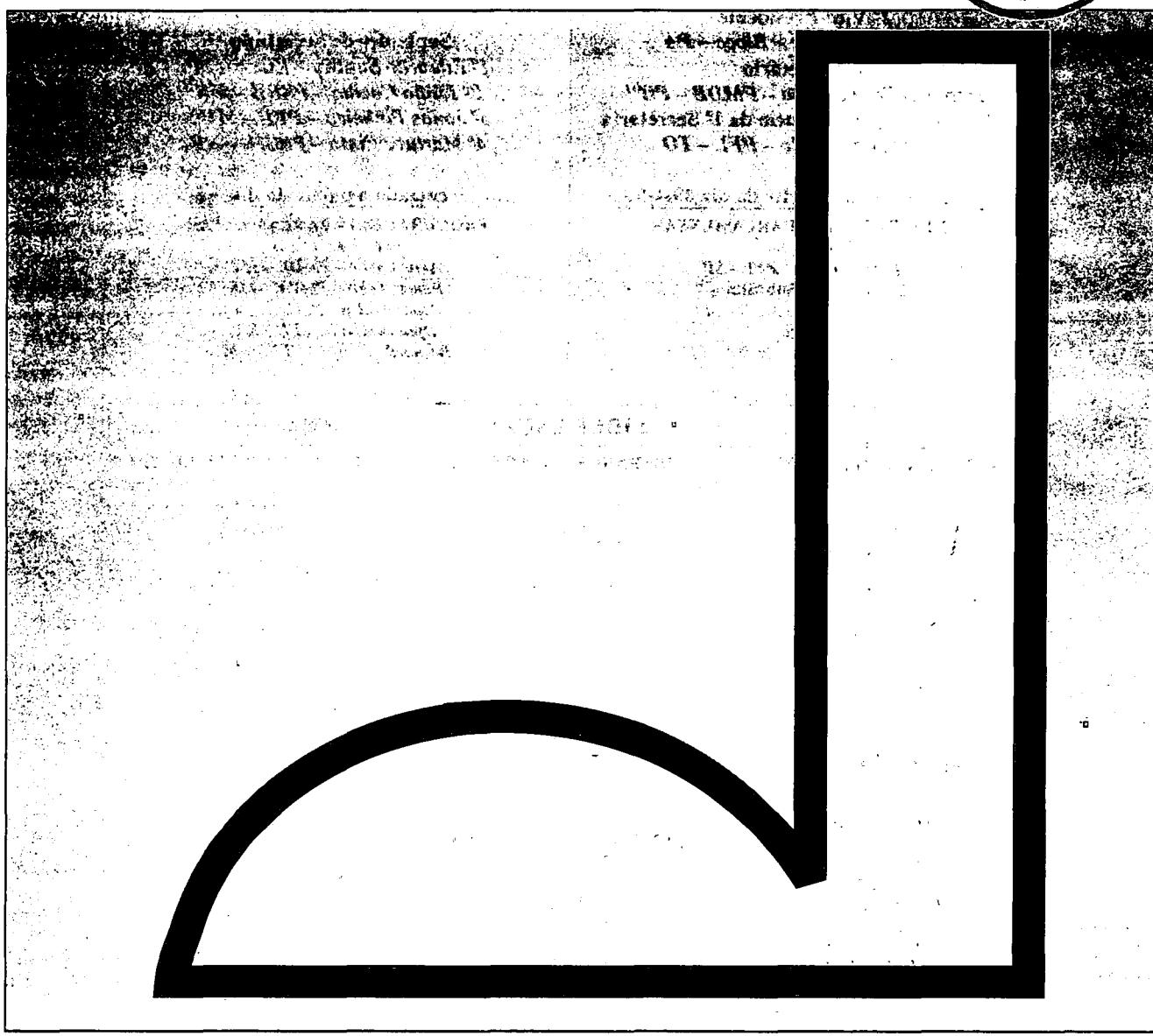


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
(1) Reeleitos em 2-4-97	(2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 13 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIACAO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 143ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE (*)

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão que será dedicado a homenagear o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 620, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros senhores Senadores.

27889

1.2.2 – Oradores (Nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

27889

SENADORA EMILIA FERNANDES.....

27890

SENADOR ROMEU TUMA

27894

Fala Associativa da Presidência (Senador Mozarildo Cavalcanti).....

27898

SENADOR MAURO MIRANDA (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno).....

27898

1.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 191, de 1999 (nº 1.480/99, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do

Projeto de Lei nº 14, de 1999-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.843, de 18 de outubro de 1999.....

27899

Nº 192, de 1999 (nº 1.481/99, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 16, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil e setecentos reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.844, de 18 de outubro de 1999.....

27899

1.2.4 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde

Nº 621/99, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 389, de 1999, do Senador Ademir Andrade. Ao Arquivo..

27899

Nº 622/99, de 13 do corrente; encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 261, de 1999, do Senador Geraldo Melo. Ao Arquivo.....

27899

1.2.5 – Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nº 44/99, de 8 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 367, de 1999, do Senado Luiz Otávio. Ao Arquivo.

(*) Leitura de pareceres apóis a Ordem do Dia (item 1.3.3.)

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo único de cinco dias úteis para recebimento de emendas, a partir de amanhã, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar (nº 24/99-Complementar), e de quarenta e cinco dias, a partir de hoje, para tramitação da matéria, de acordo com a Mensagem Presidencial nº 700, de 1999, de 1º de junho último, recebida hoje, que atribui regime de urgência ao projeto, que se republica para anexação da referida mensagem.

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO HARTUNG – Conclusões do Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, parte integrante do Programa Brasil em Ação.

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Denúncia de irregularidades em edital de concurso público a ser realizado no Estado do Amapá.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Considerações sobre o encontro, realizado em São Paulo, entre o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Presidente de Honra do PT, Lula, para discussão da erradicação da pobreza no País.

SENADOR MAGUITO VILELA – Apelo ao Ministro da Educação para que encontre uma solução para os alunos da Universidade Salgado de Oliveira, no Rio de Janeiro.

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 633, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 590, de 1999, de sua autoria, que solicita audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999-Complementar. Deferido.

1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 578, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

- 27900 Projeto de Lei do Senado nº 579, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que dispõe sobre utilização e a exploração de aeroportos e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. 27914
- 27917 Projeto de Lei do Senado nº 580, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 27917
- 27900 Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dá nova redação ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios Econômicos e do Distrito Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos. 27917
- 27907 Projeto de Lei do Senado nº 582, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que institui a obrigatoriedade de seguro nas operações imobiliárias que especifica e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 27918
- 27910 1.2.10 – Leitura de requerimentos
- Nº 634, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 555, de 1999, que concede desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos de que trata a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e dá outras providências, com o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 1999, que concede desconto de 50% no preço do ingresso de eventos culturais às pessoas com mais de 60 anos de idade, e dá outras providências, por versarem sobre matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente... 27922
- 27911 Nº 635, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, que altera os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, com o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a
- 27912
- 27913
- 27914
- 27915
- 27916
- 27917
- 27918
- 27919
- 27920
- 27921
- 27922
- 27923
- 27924
- 27925
- 27926
- 27927
- 27928
- 27929
- 27930
- 27931
- 27932
- 27933
- 27934
- 27935
- 27936
- 27937
- 27938
- 27939
- 27940
- 27941
- 27942
- 27943
- 27944
- 27945
- 27946
- 27947
- 27948
- 27949
- 27950
- 27951
- 27952
- 27953
- 27954
- 27955
- 27956
- 27957
- 27958
- 27959
- 27960
- 27961
- 27962
- 27963
- 27964
- 27965
- 27966
- 27967
- 27968
- 27969
- 27970
- 27971
- 27972
- 27973
- 27974
- 27975
- 27976
- 27977
- 27978
- 27979
- 27980
- 27981
- 27982
- 27983
- 27984
- 27985
- 27986
- 27987
- 27988
- 27989
- 27990
- 27991
- 27992
- 27993
- 27994
- 27995
- 27996
- 27997
- 27998
- 27999
- 28000
- 28001
- 28002
- 28003
- 28004
- 28005
- 28006
- 28007
- 28008
- 28009
- 28010
- 28011
- 28012
- 28013
- 28014
- 28015
- 28016
- 28017
- 28018
- 28019
- 28020
- 28021
- 28022
- 28023
- 28024
- 28025
- 28026
- 28027
- 28028
- 28029
- 28030
- 28031
- 28032
- 28033
- 28034
- 28035
- 28036
- 28037
- 28038
- 28039
- 28040
- 28041
- 28042
- 28043
- 28044
- 28045
- 28046
- 28047
- 28048
- 28049
- 28050
- 28051
- 28052
- 28053
- 28054
- 28055
- 28056
- 28057
- 28058
- 28059
- 28060
- 28061
- 28062
- 28063
- 28064
- 28065
- 28066
- 28067
- 28068
- 28069
- 28070
- 28071
- 28072
- 28073
- 28074
- 28075
- 28076
- 28077
- 28078
- 28079
- 28080
- 28081
- 28082
- 28083
- 28084
- 28085
- 28086
- 28087
- 28088
- 28089
- 28090
- 28091
- 28092
- 28093
- 28094
- 28095
- 28096
- 28097
- 28098
- 28099
- 28100
- 28101
- 28102
- 28103
- 28104
- 28105
- 28106
- 28107
- 28108
- 28109
- 28110
- 28111
- 28112
- 28113
- 28114
- 28115
- 28116
- 28117
- 28118
- 28119
- 28120
- 28121
- 28122
- 28123
- 28124
- 28125
- 28126
- 28127
- 28128
- 28129
- 28130
- 28131
- 28132
- 28133
- 28134
- 28135
- 28136
- 28137
- 28138
- 28139
- 28140
- 28141
- 28142
- 28143
- 28144
- 28145
- 28146
- 28147
- 28148
- 28149
- 28150
- 28151
- 28152
- 28153
- 28154
- 28155
- 28156
- 28157
- 28158
- 28159
- 28160
- 28161
- 28162
- 28163
- 28164
- 28165
- 28166
- 28167
- 28168
- 28169
- 28170
- 28171
- 28172
- 28173
- 28174
- 28175
- 28176
- 28177
- 28178
- 28179
- 28180
- 28181
- 28182
- 28183
- 28184
- 28185
- 28186
- 28187
- 28188
- 28189
- 28190
- 28191
- 28192
- 28193
- 28194
- 28195
- 28196
- 28197
- 28198
- 28199
- 28200
- 28201
- 28202
- 28203
- 28204
- 28205
- 28206
- 28207
- 28208
- 28209
- 28210
- 28211
- 28212
- 28213
- 28214
- 28215
- 28216
- 28217
- 28218
- 28219
- 28220
- 28221
- 28222
- 28223
- 28224
- 28225
- 28226
- 28227
- 28228
- 28229
- 28230
- 28231
- 28232
- 28233
- 28234
- 28235
- 28236
- 28237
- 28238
- 28239
- 28240
- 28241
- 28242
- 28243
- 28244
- 28245
- 28246
- 28247
- 28248
- 28249
- 28250
- 28251
- 28252
- 28253
- 28254
- 28255
- 28256
- 28257
- 28258
- 28259
- 28260
- 28261
- 28262
- 28263
- 28264
- 28265
- 28266
- 28267
- 28268
- 28269
- 28270
- 28271
- 28272
- 28273
- 28274
- 28275
- 28276
- 28277
- 28278
- 28279
- 28280
- 28281
- 28282
- 28283
- 28284
- 28285
- 28286
- 28287
- 28288
- 28289
- 28290
- 28291
- 28292
- 28293
- 28294
- 28295
- 28296
- 28297
- 28298
- 28299
- 28300
- 28301
- 28302
- 28303
- 28304
- 28305
- 28306
- 28307
- 28308
- 28309
- 28310
- 28311
- 28312
- 28313
- 28314
- 28315
- 28316
- 28317
- 28318
- 28319
- 28320
- 28321
- 28322
- 28323
- 28324
- 28325
- 28326
- 28327
- 28328
- 28329
- 28330
- 28331
- 28332
- 28333
- 28334
- 28335
- 28336
- 28337
- 28338
- 28339
- 28340
- 28341
- 28342
- 28343
- 28344
- 28345
- 28346
- 28347
- 28348
- 28349
- 28350
- 28351
- 28352
- 28353
- 28354
- 28355
- 28356
- 28357
- 28358
- 28359
- 28360
- 28361
- 28362
- 28363
- 28364
- 28365
- 28366
- 28367
- 28368
- 28369
- 28370
- 28371
- 28372
- 28373
- 28374
- 28375
- 28376
- 28377
- 28378
- 28379
- 28380
- 28381
- 28382
- 28383
- 28384
- 28385
- 28386
- 28387
- 28388
- 28389
- 28390
- 28391
- 28392
- 28393
- 28394
- 28395
- 28396
- 28397
- 28398
- 28399
- 28400
- 28401
- 28402
- 28403
- 28404
- 28405
- 28406
- 28407
- 28408
- 28409
- 28410
- 28411
- 28412
- 28413
- 28414
- 28415
- 28416
- 28417
- 28418
- 28419
- 28420
- 28421
- 28422
- 28423
- 28424
- 28425
- 28426
- 28427
- 28428
- 28429
- 28430
- 28431
- 28432
- 28433
- 28434
- 28435
- 28436
- 28437
- 28438
- 28439
- 28440
- 28441
- 28442
- 28443
- 28444
- 28445
- 28446
- 28447
- 28448
- 28449
- 28450
- 28451
- 28452
- 28453
- 28454
- 28455
- 28456
- 28457
- 28458
- 28459
- 28460
- 28461
- 28462
- 28463
- 28464
- 28465
- 28466
- 28467
- 28468
- 28469
- 28470
- 28471
- 28472
- 28473
- 28474
- 28475
- 28476
- 28477
- 28478
- 28479
- 28480
- 28481
- 28482
- 28483
- 28484
- 28485
- 28486
- 28487
- 28488
- 28489
- 28490
- 28491
- 28492
- 28493
- 28494
- 28495
- 28496
- 28497
- 28498
- 28499
- 28500
- 28501
- 28502
- 28503
- 28504
- 28505
- 28506
- 28507
- 28508
- 28509
- 28510
- 28511
- 28512
- 28513
- 28514
- 28515
- 28516
- 28517
- 28518
- 28519
- 28520
- 28521
- 28522
- 28523
- 28524
- 28525
- 28526
- 28527
- 28528
- 28529
- 28530
- 28531
- 28532
- 28533
- 28534
- 28535
- 28536
- 28537
- 28538
- 28539
- 28540
- 28541
- 28542
- 28543
- 28544
- 28545
- 28546
- 28547
- 28548
- 28549
- 28550
- 28551
- 28552
- 28553
- 28554
- 28555
- 28556
- 28557
- 28558
- 28559
- 28560
- 28561
- 28562
- 28563
- 28564
- 28565
- 28566
- 28567
- 28568
- 28569
- 28570
- 28571
- 28572
- 28573
- 28574
- 28575
- 28576
- 28577
- 28578
- 28579
- 28580
- 28581
- 28582
- 28583
- 28584
- 28585
- 28586
- 28587
- 28588
- 28589
- 28590
- 28591
- 28592
- 28593
- 28594
- 28595
- 28596
- 28597
- 28598
- 28599
- 28600
- 28601
- 28602
- 28603
- 28604
- 28605
- 28606
- 28607
- 28608
- 28609
- 28610
- 28611
- 28612
- 28613
- 28614
- 28615
- 28616
- 28617
- 28618
- 28619
- 28620
- 28621
- 28622
- 28623
- 28624
- 28625
- 28626
- 28627
- 28628
- 28629
- 28630
- 28631
- 28632
- 28633
- 28634
- 28635
- 28636
- 28637
- 28638
- 28639
- 28640
- 28641
- 28642
- 28643
- 28644
- 28645
- 28646
- 28647
- 28648
- 28649
- 28650
- 28651
- 28652
- 28653
- 28654
- 28655
- 28656
- 28657
- 28658
- 28659
- 28660
- 28661
- 28662
- 28663
- 28664
- 28665
- 28666
- 28667
- 28668
- 28669
- 28670
- 28671
- 28672
- 28673
- 28674
- 28675
- 28676
- 28677
- 28678
- 28679
- 28680
- 28681
- 28682
- 28683
- 28684
- 28685
- 28686
- 28687
- 28688
- 28689
- 28690
- 28691
- 28692
- 28693
- 28694
- 28695
- 28696
- 28697
- 28698
- 28699
- 28700
- 28701
- 28702
- 28703
- 28704
- 28705
- 28706
- 28707
- 28708
- 28709
- 28710
- 28711
- 28712
- 28713
- 28714
- 28715
- 28716
- 28717
- 28718
- 28719
- 28720
- 28721
- 28722
- 28723
- 28724
- 28725
- 28726
- 28727
- 28728
- 28729
- 28730
- 28731
- 28732
- 28733
- 28734
- 28735
- 28736
- 28737
- 28738
- 28739
- 28740
- 28741
- 28742
- 28743
- 28744
- 28745
- 28746
- 28747
- 28748
- 28749
- 28750
- 28751
- 28752
- 28753
- 28754
- 28755
- 28756
- 28757
- 28758
- 28759
- 28760
- 28761
- 28762
- 28763
- 28764
- 28765
- 28766
- 28767
- 28768
- 28769
- 28770
- 28771
- 28772
- 28773
- 28774
- 28775
- 28776
- 28777
- 28778
- 28779
- 28780
- 28781
- 28782
- 28783
- 28784
- 28785
- 28786
- 28787
- 28788
- 28789
- 28790
- 28791
- 28792
- 28793
- 28794
- 28795
- 28796
- 28797
- 28798
- 28799
- 28800
- 28801
- 28802
- 28803
- 28804
- 28805
- 28806
- 28807
- 28808
- 28809
- 28810
- 28811
- 28812
- 28813
- 28814
- 28815
- 28816
- 28817
- 28818
- 28819
- 28820
- 28821
- 28822
- 28823
- 28824
- 28825
- 28826
- 28827
- 28828
- 28829
- 28830
- 28831</

embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, por versarem sobre matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	27922	1.2.11 – Comunicações da Presidência Recebimento do Ofício nº S/49, de 1999 (nº 128/99, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia das Leis nºs 6.989, de 29 de dezembro de 1966, 10.921, de 30 de dezembro de 1990, e 10.805, de 27 de dezembro de 1989, todas do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 210586, que declarou a constitucionalidade dos arts. 7º, I e II, e 27 da Lei nº 6.989, de 1966, na redação dada pelas leis municipais mencionadas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	27923
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	27922	1.2.12 – Ofícios Nºs 1.074, 1.079, 1.080, de 1999, de 19 de outubro, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas comissões mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.922, 1.923 e 1.924, de 1999, respectivamente.	27923
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	27922	Nº 265, de 1999, de 19 de outubro, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na comissão mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.924, de 1999....	27923
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	27922	1.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em segundo turno.	27923
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	27922	Item 2 Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica. Aprovado . À sanção.	27924
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	27922	Item 3 Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências. Aprovado com emendas. À Comissão Diretora para redação final.	27925
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	27922	Item 4 Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares. (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.	27926
Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999, para que continue sua tramitação, interrompida em virtude da leitura, ontem, do Aviso nº 1.914, de 1999, do Ministro de Estado da Defesa encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 393, de 1999.	27922	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (Parecer nº 824, de 1999-CDIR). Aprovada . À promulgação.	27928
Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999, para que continue sua tramitação, interrompida em virtude da leitura, ontem, do Aviso nº 1.914, de 1999, do Ministro de Estado da Defesa encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 393, de 1999.	27923	Item 5 Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de	

Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....	27928	SENADOR BERNARDO CABRAL – Participação na 19ª Conferência da Associação Mundial de Juristas, realizada de 3 a 10 deste mês, na Hungria e na Áustria.....	27939
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (Parecer nº 825, de 1999-CDIR). Aprovada . À promulgação.....	27930	SENADORA MARINA SILVA – Registro de sua visita a aldeias indígenas nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.....	27965
Item 6		SENADOR OSMAR DIAS – Necessidade de apuração das denúncias de irregularidades no âmbito do Ministério do Esporte e Turismo.....	27969
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Tarsio Flecha de Lima</i> , para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto a República da Albânia. Aprovado (votação nominal e secreta).....	27930	SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Homenagem ao Dia do Professor e ao trabalho desenvolvido pela Lumen, entidade que presta assistência a deficientes mentais.....	27980
1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia		1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação	
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (Parecer nº 826, de 1999 – CDIR). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 636, de 1999. À Câmara dos Deputados.....	27931	SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Homenagem à mineira Maria das Graças Marçal, que será agraciada hoje com o 1º Prêmio da Unesco, em virtude de sua participação na Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais, de Belo Horizonte.....	27980
1.3.2 – Pareceres		SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Otimismo diante do Programa do Governo Federal destinado a elevar o índice de escolaridade das crianças na faixa de 7 a 14 anos. Homenagem aos professores pelo transcurso de seu dia..	27981
Nº 827, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.....	27932	1.3.6 – Comunicações da Presidência	
Nº 828, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.....	27933	Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 4 de novembro próximo, quinta-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5 de novembro...	27982
1.3.3 – Comunicações da Presidência		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	27982
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 57, de 1997 e 17 de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	27936	1.4 – ENCERRAMENTO	
1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 19-10-99.	
SENADOR ERNANDES AMORIM – Discriminação contra a região Norte na distribuição de recursos orçamentários e no atendimento dos pleitos das bancadas federais.....	27937	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	27984
		Nºs 2.229 e 2.230, de 1999.....	
		4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176<br

Ata da 143^a Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de outubro de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Nabor Júnior, Sebastião Rocha e Mozarildo Cavalcanti*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ermandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 620, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes e outros Srs. Senadores.

Como primeiro orador inscrito para o período da homenagem, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Sr. Presidente, é apenas para solicitar a V. Ex^a a minha inscrição, se for possível e no momento oportuno, para proferir uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a ficará inscrito e, no momento oportuno, se houver possibilidade de V. Ex^a falar, a Mesa dará a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, da mesma maneira, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, por ocasião da Ordem do Dia, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Após o cumprimento da parte da sessão destinada a homenagear o Dia do Professor, a Mesa examinará a possibilidade de conceder a palavra também a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não poderia deixar transcorrer a data comemorativa dos professores, ocorrida na última sexta-feira, dia 15 de outubro, sem prestar minha homenagem a esses importantes profissionais do ensino.

É prática corrente, em discursos alusivos ao Dia do Professor, fazer um contraste entre, por um lado, a relevância da função desempenhada pelos professores e, por outro lado, o pouco caso com que é tratada a categoria entre nós, brasileiros. Esse pouco caso pode ser atestado pelo nível baixo de remuneração dos professores, principalmente os da rede pública

de ensino, pelo grau insuficiente de qualificação obtido pela maioria deles e pelo pouco prestígio social de que gozam. Nada mais justo do que chamar a atenção para esses fatos. Nessas condições precárias, a profissão de professor assume caráter de verdadeiro sacerdócio.

Mas não abordarei as mazelas que afigem o ensino no Brasil. Quero, num breve discurso, vislumbrar as coisas de um ângulo otimista, daqui para a frente, olhos postos adiante, na medida em que isso for possível. Há mister de se reconhecer, aliás, que, embora ainda tímidos, alguns esforços têm sido realizados para melhorar o lote dos professores, pelo menos em seu aspecto material. Está aí, produzindo efeitos, o relevantíssimo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). Esse fundo, ao criar padrão mínimo de remuneração dos professores da rede pública do ensino básico em todo o território nacional, estabelece, por assim dizer, a fundação sobre a qual, a partir de agora, pode-se reconstruir o ensino público no Brasil. Isso porque a indignidade representada por níveis ridiculamente baixos de remuneração ao professorado impede, na prática, qualquer tentativa de melhoria qualitativa do ensino.

Esperemos, portanto, que o aumento do investimento em cursos melhores de formação de professores – que, no fundo, é o que interessa – possa ser a seqüência lógica de um programa de resgate do ensino público fundamental.

Como deixei entrever, sou otimista: penso que o Brasil conseguirá avançar na questão do ensino. Já está conseguindo. Lentamente, mas já está conseguindo. Creio que os professores estarão à altura do desafio imposto pelas necessidades educacionais e culturais trazidas pelo século que se avizinha, um século que, por exemplo, não reserva nenhum lugar, nenhuma função produtiva para o trabalhador de baixa escolaridade. Esse trabalhador, que freqüentou pouco ou sequer freqüentou a escola, sem qualificação profissional, está destinado a ser um desempregado crônico, sustentado, ao longo de sua vida, pelos programas assistenciais do Estado. Vê-se, assim, que o desafio é grande.

Também cumpre dizer que, errada ou acertadamente, espera-se cada vez mais da escola na formação moral e social dos jovens. A isso leva o ritmo da vida moderna, em que ambos os pais trabalham fora do lar e, por isso, dispõem de menos tempo para a família. A escola jamais substituirá a formação que um jovem deve obter no seio familiar, e esse equívoco tem levado a alguns sérios problemas sociais, como a

delinqüência juvenil. Todavia, é inegável: a escola deve estar preparada para cumprir as lacunas deixadas pela família até o ponto em que isso seja possível. Mais um enorme desafio para os professores, que, diga-se de passagem, são os mais importantes profissionais do terceiro milênio: aqueles que, como no passado, moldarão o tipo de sociedade, o tipo de cidadãos que teremos.

Termino este discurso em homenagem aos professores com a citação de um trecho de poema. Horácio, o conhecido poeta latino da Roma clássica, cerca de 20 anos antes de Cristo, escreveu:

Quo semel est inbuta recens servabit odorem testa diu.

Ou seja, "a ânfora nova conservará por muito tempo o odor com que, uma vez, foi impregnada".

Que fiquem esses versos como uma alusão à alta responsabilidade dos professores, que é a de formar cidadãos preparados para a vida em sociedade. Aquilo que os jovens receberem da escola ficará marcado, para sempre, em sua personalidade e em seu caráter.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Sebastião Rocha, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, falo, neste momento, nesta sessão, como se o nosso plenário estivesse repleto de parlamentares. Falo sobre educação pensando e sonhando que este País poderia um dia vir a reconhecer a educação como importante, como estratégica para o desenvolvimento e, principalmente, para a sua inclusão no contexto mundial dos países que pensam, pesquisam, educam, criticam e, acima de tudo, têm consciência do valor da formação das suas crianças, jovens e adultos.

Quero, sem dúvida, falar muito mais do que para esta Casa, quero falar para o Brasil, para os meus colegas professores, a quem tenho orgulho de representar aqui, eu que exercei o magistério durante 23 anos e saí da sala de aula para assumir, pela primeira vez, uma mulher, um cargo no Senado da República, mas cujo compromisso e amor pela profissão continuam mais fortes do que qualquer uma outra posição ou idéia.

Nesta sessão dedicada ao Dia do Professor, gostaria de, além de abordar dificuldades e apresentar propostas, prestar minha homenagem à determinação que tem pautado o desempenho de todos os trabalhadores em educação, em todos os campos.

Diante do atual quadro, antes de mais nada, é preciso afirmar alto e bom som que os professores, de forma especial, são os verdadeiros heróis desta Nação que luta desesperadamente para encontrar o seu caminho, o seu presente e o seu futuro.

É dentro das salas de aula de todo o território nacional, com todas as dificuldades imagináveis, que, neste momento, está se travando a grande batalha do que seremos, do nosso papel no mundo e do nosso grau de civilização.

Educação, hoje, mais do que nunca, é parâmetro definidor de desenvolvimento, de distribuição de renda, de justiça social, de integração regional, de soberania nacional, de cultura, de paz e de igualdade na sociedade humana.

O avanço surpreendente das novas tecnologias, o que é sempre bem-vindo, não pode transformar-se em privilégio de poucos e, mais grave, em instrumento para promover a exploração de países e de pessoas, postas à margem do progresso pela ignorância involuntária – ou premeditadamente planejada pelos centros de poder.

Neste contexto de desigualdade de acesso aos bens sociais, decorrente de um sistema econômico extremamente excludente, difunde-se – cada vez com mais vigor – o discurso da “qualidade total” e indaga-se acerca de sua possível aplicabilidade na educação.

Orquestradamente, a “qualidade total” é apontada como o mais avançado símbolo da produtividade, da produção material e das atividades de bens e serviços, o que se tenta passar de forma hegemônica como uma aparente compreensão nacional da referida expressão.

Embora tenhamos presente que o tema “qualidade” é um significante impregnado de conotações valorizativas, “a qualidade total”, dependendo da ótica de quem a define, incorpora significados diferentes, o que, em sua forma vigente, não se coaduna com a educação que queremos.

Atualmente, nos discursos oficiais, propagandeados, inclusivamente, pelos meios de comunicação, pela grande mídia, advoga-se a favor da qualidade total como neutralidade objetiva, ancorada na lógica individualista de reconvertendo produtiva, escamoteando o forte componente ideológico e deslocando para o campo individual, para a responsabilidade pessoal a

intensificação das já profundas contradições, exclusões e marginalizações sociais.

Srs e Srs. Parlamentares, a educação não tem a virtude, por si só, de resolver todas as demais questões de natureza política, econômica, ambiental e cultural, mas é, sem dúvida, condição necessária para o equacionamento de todas as demais questões. E o que é mais interessante: talvez seja a política social mais fácil de equacionar e conduzir, a curto e médio prazo, apesar de todas as dificuldades.

Especialistas admitem que “diferenças educacionais” são a principal causa das desigualdades sociais no Brasil, mais que sexo, cor, religião, ocupação ou qualquer outra variável que se possa considerar, dando, sem dúvida, a dimensão da sua importância do ponto de vista estratégico.

E, por outro lado, também afirmam os especialistas, Senador Romeu Tuma, que os investimentos em educação são altamente produtivos, e os países e regiões que investem em educação são os que mais aumentam sua produtividade e mais conseguem atrair e fixar investimentos em benefício de suas populações.

Hoje está comprovado que a grande fonte de riqueza é a população informada, esclarecida e educada.

Recentemente, a Marcha pela Educação, coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, CNTE; pela Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, ANDES; pela União Nacional dos Estudantes, UNE, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, UBES, esteve em Brasília, junto com outras entidades e partidos; vieram mais de 15 mil professores, funcionários de escolas, pais e estudantes defender a escola pública. Este é um exemplo concreto da resistência e da garra que os trabalhadores em educação neste País ainda têm. Eles vieram alertar a sociedade para a urgência de se promover um amplo debate nacional sobre o verdadeiro papel da educação e dos educadores, principalmente como compromisso dos governos. Até hoje não se conseguiu retirar da Constituição esse conceito.

Eles trouxeram várias reivindicações aos poderes constituidos. Também denunciaram que, neste primeiro ano de implementação do Fundef, Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, ficou evidenciado que a melhoria dos salários dos professores, tão alardeada por ocasião da sua votação, ainda não se verificou na totalidade. Por quê? Porque o valor do cálculo mínimo por aluno está abaixo do que prevê a lei, e os recursos,

em alguns casos, ou estão sendo desviados ou estão chegando com atraso aos Estados e Municípios.

Por outro lado, os recursos são insuficientes para o ensino fundamental, pois houve remanejamento e não houve ampliação da oferta de recursos. A educação infantil, a educação de jovens e de adultos, o ensino médio e a erradicação do analfabetismo não estão contemplados nessa lei e estão sendo altamente prejudicados.

Além disso, as recentes ameaças impostas pelo critério do "fator previdenciário", que logo esta Casa vai estar discutindo, para as aposentadorias dos trabalhadores, bem como a nova tentativa de sobretaxar os inativos do funcionalismo público, agravam ainda mais a situação dos trabalhadores e, em especial, dos trabalhadores em educação, que, na sua maioria, são mulheres.

A verdade é que o Brasil precisa ampliar os recursos destinados à educação – rever a política de destinar praticamente 60% do Orçamento da União para pagamento de juros das dívidas interna e externa, e investir nessa área estratégica e fundamental para os destinos da Nação.

Enquanto os países desenvolvidos, e não por acaso, investem, em média, 7% do Produto Interno Bruto em educação, o Brasil compromete apenas 3,7% – o que precisa ser aumentado na próxima década para, pelo menos, 10%, para que o discurso de melhoria do ensino tenha, de fato, efeitos práticos e concretos para a sociedade brasileira.

Diversas reivindicações foram trazidas ao Congresso Nacional, sendo que uma, principalmente, é fundamental: os trabalhadores da área de educação pedem uma maior participação na elaboração do Plano Nacional de Educação. As lideranças do movimento estiveram com os Presidentes da Câmara e do Senado, em audiência da qual participamos, juntamente com outros parlamentares, e alertaram: um Plano Nacional de Educação que se impõe à sociedade brasileira e que não se constrói com a participação daqueles que são os principais responsáveis, certamente não será aquele que a sociedade deseja e espera, e do qual precisa.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Nobre Senadora Emilia Fernandes, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a pela iniciativa de,

juntamente com outros Srs. Senadores, destinar o tempo da Hora do Expediente desta sessão a um debate sobre a educação nacional, em homenagem ao Dia do Professor, que transcorreu no dia 15 passado. Ao mesmo tempo, manifesto o meu apoio a todas as iniciativas dos professores do nosso País, ao movimento que esteve em Brasília, a Marcha Pela Educação, ocorrida recentemente, colocando-me inteiramente à disposição para todas as questões relacionadas à defesa da educação nacional, desde o ensino fundamental até o ensino superior. Enfatizo o ensino universitário, haja vista a função de médico que exerce. Aproveito também a oportunidade desta sessão de homenagem aos professores para dedicar pelo menos alguns segundos aos médicos do nosso País. Ontem, dia 18 de outubro, comemorou-se o Dia do Médico. Na condição de médico, quero prestar esta homenagem, salientando a importância da luta pela saúde no Brasil. Recentemente, também esteve aqui uma marcha em favor da saúde, que pleiteava a aprovação de dispositivo para vincular recursos para o setor da saúde tanto no âmbito federal quanto no municipal e no estadual. É uma luta que estamos travando. Em breve, no Senado, certamente haveremos de discutir essa matéria. Encerro dizendo que participo dessa homenagem na esperança de que possamos dar um futuro melhor para as nossas crianças, para os nossos adultos e para os nossos jovens, principalmente, com uma educação de melhor qualidade e uma saúde pública digna e mais eficiente em nosso País. Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço ao Senador Sebastião Rocha, Líder da nossa Bancada, pelo seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, somando-me também à homenagem prestada aos médicos. V. Ex^a, com a sensibilidade e a dedicação que tem mostrado nesta Casa com a área da saúde, pode tranquilmente ter e incorporar esse sentimento no que se refere à educação. Se tivéssemos, neste País, pessoas mais conscientes, mais esclarecidas, que conhecessem realmente como preservar a sua saúde, teríamos um povo muito mais saudável. Sempre digo que as pessoas da área da saúde, principalmente, têm a capacidade de incorporar a sensibilidade, porque sabem que estão lidando com a vida. Neste País, hoje, não se trata a vida, não se trata a saúde. Corre-se atrás da doença, tentando fazer com que alguns não morram, quando tantos estão morrendo. Em determinados momentos – algo triste e injusto – chega-se ao ponto de escolher aquele que não vai morrer. Na educação acontece algo semelhante. As pessoas que são da área da sa-

úde têm essa sensibilidade especial e nós nos incorporamos à sua luta em defesa da saúde. Se tivéssemos pessoas mais esclarecidas, pessoas que entendessem que cuidar do meio ambiente é educação, pessoas que entendessem que exigir direitos é educação, que defender saneamento básico nas comunidades é educação e é saúde, teríamos, sem dúvida, um povo mais saudável, um povo mais respeitado e vivendo em condições mais dignas. Agradeço o aparte.

Exatamente nessa linha de raciocínio que estamos seguindo, manifestei-me sobre a Marcha pela Educação. Destaquei e reafirmei aqui que não é possível continuarmos assistindo ao desmantelamento da educação pública brasileira. É extremamente importante a educação pública, principalmente se levarmos em conta que 85% dos estudantes brasileiros em escolas públicas pertencem às parcelas mais pobres da população.

A falta de compromisso mais amplo e definitivo com a educação – algo que percebemos e lamentamos a todo momento – verifica-se sob vários ângulos. Por exemplo, os salários aviltantes pagos aos professores. É simplesmente uma vergonha que um profissional que precisa se qualificar, que precisa se profissionalizar e que precisa ter gosto e estímulo para desempenhar suas funções ganhe hoje R\$100, R\$200, R\$300, R\$400, R\$500. Esse é um desafio que está posto e precisa ser vencido neste País.

Além disso, são precárias as condições de trabalho oferecidas. Sabemos da existência de inúmeras escolas que nem poderiam receber esse nome, tais as condições em que funcionam. E ainda se diz que elas são locais de trabalho! Sabemos que as suas condições de funcionamento são precaríssimas e há, inclusive, riscos para a saúde das nossas crianças e dos nossos professores.

Estamos também diante de algo que considero ser uma agressão à visão da educação como estratégia para o desenvolvimento. Refiro-me à ameaça de se cortar recursos do Programa Especial de Treinamento, PET. Esse programa vem cumprindo uma grande missão durante mais de vinte anos no Brasil e tem um papel fundamental no campo da formação e do desenvolvimento tecnológico. Inclusive, é importante que se diga que, numa investida coletiva para salvar o PET, a Comissão de Educação da Câmara está apresentando uma emenda destinando a esse programa R\$20 milhões. Todos os parlamentares sensíveis ao assunto estão apoiando essa emenda.

Ainda no âmbito da educação – é importante ressaltar –, importantes emendas foram apresentadas. A Comissão de Educação aprovou emendas

para o ensino universitário, para a alfabetização de jovens e adultos e para as escolas técnicas deste País, que estão sucateadas. Se nós não investirmos na qualificação da nossa mão-de-obra, como poderemos esperar o desenvolvimento? É preciso também contemplar a alfabetização de mulheres, de trabalhadores nos assentamentos rurais. Há todo um contingente que precisa, na prática, ser levado em consideração.

Acreditamos numa educação voltada para a "pessoa toda", uma educação que, sendo um ato pedagógico integrado e participativo, esteja voltada para a particularidade individual, sim, mas sem desconsiderar todas os aspectos do contexto social.

Queremos "uma pessoa educada por inteiro", que construa o seu próprio conhecimento, que pense, que aja, que faça e, acima de tudo, que "seja", uma pessoa integrada e participante da história em que vive, que construa a sua própria história.

Não podemos mais pensar em educação apenas como algo imediato, que não atente para as questões mais amplas. Acreditamos em uma educação que também seja capaz de formar pessoas com sentimentos mais universais e menos individualistas.

Srs. Parlamentares, com certeza, estariam vivendo em um país bem melhor, com progresso, com justiça social e igualdade se imperassem na sociedade e nos governos valores como o desprendimento, o espírito de solidariedade e o compromisso com o desenvolvimento do ser humano em todos os seus aspectos.

Há necessidade urgente de se identificar a educação com valores, como também repensar a questão da própria educação dos valores. Sabemos que a educação se desenvolve através de valores culturais e sociais, que identificam e assinalam os objetivos a serem alcançados. A importância dos valores está na escolha dos mesmos e na sua apresentação. Muitos falam em valores. Mas que valores hoje estão sendo passados para as nossas crianças, os nossos jovens, dentro e fora da escola? A educação dos valores não é alguma coisa a ser ensinada, mas sim a ser vivida.

Os novos tempos estão aí a desafiar a educação, os educadores, os governos e a sociedade. Não se pode definir modernidade como destruição dos fatos do passado e nem pela imposição de tendências dos novos tempos. A educação voltada para o futuro necessita contemplar essas questões com uma abordagem qualitativa, que reconheça as inovações, forme cidadãos com visão crítica, com coragem, táticas e estratégias que se configurem para a realização de novas gerações, onde o medo e a exclusão sejam superados pelos sonhos e ações transformadoras.

A onda competitiva bate forte na educação à medida em que tentam introduzir no sistema escolar os mecanismos do mercado, com ênfase no controle e na avaliação; na remuneração por mérito; no apoio à livre iniciativa; na busca de maior racionalização administrativa, por exemplo. Por trás da vinculação, há todo um ideário mistificador que precisa ser visto e compreendido.

Para nos tornarmos um país competitivo, não é preciso transformar a educação em mercado, nem pensar no lucro como um resultado, mas integrar o sistema escolar, recolocar a valorização profissional e o bom produto – o aluno – como desejado, inserindo a escola como fonte de geração de renda, de emprego e de distribuição de capital e de conhecimento, incluindo essas metas nas ações estratégicas importantes e necessárias dos governos. Aí sim a educação terá o seu valor e o seu espaço. Caso contrário, a educação é enganação e objeto de dominação do pensamento e do futuro das novas gerações.

Portanto, neste momento da vida do País, é fundamental, além de apoiar os professores, inclusive com melhores salários e condições de trabalho, ouvi-los, integrá-los plenamente nos processos em discussão, principalmente agora, quando estamos discutindo o Plano Nacional de Educação. Repito: fazer um plano nacional de educação sem ouvir as nossas universidades, os nossos professores, os funcionários de nossas escolas, os nossos estudantes, é fazer um plano de cima para baixo, que logo, logo vai perder valor aos olhos da sociedade brasileira.

O Brasil do presente e do futuro se faz com educação, com formação técnica e tecnológica, com promoção da inteligência nacional. E isso significa apostar em nossas escolas e universidades, pois somente o Estado, a sociedade, os brasileiros e, entre eles, os trabalhadores e as trabalhadoras em educação, têm compromisso com o nosso destino.

Parabéns, colegas professores, pela nossa luta, pela nossa garra, pela resistência e determinação com que estamos construindo esta grande Nação.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Sebastião Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, Senadora Emilia Fernandes, quero cumprimentá-la pelo requerimento que fez para que hoje pu-

déssemos homenagear a classe dos trabalhadores do ensino. Fez V. Exª um diagnóstico profundo de todas as aflições e problemas que têm dificultado o trabalho daqueles que se dedicam ao ensino.

Mais uma vez o Senado Federal dedica-se a prestar uma justa homenagem aos agentes precursores do progresso, que viram sua data nacional transcorrer há quatro dias. Todavia, tantas comemorações do Dia do Professor houvesse, jamais conseguíramos expressar o reconhecimento devido pela sociedade brasileira àqueles que têm a transcendente missão de transmitir conhecimentos de uma geração a outra, de forma a sustentar o desenvolvimento intelectual e a moldar o caráter de seres humanos. Uma missão que se torna mais difícil a cada dia, não só por causa dos transtornos pessoais causados pela deficiente retribuição salarial, como também por se desenvolver em um contexto em que a criminalidade violenta, especialmente o narcotráfico, tenta incessantemente fixar raízes entre os jovens, levando terror a mestres e alunos. Um contexto de insegurança que vitima crianças às portas das escolas e também policiais designados para protegê-las.

Apesar dos percalços, os mestres continuam a garantir-nos acesso à única herança legada pelos nossos antepassados que é imune à usurpação, ou seja, conhecimentos e recursos intelectuais necessários para se atingir a sabedoria. Têm os professores o sublime dever de orientar os seres humanos na busca de uma existência feliz ao gravar-lhes na memória registros que podem balizar acertos ou erros, avanços ou retrocessos na caminhada em direção ao estágio supremo da evolução humana, tendo o respeito à vida e à liberdade como parâmetros máximos dessa evolução.

Há milênios, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como acontecia no antigo Egito, China e Judéia, esse nobilíssimo trabalho estava impregnado de religiosidade e empirismo, porque exclusivamente a sacerdotes e profetas estava reservado seu exercício. Já se escoou muito tempo desde que a forma racional, com a qual chegou aos nossos dias, começou a lhe ser dada pelos antigos gregos. O que mais importa, neste momento, é termos consciência de que o nível máximo de evolução entre os povos sempre será ocupado pelos que entregam a cidadãos bem formados – os professores – a responsabilidade pela educação sistemática da juventude. Mas longo caminho foi percorrido pela humanidade até perceber e aceitar esse fato.

Nas sociedades medievais, bastava o saber acima da média em relação a algum assunto para o re-

conhecimento de alguém como professor na matéria. Já na Renascença, mestres como o italiano Vittorino da Feltre, o alemão Johannes Sturm e o inglês John Colet ganharam o respeito público ao notabilizarem-se por seus conhecimentos e habilidades de educadores. Entretanto, pouca atenção era dedicada à formação profissional de professores. A ascensão dos princípios democráticos contribuiu decisivamente para propagar pelo mundo a certeza de que o desenvolvimento político, econômico e social das nações poderia ser acelerado pela educação individual dos cidadãos, o que determinou o surgimento de instituições destinadas à formação profissional dos mestres.

Entre os registros históricos relativos ao advento dessas instituições, o mais antigo atribui a primazia ao Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, estabelecido em 1685, em Reims, França, pelo Padre e Santo S. João Batista de la Salle. No século XVIII, outras instituições do gênero surgiram na França e Alemanha. Uma dessas escolas francesas, fundada em 1794, com patrocínio governamental, foi a primeira a seguir os princípios do filósofo Jean Jacques Rousseau.

Rousseau, cujo pensamento continua vivo e a nortear muitos programas pedagógicos, afirmava que os educadores devem dedicar-se, inicialmente, ao desenvolvimento mental e físico dos alunos para, depois, cuidar da matéria a ser ministrada. Esse princípio deu origem à doutrina básica que gerou toda a teoria educacional existente e guiou sucessivas reformas do ensino brasileiro. Entre os inúmeros educadores que aplicaram e desenvolveram as teorias pedagógicas de Rousseau, o mais conhecido é o reformador suíço Johann Heinrich Pestalozzi, que viveu no século XVIII.

Outro importante avanço para a formação de professores consolidou-se na Prússia do século XIX, graças ao pensamento do educador Johann Friedrich Herbart. Cabe a ele a iniciativa de estudar sistematicamente os processos psicológicos do aprendizado como meio de planejar programas educacionais fundamentados nas aptidões, habilidades e interesses dos estudantes. O sucesso dos métodos de Herbart levaram à sua adoção em numerosos países, entre eles o Brasil.

Todas essas doutrinas repercutiram nas sucessivas reformas feitas em nosso sistema educacional desde a Regência. Antes, a partir do momento em que aportaram os primeiros jesuítas com o Governador-Geral Tomé de Sousa, tivéramos alguma educação escolar promovida pelos religiosos. Aliás, o Brasil se desenvolveu ao redor de colégios jesuítas, criados e geridos de acordo com diretrizes educacionais

apresentadas pelo Pe. Manoel da Nóbrega e que abrangiam desde o ensino das primeiras letras até estudos humanísticos, filosóficos e teológicos. E, entre os primeiros mestres, notabilizou-se o Pe. José de Ancheta, expoente daquele sistema de ensino, praticamente único em três séculos de nossa vida colonial.

Embora a colonização brasileira se tenha iniciado em 1530, nosso sistema de habilitação pedagógica, na verdade, tomou forma efetiva há pouco mais de um século, tanto que a primeira escola normal foi fundada em 1835, em Niterói. Seguiram-se a da Bahia, em 1836; a do Ceará, em 1845; e a de São Paulo, em 1846. Ocorre que, ao longo desses anos, por diversas causas, houve visível deterioração no respeito que a sociedade deve aos professores, que se viram constrangidos a aceitar padrões de retribuição salarial e de trabalho incompatíveis com a magnitude de suas tarefas. Estabeleceu-se um círculo vicioso no qual as dificuldades financeiras levaram ao excesso de trabalho, e este, à inexistência de tempo para o aperfeiçoamento profissional.

Hoje, felizmente, temos um professor na Presidência da República e um Ministro da Educação à altura do esforço nacional para revalorizar o magistério e, por consequência, o próprio ensino. O resultado desses esforços já se faz sentir em qualidade e em quantidade em todo o solo pátrio, onde mais de 1,6 milhão de professores atuam da pré-escola ao ensino médio e cerca de 156 mil docentes lecionam no ensino superior.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, é para mim por demais gratificante poder participar hoje dessa merecida homenagem do Senado Federal aos cidadãos investidos da responsabilidade de educar e dar forma ao nosso povo. Isso porque meu relacionamento com essa maravilhosa profissão aprofundou-se em casa, onde sempre senti bem de perto as angústias e as alegrias vividas pelos professores. Minha esposa, Zilda, querida companheira de todas as horas, exerceu a profissão por mais de 25 anos até se tornar diretora, também por concurso público, e aposentar-se dez anos depois de assumir o cargo. Três décadas como participante de suas preocupações foi tempo mais que suficiente para me dar a noção exata da importância da categoria profissional que estamos homenageando.

Graças a Zilda, posso regozijar-me com o fato de nossos quatro filhos, Romeu Júnior, Rogério, Ronaldo e Robson, por ela alfabetizados na escola pública, terem encontrado base sólida para virem a se tornar Delegado de Polícia, Médico neurologista, Odontólogo, Bacharel e Deputado Federal, o caçula,

numa notável demonstração do que deve ter representado sua passagem como docente pelo ensino público. Tenho, portanto, a felicidade de poder cultuar em família um autêntico símbolo dessa honra e meritória profissão.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador Gerson Camata, com muita honra e prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Romeu Tuma, quero me solidarizar com a homenagem que está prestando aos professores brasileiros. V. Ex^a lembra bem o fato de que eles moldam, formam e constróem o País através da educação e, às vezes, sofrem muito. Sofrem incompreensões, sofrem pressões por parte da sociedade, muitas vezes com uma discriminação que vai até para a área econômica. Assim, nesta homenagem que V. Ex^a está prestando ao professor, vou trazer à reflexão e ao pensamento uma conversa que tive há poucos dias, em Vitória, com uma professora – cujo nome não vou dizer porque ela não me autorizou – que se aposentou há oito anos. Depois de oito anos sem dar aulas, uma colega, que estava precisando se ausentar por uma semana, pediu que ela a substituisse, na mesma escola onde havia trabalhado. E ela me contou que o mundo havia mudado em oito anos. Ela me disse: "Os alunos não respeitam mais o professor: jogam giz na gente, falam palavrões. O mundo mudou de uma maneira que, hoje, eu não seria mais professora". Isso em apenas oito anos. Ela me disse ainda: "A família, ao invés de iniciar dentro da própria casa a educação, transfere-a totalmente – até a educação ética e moral – para o professor, para a escola. Muitos meninos chegam à escola sem apreço e sem respeito pelo professor e pela escola. E, muitas vezes, o professor é vítima, até quando repreende o aluno, da incompreensão de alguns pais". De modo que, nesta homenagem ao professor, devemos refletir um pouco sobre isso: essas estranhas mudanças na sociedade que tornaram uma profissão tão nobre e tão bonita, que deveria ser praticamente carregada pelas asas dos anjos, numa carga tão pesada, num caminho cheio de espinhos, nódulos e pedras, difícil de atravessar. Ao me associar à homenagem que V. Ex^a rende aos professores, esperamos que – como V. Ex^a citou o exemplo da sua família – os pais façam da escola um complemento do processo educacional que, antes de tudo, deve ser feito no lar, em casa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Gerson Camata, é sempre uma honra ser aparteado por V. Ex^a, não só pela sua experiência como admi-

nistrador público, mas também pela sua visão global do mundo de hoje e das dificuldades que enfrenta cada categoria profissional.

A história que V. Ex^a traz ao nosso conhecimento – permito-me incorporá-la ao meu discurso – não é diferente daquela que minha esposa se referiu ao se aposentar. Não havia mais nem condições de preparar as aulas por antecipação, como de hábito, à noite, em casa, tranqüilo.

Hoje, o Ministro da Educação esteve na Comissão Mista de Combate à Pobreza – inclusive, o Senador Pedro Simon elogiou o trabalho que S. Ex^a vem desenvolvendo à frente do Ministério da Educação, que merece todo o nosso respeito e simpatia – e perguntei-lhe como evitar que a violência invada a escola, como vem ocorrendo. Ontem, vi pela televisão as imagens da fuga de prisioneiros de uma delegacia que funcionava ao lado de uma escola pública em Piratuba, um bairro de trabalhadores na periferia de São Paulo. Os marginais pularam o muro da escola, a polícia tentou recapturá-los e houve um tiroteio imenso. Foi chocante a imagem de crianças de quatro a seis anos desesperadas, chorando, apelando pela presença dos pais, trancadas dentro da escola pelos professores, que também sentiam uma angústia profunda e não sabiam que caminho dar àqueles alunos, porque os marginais não tinham respeito, invadiram a escola e trocavam tiros com os policiais. Situações como essa acovardam o professor. Atualmente, o professor fica inibido e receoso de ter que enfrentar marginais, às vezes os próprios alunos, que traficam ou usam drogas e agredem quem não têm de agredir, o professor.

V. Ex^a traz não só um princípio importante para reflexão, mas também mostra a necessidade de mudar essa situação, senão as futuras gerações terão sobre si, sem dúvida alguma, marcas para toda a vida. E isso não será bom para o País e para a formação moral e profissional de cada uma dessas crianças.

Antes de encerrar, quero reproduzir um texto que encontrei no site do Ministério da Educação, que parece retratar por inteiro os vários papéis assumidos pelos professores nas salas de aula. Trata-se de síntese do que se lê na obra "A Arte do Magistério", numa tradução de Edmond Jorge, e que diz o seguinte:

"Ser professor é ser..."

"... um guia na jornada do aprendizado. Como guia, baseado na sua experiência, no seu conhecimento da estrada e dos viajantes, o professor fixa as metas, estabelece os limites da viagem, determina o cami-

nho a ser tomado, enriquece todos os aspectos da jornada e avalia o progresso."

"...um professor que ajuda o estudante a aprender aquilo que desconhece e a compreender o que aprende. O professor é aquele que torna clara as coisas obscuras, esforça-se para se tornar cada vez mais capaz em atividades e processos que contribuem para tornar significativas as coisas difíceis."

"...um modernizador que traduz a experiência do homem em termos que têm significado para o estudante. O professor faz a ponte entre gerações, traz as experiências e realizações do homem ao longo de sua existência, de maneira a atravessar o abismo entre os conhecimentos de épocas anteriores à do estudante."

"...um modelo para os seus estudantes e para todos os que nele pensam como professor. Ser um exemplo pode enriquecer o significado do ensino se o professor souber aceitar e usar esse papel com capacidade e humildade, sem considerá-lo um fardo ou uma presunção."

"...um pesquisador, aquele que investiga e está eternamente à procura da verdade e do conhecimento. O entusiasmo pelo saber e pela compreensão torna-se um anseio pela ampliação das fronteiras do conhecido e pela diminuição das fronteiras da ignorância."

"...um conselheiro e um confidente para seus estudantes e, muitas vezes, para seus pais. A própria natureza do ensino coloca o professor nessa posição, já que o estudante está sempre enfrentando a necessidade de tomar decisões e busca no professor a ajuda para fazer a escolha certa."

"...um criador, aquele que demonstra e libera o processo criador. A sala de aula de um professor funciona como a miniatura de um universo e seu papel é estimular a capacidade criadora."

"...uma autoridade, aquele que sabe e sabe que sabe. O professor deve saber, não tudo, naturalmente, nem nada, completamente, pois isso é impossível, mas deve saber muito e mais dos que o acompanham em determinada jornada de aprendizado."

"...um inspirador que oferece uma visão de grandeza para seus estudantes. O

professor é inspirado pela idéia de que o ensino, em seu mais alto grau, sempre foi essencialmente o desenvolvimento, libertação e aperfeiçoamento daquilo que está contido no estudante."

"...um rotineiro que faz, com certa habilidade e desembaraçadamente, incontáveis rotinas. O professor, como outros profissionais, enfrenta o trabalho repetitivo e procurar praticar essa rotina com estilo, de maneira que ela passe a ser mais um meio para o crescimento e eficiência do que um fardo e uma frustração."

"...um desbravador, aquele que está sempre em marcha. Ele ajuda os estudantes a abandonar o velho para que o novo possa ser experimentado."

"...um contador de histórias que, usando o som humano, devolve a vida ao mestre, morto há muito tempo, que outrora narrava contos de guerra, de reis e de civilizações distantes, das esperanças e sonhos da humanidade, das tragédias e malogros do homem como ele era e é, da terra e de tudo nela contido."

"...um ator que estuda a sua platéia em potencial, o estudante, e inventa meios pelos quais pode conquistar a atenção dessa platéia em determinado dia, prendendo-a a um trecho da matéria que ele, o professor, determinou que será o foco da atenção naquele momento."

"...um cenarista que entra numa sala vazia e a transforma no seu palco. Visual, verbalmente ou de ambas as maneiras, o professor cria um cenário, um momento, um plano de cores e um projeto que apoiarão o material que está sendo ensinado."

"...um construtor de comunidades que procura proporcionar caminhos de compreensão e respeito entre os estudantes, de modo que eles possam se comunicar livremente e respeitar os padrões individuais uns dos outros, ao mesmo tempo que cooperam e constroem uma comunidade maior e melhor na qual todos possam viver."

"... um aluno que aprende dos seus estudantes e com eles. Se o professor pára de crescer como aluno, corre o perigo de tornar-se apenas um treinador que está preso em seu próprio desenvolvimento."

"... aquele que enfrenta a realidade de modo a ajudar os estudantes a descobrirem a interação e o propósito do conhecimento, relacionando o que aprenderam com a sua própria realidade."

"... um emancipador que vê o potencial no estudante. O professor percebe a necessidade de experiência, de reconhecimento e estímulo do aluno e por isso se esforça para libertá-lo da imagem infeliz de si mesmo, da ignorância e de sentimentos de rejeição e inferioridade."

"... um avaliador que, independentemente do progresso que o estudante tenha feito (uma vez que todos avançam em velocidades e níveis diferentes), é capaz de louvar e encorajar o estudante em termos do seu próprio êxito."

"... um conservador, aquele que redime, salva e conserva. Como tal deve ser generoso e abnegado, sejam quais forem as fraquezas ou erros cometidos pelos estudantes."

"... aquele que atinge o auge, que focaliza periodicamente o processo de aprendizado dando-lhe um sentido de conclusão e realização. Ele planeja a situação de aprendizado de forma que haja pontos culminantes, términos ou finais."

"... uma pessoa que desenvolve atividades que só têm realidade e significados se forem expressas por uma personalidade individual. A essência da arte do ensino está no caráter da pessoa."

Era o que me cabia dizer, Sr. Presidente.

Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrada a lista de oradores inscritos para prestar homenagem pelo transcurso do Dia do Professor, a Mesa se associa às homenagens justas aqui prestadas a todos os professores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta Tribuna para registrar a passagem de uma data muito especial. Trata-se do Dia do Professor, comemorado na última sexta-feira, 15 de outubro. Gostaria sinceramente que minha intervenção não seja recebida

como mero gesto protocolar. Meu objetivo é o de reconhecer o trabalho diuturno e patriótico dos mestres brasileiros, que têm a enorme e dignificante responsabilidade de, tanto pelo exemplo quanto pela transmissão do saber, preparar nossas crianças, nossos adolescentes e nossos jovens para a vida.

Creio que este momento é uma boa oportunidade para a reflexão sobre o exercício do magistério em nosso país. A rigor, vai longe o tempo em que a educação formal, aquela que ocorre nas salas de aula, era privilégio de uns poucos. Felizmente, nos dias de hoje, o sistema educacional transformou-se de tal forma que podemos falar em educação de massas. Basta lembrar que, na atualidade, algo em torno de 96% de nossas crianças em idade escolar estão matriculadas no ensino fundamental.

Essa universalização só vem sendo possível graças às ações do Poder Público, sob a pressão da sociedade civil, mas principalmente graças à adesão abnegada, responsável, competente e apaixonada de nossa classe de professores. Não existe política educacional, por mais eficiente que seja, que consiga substituir o trabalho do professor junto a seus alunos. Não há aporte tecnológico algum, por mais atraente e dinâmico que seja, que tenha a força e a magia da presença do mestre na sala de aula!

Senhoras e Senhores Senadores, apesar da importância dos professores na formação de nossa sociedade, ainda vivemos uma realidade muito triste quanto às recompensas obtidas pelos profissionais de educação. Salário medíocres e péssimas condições de trabalho ainda são a marca dominante no mercado de trabalho dos profissionais de ensino. Não basta apenas o reconhecimento moral pela grandeza de seu trabalho no desenho do nosso futuro. É imperativo mudar as políticas oficiais para assegurar contrapartidas que levem à dignidade e à valorização do professor.

Deve-se reconhecer que alguns avanços não deixam de estar ocorrendo. A criação do Fundef, o fundo voltado para o financiamento do ensino fundamental e a valorização do magistério, embora ainda dependente de aperfeiçoamentos, está contribuindo para tornar menos absurdo os salários pagos aos professores. Em algumas regiões brasileiras, como o Nordeste, segundo as informações do MEC, a remuneração chegou a ser triplicada.

Entretanto, também sabemos que essas conquistas são ainda muito tímidas. É preciso avançar muito mais, de modo a fazer do magistério uma profissão atraente em todos os sentidos, tanto no plano da realização pessoal quanto no plano da realização

material. É mínimo que se pode exigir como retribuição a quem faz de sua vida um exercício cotidiano de doação e de amor ao seu semelhante.

Nessa perspectiva, Senhoras e Senhores Senadores, eu diria que as ações do MEC ainda são extremamente tímidas para a valorização da comunidade de docentes do nosso país. É claro que o governo alcançou vitórias importantes nas suas políticas educacionais, mas ainda há muito por fazer para o professor.

Considero que pelo menos em dois aspectos essenciais as políticas para o setor devem ser revisadas. De um lado, o esforço para a fixação de um piso salarial compatível com o trabalho realizado pelos professores; de outro, tão ou mais importante que o primeiro, a elaboração de uma política nacional voltada para a formação inicial e continuada dos docentes brasileiros.

Não temos o direito de ignorar que hoje, em todo País, atuam na educação básica cerca de seiscentos mil professores que jamais tiveram acesso a um curso de graduação. Parece não haver dúvida de que essa deficiência na formação docente fatalmente se refletirá no trabalho de sala de aula. Assim, se realmente estivermos dispostos a promover sensível melhoria no desempenho de nossos estudantes, reduzindo drasticamente os índices de evasão e de repetência a primeira providência será a de oferecer a esses milhares de professores a chance de seguir em seus estudos.

Senhor Presidente, sabemos que as condições do mundo contemporâneo são bem distintas daquelas existentes há algumas décadas. Hoje, a velocidade da informação obriga à valorização crescente da formação continuada. Não é um luxo, mas uma necessidade. Manter atualizado o conhecimento é o mínimo que se exige de um professor. Cabe ao Poder Público oferecer as condições necessárias para que isso ocorra.

No último dia 15 de outubro, o MEC anunciou os parâmetros que deverão nortear os cursos formadores de docentes. É sem dúvida uma postura positiva do governo, mas ainda é pouco diante de tantas necessidades. As universidades precisam repensar seus cursos de licenciatura, tornando-os adequados às novas exigências dos tempos atuais. Estados e Municípios não podem retardar as ações que são de sua responsabilidade na Lei de Diretrizes e Bases, quanto à formação do professor. E ao MEC, acima de tudo, cabe propor uma política nacional de formação inicial e continuada dos docentes.

Acredito que essa seria a melhor maneira de valorizar a passagem do Dia do Professor. A preocupa-

ção do Governo e de toda a sociedade deve ser no sentido de reconhecer e louvar o trabalho brilhante e paciente que é realizado pelos profissionais de educação, mas, acima de tudo, de não ignorar as dificuldades para a plena realização do ofício de professor. Todos nós, nesta Casa, temos essa responsabilidade de alertar o Poder Público para suas graves e intransferíveis responsabilidades. E eu, particularmente, quero me associar a esta causa. Não há caminho melhor para a construção de um Brasil com o qual todos sonhamos: um Brasil de paz, justiça, fraternidade e cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 191, de 1999 (nº 1.480/99, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 1999-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.843, de 18 de outubro de 1999; e

Nº 192, de 1999 (nº 1.481/99, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 16, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil e setecentos reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.844, de 18 de outubro de 1999.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 621/99, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 389, de 1999, do Senador Ademir Andrade. e

Nº 622/99, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 261, de 1999, do Senador Geraldo Melo. Ao Arquivo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS
RELACIONES EXTERIORES

Nº 44/99, de 8 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 367, de 1999, do Senador Luiz Otávio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que foi lido nesta Casa, em 20 de setembro último, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, encaminhado originariamente ao Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal e, posteriormente, solicitado regime de urgência, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Carta Magna.

A Presidência informa ao Plenário que, nesta data, foi encaminhada ao Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, a Mensagem Presidencial nº 700, de 1999, datada de 1º de junho último, que atribuiu regime de urgência para a matéria.

Uma vez que esta Casa tomou conhecimento da Mensagem nº 700, de 1999, no dia de hoje, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999, passa, a partir desta data, a tramitar com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas a partir de amanhã, pelo prazo único de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esta Presidência determina a republicação da matéria para anexar a Mensagem em referência.

É o seguinte o projeto republicado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1999-Complementar
(Nº 24/99-Complementar, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

(*) Republicado para anexar a Mensagem Presidencial nº 700, de 1999

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que “organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo graus de jurisdição referidos no **caput**, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei Complementar.

§ 2º Não havendo na unidade federal a Defensoria Pública constituída nos moldes desta Lei Complementar, fica autorizado o convênio com a entidade pública que desempenhar essa função, até que seja criado o órgão próprio.

§ 3º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União dar-se-á, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores.”

“Art. 39.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar.”

“Art. 84.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar.”

“Art. 124.

§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

MENSAGEM Nº 491

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Chefe da Casa Civil da Presidência da República e Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994".

Brasília, 13 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 24, DE 1999

(Complementar)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que "Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá, preferencialmente, firmar convênios com as Defensorias Públicas e com entidades públicas dos Estados e do Distrito Federal de prestação de assistência judiciária, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo graus de jurisdição referidos no *caput*, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei.

§ 2º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União se dará, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores" (NR).

"Art. 39

§ 1º (vetado)

§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar." (NR)

"Art. 84

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar". (NR)

"Art. 124.

.....
§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

E.M.I. Nº 012

Em 8 de janeiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, organizadora da Defensoria Pública da União, concebido com o propósito de viabilizar o cumprimento das funções afetas a essa instituição em todo o território nacional.

Com efeito, o art. 134 da Constituição Federal, ao contemplar a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, previu, em seu parágrafo único, a existência da Defensoria Pública da União e a dos Estados. A inovação constitucional foi a da instituição da Defensoria Pública da União, uma vez que a dos Estados já existia.

A seu turno, a Lei Complementar nº 80, de 1994, previu, no seu art. 146, parágrafo único, a edição de lei para o dimensionamento do quadro permanente dos agentes da Defensoria Pública da União.

Ora, para atender à sua finalidade de prestar assistência judiciária aos necessitados no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, a Defensoria Pública da União necessitaria da criação de elevado número de cargos, sem que se garantisse satisfatório atendimento à população carente em todo o território nacional.

No contexto atual, mostra-se nitidamente inconveniente a criação de cargos, em número elevado, para atendimento de mais um serviço pelo Estado. Assim, aproveitando o disposto no art. 23 da Constituição Federal, que trata da competência comum da União, dos estados e dos municípios, elencando aquelas atividades que podem ser exercidas pelas

três esferas governativas, apresenta-se como necessário que se atribua às Defensorias Públicas dos Estados a competência para atuar no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, sob coordenação, nessas esferas, dos órgãos diretivos da Defensoria Pública da União.

Para tanto, o presente projeto de lei complementar, louvando-se na previsão do parágrafo único do art. 23 da CF, que menciona a edição de lei complementar que fixe normas de cooperação entre a União, os estados e municípios, em vista do bem-estar em âmbito nacional, pretende disciplinar caso específico de cooperação entre União e Estados, na esfera do Judiciário.

A cooperação entre as várias esferas, segundo o princípio de subsidiariedade, supõe que a esfera superior só atua diretamente onde a inferior não tiver condições de atuar. Ela visa à promoção do maior bem-estar do cidadão, facilitando a obtenção de serviço públicos, quando qualquer das esferas federais de Poder esteja desaparelhada para atender, em alguma parte do território nacional, às necessidades do cidadão no que respeita a esses serviços básicos prestados pelo Estado, entre os quais se encontra justamente a assistência judiciária.

Nessa mesma esteira segue o art. 241 da Constituição Federal, que prevê a gestão associada de serviços e a transferência total ou parcial de encargos entre as várias esferas de poder.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar, alterando a LC nº 80, de 1994, permite que a assistência judiciária a ser prestada pela Defensoria Pública da União junto à Justiça federal de 1^a e 2^a instâncias possa ser desempenhada pelas Defensorias Públicas dos estados, mediante convênio, cabendo à Defensoria Pública da União coordenar essa atividade de cooperação, limitando-se a prestar diretamente a assistência judiciária perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores.

Finalmente, visando a dar tratamento isonômico às carreiras jurídicas de Estado no que concerne a direitos e vantagens, o projeto remete à Lei nº 8.112/90 a previsão dos direitos básicos do defensor público, com ressalva daqueles que forem expressamente previstos em sentido diverso pela Lei Complementar.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos recomendam submeter à consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, Clóvis de Barros Carvalho.
Chefe da Casa Civil da Presidência da República – Renan Calheiros, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO II

Da União

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artísticos e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descharacterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza, e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

* Alinea c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

* Alinea f acrescida pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distituído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

CAPÍTULO IV
Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO III
Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei Complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreiras, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

* Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

TÍTULO I**Capítulo Único – Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, servidor é pessoa legalmente investida em cargo público.

LEI COMPLEMENTAR N° 80
DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e Prescreve Normas Gerais para sua Organização nos Estados, e dá outras Providências.

TÍTULO II**Da Organização da Defensoria Pública da União****CAPÍTULO I**
Da Estrutura**SEÇÃO IV****Da Defensoria Pública da União nos Estados no Distrito Federal e nos Territórios**

Art. 14. A Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, junto às Justiças Federal, no Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União.

CAPÍTULO IV**Dos direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública da União****SEÇÃO I**
Da Remuneração

Art. 39. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública da União, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;

II – (Vetado)

III – salário-família;

IV – diárias;

V – representação;

VI – gratificação pela prestação de serviço especial;

VII – (Vetado)

VIII – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela lei de organização judiciária.

SEÇÃO II**Das Férias e do Afastamento**

Art. 40. Os membros da Defensoria Pública da União terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO III**Da Organização da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios****CAPÍTULO IV****Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios****SEÇÃO I****Da Remuneração**

Art. 84. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

I – ajuda de custo para despesas de transporte e moradia;

II – (Vetado)

III – salário-família;

- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de Serviço especial;
- VII – (Vetado)
- VIII – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

SEÇÃO II Das Férias e do Afastamento

Art. 85. Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO IV Das Normas Gerais para a Organização da Defensoria Pública dos Estados

CAPÍTULO IV Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública dos Estados

SEÇÃO I Da Remuneração

Art. 124. – À lei estadual cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira do respectivo Estado, observado o disposto no art. 135. da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

- I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;
- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de serviço especial;
- VII – (Vetado)
- VIII – gratificação pelo efetivo exercício em Comarca de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM N° 700, DE 1999.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, ao projeto de lei complementar que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 24, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994", encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 491, de 1999.

Brasília, 19 de junho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SEÇÃO DE AUTÓGRAFOS**

**PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÃO
AO SENADO FEDERAL Nº 248/99**

PLP 24/99

Encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos:

OF. PS-GSE 272, de 16 de setembro de 1999

Duas vias originais do autógrafo

Cinco cópias do autógrafo

Cópia da redação final

Duas cópias da ficha de Sinopse

Cinco avulsos

Cinco cópias de parecer

Pasta do Poder Executivo contendo:

Mensagem nº 491/99

Cópia da Legislação Citada

Cópia da Exposição de Motivos

Aviso nº 490 - SUPAR/C.Civil

Recebi: JERÔNÉ Ponto: 4243 Data: 16/10/99 Hora: 14:50

Mensagem Original nº 700/99

Aviso original nº 728/99

Recebi: J. P. Ribeiro Ponto: 4639 Data: 19/10/99 Hora: 15:45

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Paulo Hartung, por permuta com o Senador Álvaro Dias.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a conclusão do Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, parte integrante do Programa Brasil em Ação, trouxe à luz uma notável base de informações para o País, sobretudo nas áreas de transportes, energia e comunicações. É de se destacar que, pela primeira vez, o diagnóstico das necessidades de infra-estrutura produtiva foi conduzido em conjunto com o diagnóstico das necessidades sociais. Pensar integradamente o econômico e o social é fundamental à competitividade sistêmica do nosso País. E é isso que diferencia esse plano de tantos outros.

Assim, o que temos ao final do Estudo é um amplo painel comparativo das diversas Regiões brasileiras, contendo dados sobre as oportunidades de investimentos produtivos, necessidade de infra-estrutura produtiva e demandas sociais. Dados que, sem dúvida alguma, poderão nortear o planejamento das ações de longo prazo, tanto do Governo Federal quanto dos Governos Estaduais, das prefeituras, enfim, de todos os níveis de governo, como também, Sr. Presidente, da própria iniciativa privada.

Essa base de informações trouxe subsídios extremamente relevantes para a melhor alocação dos recursos públicos, especialmente os recursos geridos pela União. Ao mesmo tempo informa para a iniciativa privada as diferentes perspectivas de desenvolvimento para os distintos setores da economia brasileira, bem como para determinadas frações do território nacional.

É importante enfatizar, Sr. Presidente, que as prioridades em matéria de infra-estrutura que emergiram do Estudo, e que integram a proposta do Plano Plurianual de Aplicações do Governo Federal – PPA, visam a dar qualidade e capacidade de resolução ao investimento público, na medida em que este passa, agora, a estar orientado para programas e projetos bem definidos e com propósitos bem claros. O que rompe com uma maldita tradição de pulverização de recursos públicos.

Mais precisamente, os projetos assinalados no PPA têm como propósito nítido a busca de ordem infra-estrutural que seja capaz de preservar e promover a solidariedade entre as Regiões brasileiras e, ao mesmo tempo, dotar o País de condições de acesso competitivo aos diversos mercados do Globo. Uma ordem infra-estrutural no campo econômico e social, portanto, capaz de propiciar ao Brasil as bases para

uma definitiva integração interna e uma progressiva integração externa – nos dias de hoje, Sr. Presidente, dois pilares fundamentais para a sobrevivência de qualquer nação soberana.

Em suma, quando se busca proporcionar ao País um novo ordenamento infra-estrutural, base para uma nova ordem territorial fundada na integração interna e externa com já mencionei anteriormente, o PPA apresenta-se como um instrumento indispensável para a orientação das ações governamentais em todos os níveis, seja na alocação dos recursos públicos, seja no desenho e na busca de parcerias com o capital privado.

O conjunto de investimentos em infra-estrutura econômica e social identificado pelos Estudos dos Eixos e relacionado no PPA representa a primeira preocupação explícita com projetos de economia física desde que se instalou no Brasil o chamado monopólio da macroeconomia, para não dizer a ditadura da macroeconomia, em fins dos anos setenta. Na verdade, Sr. Presidente, é o maior esforço deliberado de ordenamento infra-estrutural do País desde o Plano de Metas de JK e o maior esforço de investimento produtivo desde que o II PND foi engatado na segunda metade dos anos setenta.

Para o Espírito Santo, Estado que tenho a honra de representar, os projetos contidos no Avança Brasil são os seguintes: gasoduto Cabiúnas, que vai trazer o gás de Campos à região metropolitana da Grande Vitória; duas termoelétricas, uma na região metropolitana e outra no norte capixaba; o alargamento e melhorias da BR-101 Sul; a ferrovia Litorânea Sul; o porto de Barra do Riacho; o Porto de Ubu; projetos de infra-estrutura hídrica; o novo aeroporto de Vitória; e o terminal de contêineres do Porto de Vitória.

É bom que se diga, Sr. Presidente, que, apesar desses projetos previstos, que consideramos importantes, o Espírito Santo não aparece claramente contemplado no Estudo dos Eixos, pois ao Corredor Centro-Leste, nos últimos quarenta anos o nosso principal vetor de desenvolvimento, não foi dado o status de Eixo Nacional de Integração e Desenvolvimento. Ao contrário, todo o Corredor Centro-Leste, suas peculiaridades, suas potencialidades e sua importância, tanto para o Espírito Santo quanto para o leste de Minas Gerais e para outros Estados da região central do País, foi singelamente diluído no conceito de Rede Sudeste. Essa diluição, além de encobrir as heterogeneidades internas da Região Sudeste, permitiu que o centro político econômico da Região fosse perigosamente deslocado para São Paulo e para o centro-sul do Rio de Janeiro, o que na minha visão não é nada compatível com os objetivos desse novo modo de planejar o Brasil – que tem como fundamento a

desconcentração econômica, a integração das regiões, como disse anteriormente, é a diminuição do custo Brasil. Pior, Sr. Presidente, o Corredor Centro-Leste foi reduzido à condição de mera estrada de ferro, fato que decorre do deslocamento da noção de Corredor Centro-Leste para o Rio de Janeiro (porto de Sepetiba) e para São Paulo (porto de Santos).

Temos a convicção, Sr. Presidente, de que foi um erro do Estudo dos Eixos não ter conferido ao Corredor Centro-Leste o **status** de Eixo Nacional de Integração e Desenvolvimento. Mais ainda, os Estudos deveriam ter apontado explicitamente investimentos que procurassem alargar sua área de influência no Brasil central, especialmente pela sua efetiva ligação com a região do triângulo mineiro, a partir de Belo Horizonte; com o Distrito Federal, também a partir Belo Horizonte, via Pirapora e Unaí.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a aborda com muita propriedade e com o conhecimento e com a habilidade que lhe são peculiares um tema que é muito caro aos capixabas. Nós, hoje, enfrentamos – e V. Ex^a o sabe muito bem – dois problemas muito sérios. Um deles é a competição com o Estado do Rio de Janeiro, onde um porto artificial, sem nenhuma estrutura no mapa do Brasil, está sendo inventado com enormes investimentos do Governo Federal, tirando do centro das discussões ou do centro da economia os portos capixabas, que são, em todo o seu complexo portuário não do Brasil, mas da América do Sul, mas do Continente Sul, abaixo do Equador, não só Igo, eu estava almoçando – e o disse a V. Ex^a – com o Ministro dos Transportes dos Estados Unidos. Naquela ocasião, juntamente com o representante do Consulado daquele País, S. Ex^a enfatizava a necessidade da integração da América do Sul com a América do Norte, dizendo que sem transpôr o Atlântico não há economia. Expliquei a S. Ex^a o que significa o porto de Vitória para o Brasil, principalmente para o centro do País. E V. Ex^a menciona agora – talvez por um erro ou um lapso de memória que ocorreu no planejamento – o porquê de esse não ter sido considerado até mesmo o principal corredor. V. Ex^a sabe que o pão que comemos aqui, em Brasília, entra pelo porto de Vitória e chega de trem até aqui. Já existe um corredor, embora precise ser incrementado; existem nós que precisam ser referidos. V. Ex^a, então, aborda essa posição. Ele é impor-

tante para o Espírito Santo, mas é muito mais importante para o Brasil, porque esse corredor pode até – e V. Ex^a sabe que há estudos bem adiantados nesse sentido, feitos fora do Brasil – avançar por Goiás, Mato Grosso e ligar o oceano Atlântico ao Oceano Pacífico. Esse é o grande projeto. Assim os norte-americanos o vêm; assim os japoneses o vêm, porque as mercadorias brasileiras, a soja brasileira e grande parte da nossa produção pode sair pelo Pacífico e alcançar a Ásia com maior rapidez e com maior economia de transporte. Quero voltar ao início do seu pronunciamento, quando V. Ex^a enfatizou que o Brasil está se vendendo de uma maneira diferente em relação ao PPA que vamos começar a discutir – aliás, já o estamos discutindo. O importante e o interessante desse projeto – e aí cito como exemplo, para ilustrar o que V. Ex^a disse – é que nunca vi, e creio que V. Ex^a também não, um Ministro de Estado ficar dois dias no Espírito Santo. Já vi uma vez, quando um Ministro esteve na praia de Guarapari, num sábado e num domingo. Mas o Ministro Martus ficou no Espírito Santo com toda a equipe do Ministério, como V. Ex^a sabe, um dia e uma noite, trabalhando, sentado, junto com os cabeças do Estado, com os empresários e com quem mais quisesse discutir problemas do Estado. S. Ex^a saiu de lá – percebi isso – como um dos brasileiros que mais entendem de problemas do Espírito Santo e da integração do Estado com o resto do Brasil. De modo que V. Ex^a enfoica, com muita oportunidade, essa exigência do Brasil, que acaba desaguando no Espírito Santo pela posição estratégica do Estado, que fica na costa da América do Sul e do Brasil, que é a implementação do corredor centro-leste. Cumprimento-o e associo-me a V. Ex^a em relação ao que disse em seu pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Camata.

Creio que V. Ex^a tocou no ponto fundamental. Na verdade, não se está pedindo um favor à União. Essa é uma forma de ajudar o Brasil efetivamente a crescer, a se desenvolver, a gerar emprego, a gerar renda, a integrar as suas regiões, a desconcentrar o desenvolvimento econômico que tantos problemas têm trazido para as grandes metrópoles, como é o caso do Rio de Janeiro, como é o caso de São Paulo. Por isso frisamos a importância desse planejamento no início do pronunciamento, o ponto positivo que isso significa na conjuntura.

Como procedeu, por exemplo, em outros eixos identificados – a exemplo do Araguaia-Tocantins ou até mesmo o do São Francisco – o estudo deveria ter associado a estrada de ferro Vitória-Minas ao Rio Doce e considerado, ambos, integralmente, ele-

mentos vertebrados do eixo de desenvolvimento do centro-leste brasileiro.

Sem a potencialização, Sr. Presidente, do uso da estrada de ferro e sem um grande esforço de adensamento do desenvolvimento ao longo do seu traçado, para o qual a água do rio Doce, em quantidade e qualidade, representa uma condição indispensável, especialmente para o consumo humano e para o desenvolvimento da agricultura, dificilmente teremos condições de extrair do corredor centro-leste, como ele se apresenta hoje, o seu grande potencial de desenvolvimento para o Espírito Santo, sim; para Minas Gerais, sim; para Brasília, para Goiás e para o Brasil – repito.

Entendemos que o Espírito Santo, assim como outras unidades da Federação, abriga regiões que estão a depender de uma ação mais presente e pró-ativa por parte da União. Mas temos também a clareza de que, em contrapartida, o Espírito Santo pode, como os outros Estados da Federação, em muito ajudar o País, sobretudo pelo extraordinário potencial de infra-estrutura ali instalada, especialmente portos e ferrovias, a qual, a despeito de necessidades prementes de modernização, encontram-se ainda amplamente ociosa – é bom que eu o repita para que o Brasil nos ouça.

O melhor aproveitamento do potencial do comércio exterior localizado no litoral capixaba pode, pela dinamização da economia dos Municípios do interior do Estado, ajudar o País a solucionar os graves problemas de desenvolvimento das regiões estagnadas, especialmente daquelas localizadas em nosso próprio território.

No entanto, Sr. Presidente, a verdade é que, nos últimos anos, o Brasil esteve um pouco "de costas" para o Estado do Espírito Santo. Ao longo de toda a década de 90, o Espírito Santo vem sendo progressivamente marginalizado no concerto dos Estados brasileiros. Isso é inaceitável! O fato é que não aceitamos, em hipótese alguma, ser reduzidos à condição de Estado periférico – como creio que nenhum Estado deve aceitar essa condição. O nosso Estado merece – e não abre mão – um tratamento proporcional ao seu potencial e à sua contribuição ao desenvolvimento nacional.

Por último, deve ficar claro que essa correção nos eixos nacionais de integração e desenvolvimento, pela explícita consideração do eixo nacional de desenvolvimento do centro-leste, não interessa apenas a um Estado ou a dois ou a três, interessa a uma região que congrega os Estados de Minas Gerais, Goiás, Brasília e outros. Enfim, Sr. Presidente, interessa a todas as unidades da Federação que congregam o chamado Brasil central.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Com muito prazer, Senador Gilvam. Quero saudá-lo, inclusive, porque V. Ex^a esteve recentemente no nosso Estado e fez uma longa caminhada, valorizando muito o nosso litoral, as nossas tradições culturais, a nossa religiosidade. Quero antecipadamente saudá-lo.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Hartung, realmente quero me congratular com V. Ex^a, quando ocupa esta tribuna defendendo propostas e fazendo uma avaliação atualizada e estratégica do Estado de V. Ex^a. A convite da Senadora Luzia Toledo, estive no Espírito Santo, como o disse há pouco ao Senador Camata. Realmente fiquei encantado com aquele Estado, onde fiz os Passos de Anchieta – 105 quilômetros. Quando nos lembramos do Espírito Santo, não pensamos apenas no potencial do café, mas também no ferro, no porto. Observei ainda o grande potencial turístico que é a costa do Estado. Quero me congratular com V. Ex^a e dizer que, lá, recebi um carinho especial e vi um povo fabuloso, tão bem retratado tanto por V. Ex^a, pelo Senador Camata, como pela Senadora Luzia Toledo. Para nós foi realmente um motivo de orgulho. V. Ex^a, dessa tribuna, defende, tece considerações sobre as necessidades urgentes e chama a atenção do Brasil para as prioridades do seu Estado, o Espírito Santo. Realmente, foi fabuloso. Caminhei com Anchieta e digo a V. Ex^a que, de acordo com o contato espiritual que tive, o movimento para sua canonização não deve continuar, porque Anchieta não quer ser canonizado. Senti isso nessa caminhada. No poço onde ele parava para beber água, tive um contato muito importante. Conversarei sobre isso, particularmente, com V. Ex^a, um dos líderes, para lhe fornecer algumas informações a respeito dessa nossa grande caminhada. Portanto, Senador Paulo Hartung, estão de parabéns V. Ex^a e todo o povo do Estado do Espírito Santo.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Gilvam Borges, já terminando o meu pronunciamento, agradeço o aparte que V. Ex^a me oferece, fortalecendo as idéias que eu trouxe para a discussão. Tais idéias não são regionais, são nacionais, e integram o regional no contexto do País, envolvendo de forma solidária as regiões.

O modelo de desenvolvimento do País – está muito claro – foi equivocado. Os problemas, as consequências e a concentração do desenvolvimento econômico são radiografias dessa afirmativa que acabei de fazer.

Agradeço muito a V. Ex^a pelo seu aparte e também por ter aceito o convite de percorrer um trecho dos mais belos do litoral brasileiro, que vai da Capital até a cidade de Anchieta. A presença de V. Ex^a engrandeceu ainda mais esse movimento que os capixabas e os brasileiros têm feito, de seguir os passos de Anchieta, fortalecendo ainda mais as nossas convicções religiosas e, ao mesmo tempo, abrindo uma janela para o turismo, uma potencialidade muito grande do nosso Estado e do nosso País, mal explorada de norte a sul.

Agradeço-o pelo aparte, bem como o faço ao Senador Gerson Camata, pelo aparte, e ao Presidente, pela paciência.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário, porque teremos votação nominal com efeito administrativo.

Prorrogo por 10 minutos a Hora do Expediente para que possam fazer uso da palavra os Srs. Senadores Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy e Maguito Vilela para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de requerer minha inscrição para uma comunicação, se houver tempo, no horário regimental. Obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho pautado minha atuação no Senado da República pelo zelo e pelo cuidado ao tratar, com prioridade, as questões de interesse do meu Estado e de interesse nacional, deixando um pouco de lado as questões paroquiais, chama de provincianas, que envolvem o Governo do Estado, sobretudo em função de ser de Oposição em meu Estado e, em nível nacional, em função de o PDT ser um aliado do PSB, Partido do Governador Capiberibe. A situação em meu Estado, sob alguns aspectos, extrapolou essa minha cautela e esse meu zelo. Portanto, estou sendo obrigado a vir

à tribuna do Senado para apelar ao Governador do Estado sobre alguns assuntos com os quais não podemos, de forma alguma, concordar e aceitar, porque fogem da normalidade e prejudicam sobremaneira a cidadania em nosso Estado.

Refiro-me, em primeiro lugar, a um edital de abertura de inscrições para concurso público que o Governo do Estado do Amapá vai realizar no mês de janeiro. Trata-se do primeiro concurso público a ser realizado em cinco anos e causa uma grande expectativa em meu Estado. Alguns aspectos desse edital não podem prosperar, não podem vigorar porque ferem, com eu disse, o princípio da cidadania, da igualdade.

Tratam-se de três pontos, essencialmente: primeiro, o contrato sem licitação. O Governo do Estado do Amapá contratou a Fundação Carlos Chagas, uma instituição certamente idônea, para realizar um concurso, e o fez sem licitação, alegando o aspecto da qualificação. Sabe-se muito bem que muitas outras instituições ou entidades estão qualificadas para elaborar esse concurso. Além do mais, vai-se pagar pelo concurso R\$ 1,25 milhão, sem qualquer licitação, sem qualquer tipo, portanto, de liberdade de participação de outras entidades. Isso pode indicar, de certa forma, manipulação do concurso, embora respeite a idoneidade da Fundação Carlos Chagas.

O segundo aspecto é que o Governo decidiu incluir na prova uma pergunta sobre PDSA, Plano de Desenvolvimento Sustentável do Amapá. Ora, desenvolvimento sustentável é uma estratégia de Governo. Sobretudo com relação ao Estado do Amapá, não existe qualquer literatura à disposição da nossa juventude que vai concorrer às vagas, que somam algo em torno de duas mil e quarenta e quatro. Então, não concordamos com a inclusão do PDSA, porque não existe literatura a respeito, e fazemos um apelo para que o Governo modifique esse item do edital.

O terceiro aspecto agravante é que as provas serão realizadas, em várias áreas, em São Paulo e Fortaleza. Ora, sabemos que, por princípio, o Estado deveria divulgar o edital em São Paulo, Fortaleza, Rio de Janeiro, Brasília, pelo Brasil afora, mas, até pelo princípio de que deve ser dada uma oportunidade aos amapaenses, a prova deveria ser realizada no Estado do Amapá. Estamos contestando também esse item do concurso público, porque, da forma como está proposto, não haverá concorrência em igualdade de condições entre os amapaenses e aqueles de outros Estados, principalmente os de São Paulo e Fortaleza, que vivem num ambiente com um nível cultural e educacional muito superior e que, portanto, terão melhores condições de serem aprovados no concurso. Isso

causa prejuízo concreto aos cidadãos do Estado do Amapá, à sua juventude, razão pela qual estou aqui, a questionar esse aspecto.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Infelizmente, Senador Gilvam Borges, estou fazendo uma comunicação inadiável e não me é possível conceder-lhe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em comunicação, infelizmente, não pode haver aparte,

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eu estava um pouco desatento e peço-lhe desculpas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Refiro-me à deterioração das relações interinstitucionais entre Governo, Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça e, por fim, imprensa do Amapá. Considero legítimo que o Governo do Amapá recorra de decisões da Assembléia Legislativa e até do Tribunal de Justiça, mas não se pode admitir que o Governo tente estabelecer uma hegemonia, uma preponderância, um domínio sobre os demais Poderes, porque isso não é democrático – sempre assistimos a um discurso em favor da democracia e da cidadania por parte do Governador Capiberibe.

Portanto, essa prática de tentar assacar improários e ataques contra o Poder Legislativo e contra o Poder Judiciário não é própria da democracia. Por último, contra a imprensa. O Governo tenta, de todas as formas, oprimir a imprensa do Amapá, cercear os canais de comunicação, inclusive partindo diretamente, quando qualquer denúncia é feita contra o Governo do Amapá, para a indenização, sem nem sequer exigir o direito de resposta, como preliminar.

Então, entendemos que seria lógico que o Governo requeresse o direito de resposta e tomasse outras providências, mas há casos até risíveis dentro da política do Estado do Amapá hoje. Uma jornalista local, por exemplo, mencionou na sua coluna que a assessora de comunicação do Governo estava de mau humor. Por isso, em função de notícias publicadas por um outro jornal, que alegam desvios de recursos públicos no Estado, e simplesmente por mencionar que a assessora estava de mau humor, está sendo processada e o Governo do Estado, por meio de sua assessoria de comunicação, está exigindo uma indenização milionária.

São esses aspectos que gostaria de mencionar, e até, de certa forma, me desculpar diante dos Senadores, mas a situação se agravou de tal maneira que foi necessária a minha vinda a esta tribuna. Apelo ao Governo do Amapá para que reconduza o Estado a

uma situação de normalidade, sob o ponto de vista da democracia, e preserve a cidadania e os direitos dos amapaenses, em especial com relação a esse concurso. Não podemos concordar de forma alguma com os pontos mencionados, os quais repito: contrato de R\$1,250 mil sem licitação, a inclusão do PDSA como matéria para a prova e a realização das provas em São Paulo e Fortaleza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, realizou-se, na tarde de ontem, um encontro promovido pelo Instituto Cidadania, organização não-governamental dirigida pelo Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, pelas Faculdades Trevisan e pela revista *IstoÉ*, do qual participaram Luiz Inácio Lula da Silva, Antoninho Marmo Trevisan, o Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, o ex-Governador Cristovam Buarque e o economista Reinaldo Gonçalves. Pela manhã, participaram desse encontro os economistas Andrea Calabi, Paulo Rabelo de Castro, Aloízio Mercadante e Luciano Coutinho, que, sob a coordenação de Guido Mantega, discutiram os caminhos do desenvolvimento. Na parte da tarde, o tema foi o combate à pobreza.

Sr. Presidente, ainda que levando em consideração as observações feitas pelo Senador Roberto Requião, considerei positiva a iniciativa do Lula ao convidar V. Ex^a para esse encontro, que acabou tendo enorme repercussão.

O fato político ocorre muitas vezes com muito maior força na hora dos contrastes, quando há o encontro entre pessoas que não pensam necessariamente da mesma forma, entre pessoas de diferentes partidos.

Mas, se tantas vezes na história da humanidade os encontros mais importantes para a solução de problemas ocorreram entre adversários, entre pessoas como Yasser Arafat e Yitzhak Rabin, ou entre Richard Nixon e Mao Tse-Tung, para citar apenas alguns exemplos, é mais do que natural que, considerando a proposição feita pelo Senador Antonio Carlos Magalhães de instituir o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e o respeito que há entre Lula e o Presidente Antonio Carlos Magalhães, por maiores divergências que possam ter tido ao longo da história, o importante é que houve uma troca de idéias sincera, num clima muito positivo e construtivo, em que as proposições de cada um dos presentes foi examina-

da. Obviamente, haverá uma repercussão sobre o que está realizando o Congresso Nacional, em especial a Comissão proposta pela Senadora Marina Silva, que estava presente ao encontro, e presidida pelo Senador Maguito Vilela, que está examinando as causas da pobreza bem como as formas de erradicá-la.

Lula ponderou a importância de termos um sistema de progressividade dos impostos que existem na Constituição e que precisam ser efetivamente arrecadados, de tal maneira que aquelas pessoas que detêm mais possam dar a maior contribuição, para que haja recursos necessários para a erradicação da pobreza.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães reiterou a sua proposta de criação de um fundo e que da arrecadação dos diversos impostos existentes, inclusive da CPMF, haja uma destinação suficiente para erradicação da pobreza ao longo dos próximos 10 anos.

Ouvimos as diversas proposições de Cristovam Buarque, desde a Bolsa-Escola, a realização da Reforma Agrária, dentre outras, como a criação do serviço civil, destinado a promover mais oportunidades para os jovens. Ouvimos a proposição do Economista Reinaldo Gonçalves quanto à criação do imposto de solidariedade, mencionado por Lula, segundo o qual haveria uma taxação das fortunas das 400 mil famílias de maior patrimônio em nosso País, arrecadando cerca de R\$100 bilhões no prazo de cinco anos, recursos suficientes para garantir renda para todas as pessoas e erradicar a pobreza.

A minha contribuição foi sobre a importância de caminharmos rumo ao Século XXI de tal forma a assegurarmos a todos os brasileiros uma renda básica, segundo a qual todos teriam o suficiente para suas necessidades fundamentais.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esse encontro representou um fato positivo e contribuirá para que a nossa Comissão do Congresso Nacional tenha ainda mais elementos para apresentar um bom resultado.

Ressalto que a viagem realizada na semana passada por integrantes da Comissão Mista do Congresso Nacional aos Estados de Pernambuco, Alagoas e Ceará foi muito frutífera. Teremos ainda a oportunidade de relatar o resultado dessa viagem, mas antes vamos combinar com o Senador Maguito Vilela. Portanto, quero me inscrever para, na quinta-feira, pela manhã, expor o que observei e senti, as contribuições e reflexões que tenho e acredito que de todos os que participaram daquela viagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Universidade Salgado de Oliveira, conhecida como Universo, cuja matriz está situada no Rio de Janeiro, foi reconhecida em 1993, por meio da Portaria Ministerial nº 1.283. Em 1995, com base em resolução do Conselho Federal de Educação, iniciou-se um processo de expansão no Brasil, com a criação de novos Campi em Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Pernambuco e Ceará.

Após a extinção do Conselho Federal de Educação, o MEC entendeu que a Universo não estaria habilitada a promover a abertura de novas unidades de ensino, criando, assim, um imbróglio jurídico de consequências desastrosas para esses estudantes. A Universidade recorreu à Justiça e ganhou em duas instâncias, mas a autorização ministerial ainda não foi consolidada.

No final deste ano, como disse, centenas de alunos concluirão os estudos e ficarão, mantendo-se essa situação, impossibilitados de trabalhar em suas respectivas profissões.

Existem diversas versões sobre a negativa do Ministério da Educação, que nesse mesmo período já concedeu autorizações semelhantes a outras universidades, inclusive para Goiás.

Uma dessas versões, gravíssima, diz que a autorização não sai em função de pressão de políticos influentes, ligados ao PSDB goiano, que teriam interesses comerciais e financeiros ligados a outra instituição. Entretanto, não me passa pela cabeça acreditar que o Ministro Paulo Renato, um dos mais competentes ministros deste Governo, um homem sério e honrado, submeter-se-ia a esse tipo de pressão.

É por isso que apresento o presente requerimento, solicitando ao MEC informações sobre o porquê da não regularização dessa universidade chamada Universo.

E aproveito, Sr's e Srs. Senadores, para fazer um apelo ao Ministro Paulo Renato, homem público sério em quem deposito enorme confiança, para que se debruce sobre o assunto e encaminhe uma solução urgente aos estudantes que estão se formando no final do ano. Afinal, eles não têm culpa nenhuma neste problema. A universidade tinha autorização e, com base nela, eles prestaram o vestibular e estudaram arduamente durante quatro anos. Não podem, agora, ser punidos por uma pendência, não se sabe se jurídica ou política, que já se arrasta há pelo menos três anos e com a qual eles não têm absolutamente nada a ver.

São essas as minhas palavras e aproveito para encaminhar o requerimento devidamente assinado.

Muito obrigado, Sr. Presidente..

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR MAGUITO
VILELA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

REQUERIMENTO N° , DE 1999

**Solicita informações ao Ministro de Estado
da Educação.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Educação o seguinte pedido de informações:

1 – Situação legal da Universidade Salgado de Oliveira – Universo, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, perante esse ministério, quanto a autorização para funcionamento e autonomia de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão de suas atividades, com suas razões e fundamentações.

2 – situação das turmas de formandos que concluirão seus cursos ao final deste ano de 1999, quanto ao certificados de conclusão, diplomas e habilitação para exercerem suas profissões.

Justificação

O presente requerimento, ao Ministério da Educação, objetiva esclarecer a situação de centenas de estudantes de meu estado. São jovens que, após quatro anos de esforço árduo e estudo contínuo, completam no final deste ano o curso superior e estão ameaçados de não poderem exercer suas profissões em função de uma batalha que travam a Universidade Salgado de Oliveira e o MEC.

A Universidade Salgado de Oliveira, conhecida como Universo, cuja matriz está situada no Rio de Janeiro, foi reconhecida em 1993, através da Portaria Ministerial número 1.283. Em 1995, com base em resolução do Conselho Federal de Educação, iniciou um processo de expansão no Brasil, com a criação de novos "Campi" em Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Pernambuco e Ceará.

Após a extinção do Conselho Federal de Educação, o MEC entendeu que o Universo não estaria habilitada a promover a abertura de novas unidades de ensino, criando um imbróglio jurídico de consequências desastrosas para esses estudantes. A Universidade recorreu à Justiça e ganhou em duas instâncias, mas a autorização ministerial ainda não foi consolidada.

No final deste ano centenas de alunos concluirão os estudos e ficarão, mantendo-se esta situação, impossibilitados de trabalhar em suas respectivas profissões.

É por isso que apresento o presente requerimento, solicitando ao MEC informações sobre o porque da não regularização da Universo.

A Universidade tinha autorização e, com base nela eles prestaram o vestibular e estudaram arduamente durante quatro anos. Não podem, agora, serem punidos por uma pendência sem sequer haver uma explicação lógica.

Sala das Sessões, – Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 633, DE 1999

Retirada de requerimento.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 590, de 1999, de minha autoria, em que solicito audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999-Complementar.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido é deferido pela Presidência nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 578, DE 1999

Autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, na forma do regime instituído pelo art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei "Autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências".

É uma iniciativa para a valorização da profissão dos Técnicos de Segurança do Trabalho, que reclama fiscalização como qualquer profissão regulamentada o que se coaduna com o desejo crescente pelo aprimoramento técnico e qualificação da mão-de-obra.

Não se trata de uma medida corporativa, antes pelo contrário, é medida que visa salvaguardar a integridade da empresa e o exercício regular da profissão.

O art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 (DOU 5-6-98), estabelece que "os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa".

Assim, é preciso que o Congresso Nacional faça a sua parte, ou seja, ofereça as condições legais para que seja instituído o Conselho de Fiscalização Profissional dos Técnicos de Segurança do Trabalho, preenchendo-se uma lacuna que já ultrapassa mais de quatorze anos.

A instituição dos Conselhos Profissionais possibilitará o aprimoramento e a formação de mão-de-obra especializada, com o aumento do nível de instrução dos profissionais, que sentirão a necessidade cada vez maior de especialização em suas áreas de atuação.

Na medida em que os mercados se globalizam, o **staff** de uma empresa exige profissionalismo e, com isso, o Técnico de Segurança do Trabalho se torna cada vez mais importante no processo de prevenção de acidentes do trabalho.

Este Projeto é resultado de uma sugestão da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho com consenso de toda categoria que há muito busca esse nível maior de representação, visando atender o desejo de aprimoramento técnico e qualificação da mão-de-obra que irão gerar retornos relevantes para o Governo e a nossa sociedade como um todo.

Sala da Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senadora **Emilia Fernandes** – PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinadas mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão, garantindo-se que na composição deste estejam representados todos seus conselhos regionais.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 579, DE 1999

Dispõe sobre utilização e a exploração de aeroportos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeroportos e suas instalações serão projetados, construídos, mantidos, operados e explorados diretamente pela União ou por entidades da Administração Indireta, especialmente constituídas para aquelas finalidades ou, ainda, mediante concessão ou autorização, obedecidas as condições nelas estabelecidas.

Art. 2º A efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços de um aeroporto está sujeita ao pagamento referente aos preços que indiquem sobre a parte utilizada.

§ 1º Os preços a que se refere o **caput** deste artigo serão constituídos por tarifas aeroportuárias e preços específicos de uso.

§ 2º Os preços serão pagos, pelo usuário, à entidade concessionária do aeroporto de acordo com as normas específicas vigentes.

Art. 3º As tarifas aeroportuárias a que se refere o artigo anterior são assim denominadas e caracterizadas:

I – tarifa de embarque: devida pela utilização das instalações e serviços de despacho e embarque da Estação de Passageiros, incide sobre o passageiro do transporte aéreo;

II – tarifa de pouso: devida pela utilização das áreas e serviços relacionados com as operações de pouso, rolagem e estacionamento da aeronave até três horas após o pouso incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

III – tarifa de permanência: devida pelo estacionamento da aeronave, além das três primeiras horas após o pouso, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

IV – tarifa de armazenagem e capatazia: devida pela utilização dos serviços relativos à guarda, manuseio, movimentação e controle da carga nos Armazéns de Carga Aérea dos aeroportos; incide sobre o consignatário, ou o transportador no caso de carga aérea em trânsito.

Art. 4º Os preços específicos de uso a que se refere o § 2º do art. 2º são devidos pela utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos facilidades e serviços não abrangidos pelas tarifas aeroportuárias.

Art. 5º Os recursos provenientes do pagamento a que se refere o art. 2º e os decorrentes de multas contratuais, correção monetária e juros de mora constituirão receita da concessionária do aeroporto.

Art. 6º O atraso no pagamento das tarifas aeroportuárias, depois de efetuada a cobrança, acarretará a aplicação cumulativa, por quem de direito, das seguintes penalidades:

I – os mesmos juros definidos em lei como aplicáveis nos pagamentos em atraso dos tributos federais;

II – multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso;

III – após cento e vinte dias de atraso, suspensão **ex officio** da concessão ou autorização;

IV – após cento e oitenta dias, cancelamento sumário da concessão ou autorização.

Art. 7º Ficam isentos de pagamento:

I – Da Tarifa de Embarque:

a) os passageiros de aeronaves militares e de aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) os passageiros de aeronaves em voo de retorno, por motivos de ordem técnica ou meteorológica ou, ainda, em caso de acidente, por ocasião do reembolso;

c) os passageiros em trânsito;

d) os inspetores de Aviação Civil, quando no exercício de suas funções;

e) os passageiros de aeronaves militares ou públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento.

II – Da Tarifa de Pouso:

a) as aeronaves militares e as aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) as aeronaves em voo de experiência ou instrução;

c) as aeronaves em voo de retorno por motivo de ordem técnica ou meteorológica;

d) as aeronaves militares públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento.

III – Da Tarifa de Permanência:

a) as aeronaves militares e as aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) as aeronaves militares e públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento;

c) as demais aeronaves:

1 – por motivo de ordem meteorológica, pelo prazo do impedimento;

2 – em caso de acidente, pelo prazo que durar a investigação do acidente;

3 – em caso de estacionamento em áreas arrendadas pelo proprietário ou explorador da aeronave.

Art. 8º A utilização das instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, proporcionada pelo Governo ou por entidade especializada está sujeita ao pagamento das tarifas que incidem sobre a parte utilizada relativa ao uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea em rota.

Art. 9º As tarifas a que se refere o artigo anterior são assim denominadas e caracterizadas:

I – tarifa de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea: devida pela utilização dos serviços de informações aeronáuticas, tráfego aéreo, meteorologia, facilidade de comunicações, auxílio à navegação aérea e outros serviços auxiliares de proteção de voo proporcionados pelo Ministério da Defesa ou por entidade especializada, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

II – tarifa de uso das comunicações e dos auxílios rádio e visuais em área terminal de tráfego aéreo: devida pela utilização dos serviços de tráfego aéreo, facilidades de comunicações, auxílio para aproximação, pouso e descolagem em áreas terminais de tráfego aéreo proporcionados pelo Ministério da Defesa ou por entidade especializada, incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave.

Parágrafo único. Aplicam-se aos usuários das instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea as penalidades estabelecidas no art. 6º e as isenções previstas no art. 7º.

Art. 10. Sobre as tarifas aeroportuárias e sobre as tarifas relativas ao uso dos auxílios à navegação aérea das telecomunicações será cobrada contribuição adicional no valor de cinqüenta por cento.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o caput deste artigo destina-se à aplicação em melhoramento, reequipamento, reforma, expansão das instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea.

Art. 11. Os recursos originados pela contribuição adicional incidente sobre as tarifas aeroportuárias serão distribuídos da seguinte forma:

I – oitenta por cento a serem utilizados diretamente pelo Governo Federal no sistema aeroviário de interesse federal;

II – vinte por cento destinados à aplicação pelos Estados em aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual, bem como na consecução de seus planos aeroviários.

§ 1º As tarifas aeroportuárias a que se refere este artigo abrangem somente as tarifas de embarque, de pouso, de permanência, de armazenagem e capatazia.

§ 2º A parcela de vinte por cento a que se refere o inciso II deste artigo constituirá o suporte financeiro de um programa federal de auxílio a aeroportos, estabelecido por meio de convênios celebrados entre os governos federal e estaduais, de acordo com os planos aeroviários estaduais.

§ 3º Somente serão contemplados com os recursos previstos no § 2º os aeroportos constantes dos planos aeroviários estaduais.

§ 4º Os convênios de que trata o § 2º deverão conter cláusula de definição de percentual de recursos a serem alocados, por cada uma das partes, para a realização das obras conveniadas.

§ 5º O compromisso de contrapartida estadual de que trata o § 4º deste artigo será de, no mínimo, trinta por cento dos valores investidos no projeto, neles inseridos os montantes relativos às infra-estruturas básica e operacional, instalações e equipamentos, ressalvados os dispositivos que regulam as relações entre a União e os Estados.

Art. 12. Para a aplicação dos recursos gerados pela contribuição adicional são condições prévias:

I – haver consignação orçamentária, federal e estadual, de todas as receitas e aplicações programadas;

II – a existência de projetos básicos individualizados para os aeroportos objetos das aplicações;

III – a realização de audiência pública, conduzida pelo Ministro da Defesa, para seleção dos projetos de aeroportos constantes de programa federal de auxílio a aeroportos a serem incluídos no programa de investimentos;

Art. 13º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 6.009 de 26 de dezembro, de 1973, 7.920, de 12 de dezembro de 1989, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, e o Decreto-Lei n. 1.896, de 17 de dezembro de 1981.

Justificação

O transporte aéreo tornou-se instrumento indispensável ao bom desempenho da economia do País. Importante ferramenta de desenvolvimento, esse meio de transporte cresce proporcionalmente à intensificação das atividades do comércio, indústria, turismo, agropecuária e serviços. Não se pode negar que o setor aéreo tem prestado importantíssimo apoio ao processo de desenvolvimento econômico-social do País, numa época em que a eficiência e a velocidade dos deslocamentos são imprescindíveis.

As recentes medidas adotadas pelo Governo Federal, que tiveram o mérito de promover uma maior descentralização na operação das linhas de aviação regular, aliadas a uma política de incentivo à competição entre as empresas de transporte aéreo, promoveram, no período de 1997 a 1998, uma espetacular redução no preço das passagens aéreas, com consequente e significativo aumento do número de passageiros e cargas transportadas.

Paralelamente, observa-se o uso cada vez mais rotineiro da aviação, com um significativo aumento da frota brasileira que, hoje, está situada entre as três maiores do planeta. É uma realidade indiscutível a im-

portância cada vez maior da presença rotineira da aviação civil nas comunidades brasileiras. Essa presença é real tanto nas grandes cidades como nas mais longínquas áreas do interior do País.

Torna-se, portanto, fundamental para o sistema aerooviário nacional o aperfeiçoamento da legislação vigente, em especial nos aspectos relacionados ao desenvolvimento e interação entre os aeroportos de pequeno, médio e grande portes, com reflexos altamente positivos no atendimento das demandas desse importante segmento da vida nacional.

Os significativos montantes de recursos que têm sido aplicados na infra-estrutura aeroportuária representa considerável parcela do esforço de investimentos dispendido pela União Federal para desenvolvimento do País nos últimos anos. Por se tratar de segmento econômico que conta com expressivos recursos gerados no próprio sistema de aviação civil, notadamente pela cobrança de tarifas específicas, além de um adicional tarifário, existe a inadiável necessidade de maior participação da sociedade na escolha de prioridades de investimentos.

Desta forma, faz-se oportuna a aprovação de uma lei, como a que ora apresentamos a esta Casa, que melhor disponha sobre as condições para utilização e exploração dos aeroportos brasileiros. Em face de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. — Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.009, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências.

LEI Nº 7.920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária, e dá outras providências.

LEI Nº 8.399, DE 7 DE JANEIRO DE 1992

Especifica a destinação dos recursos originados por adicional tarifário criado pela Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, que “cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária e dá outras providências”.

**DECRETO-LEI Nº 1.896
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1981**

Dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 1999

Regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o exercício da profissão de esteticista e cosmetologista, de nível superior, aos diplomados por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º O curso superior referido no **caput** terá a duração de 4 (quatro) anos, com a estrutura curricular e carga horária determinadas pelo órgão competente do Ministério da Educação e Desportos.

§ 2º Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados no exterior serão revalidados na forma do regulamento desta lei, atendidas a equivalência curricular e a carga horária.

Art. 2º As atribuições profissionais dos esteticistas e cosmetologistas compreendem a utilização de processos físicos, químicos e biológicos com a finalidade de aformoseamento e aprimoramento estético dos órgãos tegumentares do corpo humano.

Parágrafo único. A atividade descrita no **caput** será exercida segundo a orientação e supervisão de médico dermatologista regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Aos profissionais que se encontrarem no efetivo e comprovado exercício das atividades de esteticista e cosmetologista, é assegurado o direito à continuidade dessa prática, desde que requerida a licença em prazo que não exceda de 6 (seis) meses da data de publicação dessa lei, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos em seu regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A finalidade desta proposição é, fundamentalmente, atender às reivindicações vindas das mais diversas

regiões do País, que nos chegam constantemente, na qualidade de representantes dos interesses da sociedade no sentido de regulamentar as atividades profissionais relacionadas à Estética e à Cosmetologia.

Tal preocupação é compreensível, vez que, com o acelerado desenvolvimento de processos químicos, físicos e biológicos de tratamento das afecções da pele, uma crescente demanda por esses serviços vem-se fazendo observar em todo o território nacional, seguindo tendência idêntica corrente no cenário mundial.

Assim, faz-se necessário o adequado treinamento e capacitação dos profissionais dessas áreas, pelo que tomamos a iniciativa de regulamentar a atividade, inscrevendo-a no âmbito de curso superior especializado, ao mesmo tempo que, preocupados com a máxima segurança do usuário-consumidor, articulamos o exercício dessa atividade com a de médico dermatologista.

Crendo na compreensão dos pares desta Casa frente a essa relevante questão social, esperamos a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sesões, 19 de outubro de 1999. —
Senadora **Luzia Toledo**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 581, DE 1999 – Complementar**

Dá nova redação ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...).

§ 1º (...).

§ 2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos, com

exceção dos livros e dos meios de registro e reprodução magnéticos, integrantes de acervos documentais pertencentes à administração pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei, ao promover a alteração da classificação de despesa com livros e meios magnéticos na elaboração e controle dos orçamentos, tem como objetivo precípua abrir caminhos para a agilização dos mecanismos de compra e de consequência atualização dos acervos públicos.

A exclusão dos livros e dos meios de registro e reprodução magnéticos da rubrica de material permanente – como atualmente os classifica a legislação em vigor – propiciará a reposição e a atualização dos acervos pertencentes à administração pública com maior rapidez e critérios mais flexíveis, permitindo a adoção de procedimentos isentos da burocracia exigida para a aquisição do material assim considerado.

Antiga aspiração dos especialistas do setor, a exclusão em causa supre essa reivindicação, que julgamos procedente, com o adequado suporte legal. O material documental, pelo simples fato de pertencer a acervos franqueados ao público, está sempre sujeito a rápida deterioração. Os livros, em particular, por conta do frequente manuseio, solicitam uma ágil reposição, naturalmente dificultada pela sua classificação como material permanente. Da mesma forma, estão os livros, assim como o material de registro magnético, permanentemente sujeitos a extravios e futuros, exigindo, com isso, rapidez de reposição.

É conhecida a expectativa de grande parte das bibliotecas públicas do país em relação à alteração da legislação vigente. A alta demanda de informação e a velocidade da produção dos seus meios de divulgação reclamam uma ordenação legal mais compatível com as práticas atuais.

Nessa quadra, em que os programas de implantação e incremento de bibliotecas e acervos públicos têm sido a tônica da política para o setor, nada mais pertinente e oportuno que permitir, por intermédio da providência que ora adotamos, a oportunidade de uma adequada adaptação do conteúdo da Lei nº 4.320/64 à realidade do nosso tempo.

Nesse sentido, esperamos que o presente Projeto de Lei mereça acolhimento por parte dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senadora Luzia Toledo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 15. Na Lei do Orçamento a discriminação da despesa far-se-á (Vetado) por elementos.

1º Vetado.

2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

(A Comissão de assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 582, DE 1999

Institui a obrigatoriedade de seguro nas operações imobiliárias que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o seguro obrigatório de entrega de imóvel, nas condições e prazos pactuados no contrato de compra e venda.

I – Do Objeto

Art. 2º Fica estabelecida, nos pactos de compra e venda de imóvel na planta, ou em primeira ocupação, a obrigatoriedade de seguro que garanta a entrega do imóvel, nas condições e prazos especificados no contrato.

Parágrafo único. O seguro de entrega de imóvel não se aplica à compra e venda com entrega imediata do imóvel.

II – Das Condições

Art. 3º São condições ao seguro de que trata esta Lei:

I – o cadastramento prévio da empresa vendedora do imóvel no Instituto de Resseguros do Brasil;

II – a existência de contrato, para a realização do empreendimento, firmado entre as empresas construtora, proprietária ou incorporadora e a empresa vendedora do imóvel;

III – a existência de contrato de compra e venda do imóvel, firmado entre a empresa vendedora e o promitente comprador;

IV – a observância das taxas de juros e das demais condições estabelecidas pelo Instituto de Resseguros do Brasil;

V – a possibilidade jurídica para atuar, sem restrições legais, processuais ou técnicas, das empresas construtora, proprietária, incorporadora e vendedora do imóvel.

§ 1º Da apólice de seguro imobiliário constarão os termos contratuais relativos às condições de habilitade e à data de entrega do imóvel.

§ 2º É dispensado o contrato referido no inciso II se a venda do imóvel se realizar diretamente pela empresa construtora, e essa condição constar, expressamente, no contrato de compra e venda.

§ 3º O seguro imobiliário compreende o conjunto de unidades imobiliárias pertencentes à mesma edificação ou, por opção do adquirente, a cada imóvel individualmente.

III – Da Responsabilidade

Art. 4º A contratação do seguro imobiliário é responsabilidade da empresa que realiza a venda do imóvel.

Parágrafo único. As pessoas físicas que integram a empresa que realiza a construção, incorporação ou a venda do imóvel respondem com seu patrimônio pessoal por irregularidades ou omissões que causem prejuízos a terceiros ou ao mercado.

Art. 5º A empresa vendedora do imóvel responde por irregularidades contratuais relativas às taxas e encargos, inclusive as referidas no inciso IV do art. 3º, e por valores acrescidos aos custos da construção supervenientes aos valores contratados.

Art. 6º A omissão na efetivação do seguro-garantia, ou a interrupção do pagamento do prêmio, se efetuado em parcelas, à companhia seguradora, sujeita a empresa vendedora do imóvel às sanções previstas no art. 16 dessa lei.

Art. 7º Ao adquirente do imóvel, inadimplente no pagamento do prêmio do seguro imobiliário, aplica-se, além dos juros de mora, multa de dez por cento sobre valor devido.

Art. 8º As empresas construtora e incorporadora são co-responsáveis:

I – por vinte anos, pela segurança da edificação, a contar da data da expedição da carta de habite-se;

II – por cinco anos, por defeitos de cálculo, instalação e outros não decorrentes do uso.

§ 1º O prazo de vinte anos relativo à segurança da edificação torna-se indeterminado, enquanto não forem corrigidos os defeitos que comprometam a segurança dos moradores.

§ 2º A expedição da carta de habite-se não gera presunção de inexistência de defeitos de cálculo e instalação de componentes, equipamentos e acessórios no imóvel.

§ 3º Confirmada, na edificação, a existência de defeitos comprometedores da segurança dos moradores, será imediatamente decretada, em ação judicial própria, a indisponibilidade dos bens dos proprietários da empresa construtora e, se for o caso, também, os dos proprietários da empresa vendedora.

§ 4º A empresa construtora responde à razão de um centésimo por mês de paralisação da obra, independente de outras sanções penuníarias e administrativas.

IV – Da Apólice de Seguro Imobiliário

Art. 9º O seguro imobiliário tem vigência enquanto o imóvel não apresentar perfeitas condições de habitabilidade.

Art. 10. A apólice de seguro pode, por iniciativa das partes seguradas e da companhia seguradora:

I – tratando-se de conjunto habitacional, ter seu prazo de validade estendido até a data de entrega da última unidade;

II – prever formas alternativas para o pagamento de seguro;

III – estender-se a outros grupos de pessoas interessadas no empreendimento.

Art. 11. O contrato de seguro imobiliário não constitui óbice à celebração de outros seguros, individuais ou coletivos, relativos ao imóvel.

IV – Do Prêmio e do Seguro Imobiliário

Art. 12. O prêmio do seguro imobiliário, conforme o estabelecido no contrato de compra e venda, será pago pelo adquirente do imóvel diretamente à companhia seguradora, ou à empresa vendedora, que, neste caso, o repassará à companhia seguradora.

Parágrafo único. O pagamento do valor do prêmio do seguro imobiliário, pago pela vendedora do imóvel à companhia seguradora, será demonstrado ao adquirente, em separado de outros demonstrativos, na planilha de custos do imóvel.

Art. 13. O valor do seguro imobiliário será liberado pela companhia seguradora ao adquirente segurado ou a pessoa por ele indicada no mês subsequente ao do inadimplemento da cláusula contratual referente à entrega do imóvel.

Art. 14. O pagamento, pela companhia seguradora, do valor segurado, não impede a reparação de eventuais danos morais ou materiais, a aplicação de sanções de natureza civil ou criminal, se for o caso, e a multa ou a cláusula penal prevista em contrato.

V – Da Fiscalização

Art. 15. O Banco Central do Brasil e o Instituto de Resseguros do Brasil, conforme suas atribuições legais e regimentais, serão responsáveis pelo acompanhamento do efetivo cumprimento do disposto nesta Lei.

VI – Dos Valores

Art. 16. A reparação de danos cíveis corresponderá a:

I – um centésimo do valor contratual de venda do imóvel, devidamente atualizado, por mês de impossibilidade de sua ocupação regular, até doze meses;

II – dois centésimos do valor contratual de venda do imóvel, devidamente atualizado, por mês de impossibilidade de sua ocupação regular subsequente ao décimo segundo mês, até o vigésimo quarto mês;

III – devolução em dobro dos valores já pagos pelo adquirente, a qualquer título, se a impossibilidade de ocupação ultrapassar a vinte e quatro meses da data prevista para a entrega do imóvel, acrescida de dois centésimos do valor de venda do imóvel, devidamente atualizado, por mês de inadimplência posterior ao décimo quarto;

IV – multa de dez por cento sobre o valor de venda fixado no contrato;

V – suspensão, por cinco anos, da autorização para construir imóveis, mediar venda de imóveis ou participar de licitação pública.

Parágrafo único. Os proprietários, construtores e responsáveis técnicos respondem pela incolumidade pública, na forma dos arts. 250 e seguintes do Código Penal.

Disposições Finais

Art. 17. Cabe ação regressiva da empresa vendedora contra a empresa construtora, proprietária ou incorporadora, e seus respectivos consorciados, e contra os demais responsáveis pela realização imobiliária.

Art. 18. O disposto nesta Lei rege-se, subsidiariamente, pelo que estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados do início de sua vigência.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São ainda recentes as cenas dramáticas da tragédia ocasionada pelo desmoronamento do Edifício Palace II, na cidade do Rio de Janeiro.

Lamentavelmente, esse não foi episódio isolado. Ao contrário, problemas sérios com a construção e segurança de prédios habitacionais também se verificaram no município de São José do Rio Preto, com os edifícios Portugal e Espanha, e, ainda, em Niterói com o edifício Saint Marie. No caso do Edifício Palace II, infelizmente, ainda ocorreram vítimas fatais, soterradas nos escombros de um prédio edificado com a argamassa da ambição desmedida. Naquele triste acontecimento, ruíram também todas as esperanças e os sonhos daquelas famílias que, de repente, assistiam impotentes a perda de toda uma vida inteira de sacrifícios e renúncias para poupar os recursos necessários à aquisição de um novo lar.

A falência da Construtora Encol, de triste lembrança, igualmente levou de roldão, nessa torrente de irresponsabilidade, administrações temerárias e ganância desmensurada, a expectativa de centenas de famílias em ter a sua tão almejada moradia.

A esse tipo de comportamento e diante de tamanha irresponsabilidade, não pode o Poder Público permanecer indiferente. É preciso reagir. É necessária a adoção de medidas tendentes a proteger o econômico mais fraco contra a ânsia de certos empresários desonestos, que acabam por dilapidar o patrimônio de seus clientes, quando não põem em risco a própria vida dessas pessoas, em busca do lucro fácil.

É com este propósito de propiciar um mínimo de garantia aos adquirentes da casa própria dos incorporadores imobiliários que apresentamos o presente projeto, esperando que ele seja aprovado tão rapidamente quanto o permita o processo legislativo.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senadora Luzia Toledo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Incêndio

Art. 250. Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. Aumento de pena.

§ 1º. As penas aumentam-se de um terço:

I – se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio;

II – se o incêndio é:

- a) em casa habitada ou destinada à habitação;
- b) em edifício público ou destinado a uso próprio ou a obra de assistência social ou de cultura;
- c) em embarcação, aeronave, comboio ou veículo de transporte coletivo;
- d) em estação ferroviária ou aeródromo;
- e) em estaleiro, fábrica ou oficina;
- f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;
- g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;
- h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

Incêndio culposo.

§ 2º. Se culposo o incêndio, a pena é de detenção, de (seis) meses a 2 (dois) anos.

Explosão

Art. 251. Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º. Se a substância utilizada não é dinamite ou explosivo de efeitos análogos:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Aumento de pena

§ 2º. As penas aumentam-se de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses previstas no § 1º, I, do artigo anterior, ou é visada ou atingida qualquer das coisas enumeradas no nº II do mesmo parágrafo.

Modalidade culposa

§ 3º. No caso de culpa, se a explosão é de dinamite ou substância de efeitos análogos, a pena é de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos; nos demais casos, é de detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Uso de gás tóxico ou asfixiante

Art. 252. Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, usado de gás tóxico ou asfixiante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivo ou gás tóxico, ou asfixiante

Art. 253. Fabricar, fornecer, adquirir, possuir ou transportar, sem licença da autoridade, substância ou engenho explosivo, gás tóxico ou asfixiante, ou material destinado à sua fabricação:

Pena – detenção, de 6 (seis) a 2 (dois) anos, e multa.

Inundação

Art. 254. Causar inundação, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, no caso de dolo, ou detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, no caso de culpa.

Perigo de inundação

Art. 255. Remover, destruir ou inutilizar, em prédio próprio ou alheio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou patrimônio de outrem, obstáculo natural ou obra destinada a impedir inundação:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Desabamento ou desmoronamento

Art. 256. Causar desabamento ou desmoronamento, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento

Art. 257. Subtrair, ocultar ou inutilizar, por ocasião de incêndio, inundação, naufrágio, ou outro desastre ou calamidade, aparelho, material ou qualquer meio destinado a serviço de combate ao perigo, de socorro ou salvamento; ou impedir ou dificultar serviço de tal natureza:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Formas qualificadas de crime de perigo comum

Art. 258. Se do crime doloso de perigo comum resulta lesão corporal de natureza grave, a pena privativa de liberdade é aumentada de metade; se resulta morte, é aplicada em dobro. No caso de culpa, se do fato resulta lesão corporal, a pena aumenta-se de metade; se resulta morte, aplica-se a pena cominada ao homicídio culposo, aumentada de um terço.

Difusão de doença ou praga

Art. 259. Difundir doença ou praga que possa causar dano a floresta, plantação ou animais de utilidade econômica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Modalidade culposa

Parágrafo único. No caso de culpa, a pena é de detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Código de Defesa do Consumidor

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 634, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 555/99, que “Concede desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos de que trata a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei do Senado nºs 511/99, que “Concede desconto de 50% no preço do ingresso de eventos culturais às pessoas com mais de 60 anos de idade, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senador Osmar Dias.

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258 do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 538/99, que altera os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei do Senado nº 526/99, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

nentes e afins, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei do Senado nº 526/99, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos serão publicados e posteriormente incluídos na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/49, de 1999 (nº 128/99, na origem), de 8 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia das Leis nºs 6.989, de 29 de dezembro de 1966, 10.921, de 30 de dezembro de 1990, e 10.805, de 27 de dezembro de 1989, todas do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 210586, que declarou a constitucionalidade dos arts. 7º, I e II, e 27 Lei nº 6.989, de 1966, na redação dada pelas leis municipais mencionadas.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 99, de 1999, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos; e

Nº 100, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto

ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, na sessão não deliberativa de ontem, foi lido o Aviso nº 1.914/99, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 393, de 1999, que interrompeu a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999.

As informações foram anexadas ao referido Projeto, que volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para continuar a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF./GAB/I/Nº 1.074

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.922, de 5 de outubro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Rita Camata
Júlio Delgado

Suplentes

Ricardo Noronha
Lamartine Possella

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Vice-Líder do PMDB no exercício da Liderança.

OF./GAB/I/Nº 1.079

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.923, de 6 de outubro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Milton Monti
Edinho Bez

Suplentes

Jurandil Juarez
Edison Andriño

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Vice-Líder do PMDB no exercício da Liderança.

OF./GAB/I/Nº 1.080

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.924, de 7 de outubro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Paulo Lima
Jurandil Juarez

Suplentes

Armando Monteiro
Cézar Schirmer

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Vice-Líder do PMDB no exercício da Liderança.

OF./Nº 265/99-GLPFL

Brasília, 19 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.924, de 7 de outubro de 1999, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares

Geraldo Althoff
Maria do Carmo Alves

Suplentes

Moreira Mendes
Carlos Patrocínio

Atenciosamente, – Senador **Francelino Pereira**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999**, de autoria do Sena-

dor Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998** (nº 4.688/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica, tendo

Parecer favorável, sob nº 231, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1998
(Nº 4.688/94, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à Integração social dos cidadãos conforme específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Cooperativas Sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos, e incluem entre suas atividades:

I – a organização e gestão de serviços socio-sanitários e educativos; e

II – o desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e serviços.

Art. 2º Na denominação e razão social das entidades a que se refere o artigo anterior, é obrigatório o uso da expressão “Cooperativa Social”, aplicando-se-lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem, desde que compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 3º Consideram-se pessoas em desvantagem, para os efeitos desta Lei:

I – os deficientes físicos e sensoriais;

II – os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, e os egressos de hospitais psiquiátricos;

III – os dependentes químicos;

IV – os egressos de prisões;

V – os idosos com sessenta anos ou mais;

VI – os condenados a penas alternativas à detenção;

VII – os adolescentes em idade de adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.

§ 1º Pelo menos cinqüenta por cento dos trabalhadores de cada Cooperativa Social deverão ser pessoas em desvantagem, as quais, sempre que isso for compatível com seu estado, devem também ser sócias da Cooperativa.

§ 2º As Cooperativas Sociais organizarão seu trabalho, especialmente no que diz respeito a instalações, horários e jornadas, de maneira a levar em conta e minimizar as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem que nelas trabalharem, e desenvolverão e executarão programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentar-lhes a produtividade e a independência econômica e social.

§ 3º A condição de pessoa em desvantagem deve ser atestada por documentação proveniente de órgão da administração pública, ressalvando-se o direito à privacidade.

Art. 4º O estatuto da Cooperativa Social poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhe prestem serviços gratuitamente, e não este-

jam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

Art. 5º Aplicam-se às Cooperativas Sociais, naquilo que couber, os dispositivos constitucionais referentes às cooperativas, bem como os da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e os da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Parágrafo único. As Cooperativas Sociais inserem-se na esfera de competência do Conselho Nacional de Assistência Social instituído pelo art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999** (nº. 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 614, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Lúcio Alcântara, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta:

Não foram oferecidas mais emendas no prazo regimental de cinco dias. Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e das Emendas da CCJ em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das Emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas de nºs 1 e 2 da CCJ.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 23, DE 1999
(Nº 2.597/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50 m² (dois mil, quinhentos e quarenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), limitando-se a oeste com a Av. Rio Branco, ao rumo de 28°37'SW, com 43,10m; ao sul, com propriedade de Elvira Amélia Machado Felinto Manso Maciel, ao rumo de 63°53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Isabel, com 28°07'NE, com 36,10m; e ao norte, com a Rua Professor Zuza, com 62°13'NW, com 64,75m, beneficiado com um prédio de dois pavimentos, situado na Av. Rio Branco nº 743, Bairro da Cidade Alta, onde funcionou a Televisão Universitária.

Art. 2º O valor adquirido com a alienação do bem de que trata o artigo anterior será utilizado integralmente no **campus** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações do art. 4º da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 1º deverá obedecer às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 6.995, de 31 de maio de 1982.

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprime-se do art. 1º do Projeto da Câmara nº 23/99, a seguinte expressão: “ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte”.

EMENDA Nº 2-CCJ

Substitua-se o art. 1º do PLC nº 23, de 1999, por:

“Art. 1º Fica a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50m², limitando-se a oeste com a Avenida Rio Branco, ao rumo de 28°37'SW, com 43,10m; ao sul, com propriedade de Elvira Amélia Machado Felinto Manso Maciel, ao rumo de 63°53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Isabel, com 28°07'NE, com 36,10m; e ao norte, com a Rua Professor Zuza, com 62°13'NW, com 64,75m, beneficiado com um prédio de dois pavimentos, situado na Av. Rio Branco nº 743, Bairro da Cidade Alta, onde funcionou a Televisão Universitária.”

Elvira Amélia Machado e Felinto Manso Machado, ao rumo de 63°53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Izabel, com 28°07'NE, com 36,10m; e ao norte com a Rua Professor Zuza, com 62°13'NW, com 64,75m; beneficiado com um prédio de 2 (dois) pavimentos, situado na Avenida Rio Branco, nº 743, bairro da Cidade Alta".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1997
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997** (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 256, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Sartorino e Pedro Simon.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco\PSB – SE) – Sr. Presidente, posso encaminhar a votação desse Projeto de Decreto Legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Rádio de Campinas? V. Exª é contra ou a favor?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco\PSB – SE) – Gostaria de saber de V. Exª se posso fazer o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Da votação, sobre a Rádio de Campinas, pode. Não pode é mudar o tema.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco\PSB – SE. Para encaminhar a votação) – Lógico que é sobre o tema.

Sr. Presidente, fiz uma leitura do relatório e do parecer do Senador Djalma Bessa sobre o Decreto Legislativo a que se refere esta matéria. Trata-se de emissora que já funciona no Estado de São Paulo desde os idos de 1989, durante a vigência do governo do Presidente José Sarney, e que tem como um dos seus eminentes proprietários o ex-Senador, ex-Governador, ex-Prefeito e ex-Vereador Orestes Quércia. O ex-Governador Orestes Quércia está em baixa, e poucos são os brasileiros que se dispõem a reconhecer os méritos e o trabalho de S. Exª. Como um simples e ex-Governador de um Estado nortearia, quero aproveitar esta oportunidade para engrandecer o trabalho que o ex-Governador Orestes Quércia fez em favor do Estado de Sergipe no setor turístico, conseguindo reunir as maiores empresas de turismo do Estado de São Paulo. Nessa ocasião, colocou o Governo do Estado de São Paulo à disposição do Estado de Sergipe para abrir oportunidades ao nosso Estado, a fim de que as empresas ligadas ao turismo de São Paulo pudessem desencadear um processo de arregimentação de turistas, fortalecendo, em consequência, a economia do Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, no momento em que se vota o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, não poderia deixar de dar o meu apoio a uma empresa que tem o comando do ex-Governador Orestes Quércia, que foi um amigo do Estado de Sergipe. E, como Senador do Estado que representa o Estado de Sergipe, a minha palavra é de total e inteiro agradecimento ao ex-Governador Orestes Quércia.

Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao Decreto Legislativo nº 39, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr's. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1997

QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA CIDADE DE CAMPINAS, SP

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	19/10/99	Hora Início:	16:07:36
Sessão Data:	19/10/99	Hora:	14:30	Data Fim:	19/10/99	Hora Fim:	16:17:21
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLUNDO PORTO	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPILY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 54

Votos NÃO: 1

Total: 62

Votos ABST: 7

Emissão em: 19/10/99 - 16:17:22

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO 1. Houve 7 abstenções.

Total de votos: 62

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 824, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 824, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rede Central de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 15 de setembro de 1989, que renova,

por dez anos, a partir de 30 de janeiro de 1988, a permissão outorgada a "Rede Central de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 82, DE 1999

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer sob nº 699, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e dos Senadores Pedro Simon e Agnelo Alves.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 82, DE 1999

QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À RÁDIO CABUGÍ LTDA. PARA EXPLÓRAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA CIDADE DE NATAL, RN

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2
Sessão Data: 19/10/99 Hora: 14:30

Data Início: 19/10/99 Hora Início: 16:17:43
Data Fim: 19/10/99 Hora Fim: 16:21:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	ABST.	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLUNDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DIJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	ABST.				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
PMDB	AL	RÉNAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 49

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 9

Total: 59

Emissão em: 19/10/99 - 16:21:05

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 825, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674, de 1998, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 829, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Rádio Cabugi Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida a “Rádio Cabugi Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

MENSAGEM Nº 159, DE 1999

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

De acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 7 abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima.

Será feita a comunicação ao Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 826, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597, na Casa de Origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 826, DE 1999

Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Suprime-se do art. 1º do Projeto a seguinte expressão:

“ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º É a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50m², limitando-se a oeste com a Avenida Rio Branco, ao rumo de 28º37'SW, com 43,10m; ao sul, com a propriedade de Elvira Amélia Machado e Felinto Manso Machiel, ai rumo de 63º53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Izabel, com 28º07'NE, com 36,10m; e ao norte com a Rua Professor Zuza, com 62º13'NW, com 64,75m; beneficiado com um prédio de 2 (dois) pavimentos, situado na Avenida Rio Branco, nº 743, bairro da Cidade Alta.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 827, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999, (nº 2.872/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado sob o nº 2.872, de 1997, "Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal".

Apresentado pela ilustre Deputada Sandra Starling, visava inicialmente possibilitar o estabelecimento do controle abstrato incidental no processo legislativo, que seria promovido pelo Supremo Tribunal Federal mediante solicitação de um décimo dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, diante da ocorrência de descumprimento de preceito fundamental do texto constitucional, em face de interpretação ou aplicação dos regimentos internos das respectivas Casas ou do regimento comum.

Tratava-se, portanto, de propositura de alcance específico, qual seja o de viabilizar o questionamento perante o Supremo Tribunal Federal no caso de inobservância do devido processo legislativo quando da elaboração das normas.

A idéia central do projeto mereceu inteiro acolhimento e irrestrito aplauso por parte do seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, ressalvando-se, no entanto, que para a sua aprovação demandava-se novo tratamento no plano da técnica legislativa e na própria formulação jurídica, o que foi feito através de substitutivo apresentado e finalmente aprovado.

Entendeu-se, assim não se deveria restringir o campo de abrangência do preceito constitucional aos atos resultantes de interpretação regimental no âmbito das Casas congressuais, devendo o instituto da arguição de descumprimento alcançar quaisquer atos do Poder Público, para, em benefício da cidadania, atender outras situações merecedoras do mesmo amparo processual.

Nesse sentido, ampliou-se não só o universo dos legitimados para a propositura da arguição junto

ao Supremo, como estendeu-se o campo da prestação jurisdicional até aos atos municipais.

Além disso, o texto aprovado estabeleceu regras processuais em relação ao rito da arguição, objetivando discipliná-lo adjetivamente de forma minuciosa, para que não pairesm dúvidas quanto ao seu ajuizamento.

II – Voto do Relator

Assunto de viva atualidade, o controle de constitucionalidade tem agitado constantemente o espírito dos legisladores e jurisconsultos pátrios, mormente com o advento da Carta de 1998, quando, extraíndo as lições de um passado republicano quase sempre manchado pelo autoritarismo, nossos constituintes ampliaram o leque de instrumentos disponíveis para o seu exercício.

O objetivo do projeto **sub examine**, dentro dessa mesma linha, visa aperfeiçoar esses mecanismos de controle, preenchendo adequadamente uma lacuna encontrada na legislação pátria, que não permitia o saneamento apriorístico dos textos legais e, bem assim, democratizar o acesso à prestação jurisdicional com o alargamento dos legitimados para a competente arguição.

O escopo prático e a razão finalística do projeto estão plenamente justificados e atendem à desejável tutela que se pretende estabelecer, de resguardo quanto à desobediência de preceitos constitucionais, cuja ocorrência deve ser evitada em qualquer hipótese e notadamente em relação a um processo legislativo suscetível de estar viciado por eventuais desmandos de cúpulas diretivas despreparadas ou mal-intencionadas.

Despicienda seria a longa enumeração de fatos ilustrativos dos desrespeitos que se verificaram, no âmbito congressual, dentro na nossa história republicana. Mas tantos e notórios são, que hoje se torna indiscutível a necessidade de freios para coibir essa condenável prática, derivando-se para uma radical mudança quanto ao entendimento social e político do que verdadeiramente representa o respeito à Constituição para os destinos de um país.

Para atingir esse mister, nota-se, no projeto, um acertado processo evolucionista em relação ao socorro judicial contra os desmandos, consignando-se uma abertura que se mostra receptiva à contribuição de todos os cidadãos na preservação dos comandos constitucionais, e não apenas de alguns, consoante se permitia. A tutela jurisdicional adquire, assim, um sentido geral e isento de restrições.

Foi nesse sentido que a redação original do projeto, de autoria da ilustre Deputada Sandra Starling,

sofreu substancial modificação ampliativa com o substitutivo aprovado, da lavra do operoso Deputado Prisco Viana, de modo a dar maior abrangência e agilidade ao instituto. Essa iniciativa, longe de afirmar a má estrutura do projeto inicial, contribuiu para sanar possíveis deficiências das quais poderiam se beneficiar os vocacionados para o arbítrio.

Já se disse que pior do que ferir a Constituição é ignorá-la. A solução encontrada pelo projeto, além de não manchar a textura constitucional, valoriza o controle da constitucionalidade das leis ao estendê-lo para dentro do processo de sua elaboração.

É uma propositura isenta das paixões que, não raro, afetam a capacidade de raciocínio. Exala dela, com toda a clareza, o objetivo de posicionar os interesses gerais do País acima das pretensões de partidos, grupos ou pessoas. É uma solução honesta, fruto de acurada análise, que rejeita o fácil recurso dos paliativos momentâneas ou transitórias, para fixar-se em normas estáveis e isentas de empirismo, traduzindo-se, isso mesmo, numa cuidadosa concatenação de medidas destinadas à salvaguarda permanente dos verdadeiros e superiores interesses do povo brasileiro.

Não nos parece necessário tecer maiores considerações, sejam elas históricas, doutrinárias ou jurídicas, a respeito do projeto ora analisado. Elas praticamente foram esgotadas, judiciosamente, tanto na justificação apresentada pela lúcida e preclara autora como no voto do preparado e fecundo relator que lhe apresentou substitutivo aperfeiçoar. Desses eruditos peças emergem, cristalinos, a metodologia, a ponderação, a sobriedade e o sistemático realismo que caracterizaram a sua elaboração.

Não nos parece que esteja ele a requerer ajustes que lhe permitam ser mais expedito ou lhe tragam maior eficácia quanto à sua funcionalidade. Pelo contrário, afigura-se-nos bastante completo, apropriado e oportuno, ao remover os óbices que entravam, por falta de lei que regule o seu processo, o pleno exercício da cidadania através da arguição de descumprimento de preceito fundamental, prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Do ponto de vista político, já se passou da hora de cristalizarmos, de uma vez por todas, uma nova escala de valores, em que os direitos e as obrigações decorrentes do poder público, sejam do executivo ou do Legislativo, submetam-se incondicionalmente aos primados da Constituição. Sem isso, propicia-se a eternização do aspecto mais preocupante do nosso problema constitucional, qual seja, o de que a Carta Magna transmite a sensação de letra morta, distanci-

ada do espírito da nossa época e desenquadrada no tempo e no espaço dos verdadeiros estados democráticos de direito.

Essa é, precisamente, a finalidade do projeto, que nos parece de redação clara, consubstanciado por boa técnica jurídica e convincente quanto à sua fundamentação.

Por todo o exposto, voto pela sua aprovação, enfatizando a necessidade de que se acelere a sua votação, para que as leis não continuem a ser desmoralizadas pela falta de freios contra os desrespeitos à Lei Maior.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Roberto Requião, Iris Rezende, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, Romeu Tuma, Maria do Carmo Alves, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira**.

PARECER Nº 828, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, (nº 474/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Examina esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, (nº 474, de 1995 na Casa de origem), que “acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências”.

A presente proposição legislativa tem por objetivo estender para os cartórios de notas os procedimentos que já são utilizados pelos cartórios de registro de (de imóveis, de títulos e documentos e pessoas jurídicas e das pessoas naturais), no que diz respeito à abertura, numeração, autenticação e encerramento dos seus livros.

A constitucionalidade do Projeto de Lei nº 57, de 1997, é evidente. Diz o art. 22, XXV, da Constituição Federal:

Compete privativamente à União legislar sobre:
XXV – registros públicos;

Examinando a proposição legislativa sob enfoque no que concerne à iniciativa, vê-se que ela encontra respaldo no art. 61 da Carta Magna, pois trata

de matéria cujo processo legislativo pode ser iniciado por projeto apresentado por qualquer membro do Congresso Nacional.

A juridicidade da proposição é indubidosa e se apresenta em total harmonia com as leis vigentes.

Devemos ressaltar que a obrigação determinada na presente proposição legislativa está sendo inserida na Lei dos Registros Públicos, para ser cumprida pelos cartórios não registradores (os cartórios de notas), o que na nossa opinião, não constitui empecilho intransponível para a aprovação do projeto, por se tratar de atividades correlatas e assemelhadas.

Verifica-se, no dia-a-dia dos cartórios de notas, que alguns deles já adotam o procedimento recomendado na proposição sob exame.

A aprovação do projeto sob comento daria maior uniformidade do uso dos livros cartoriais de todo o país, proporcionando aos jurisdicionados a uma melhor segurança quanto à prática dos atos de jurisdição voluntária (jurisdição não contenciosa).

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLC nº 57, de 1997, por ser meritório, por atender aos aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e de boa técnica legislativa e, especialmente, por constituir-se em importante aperfeiçoamento do sistema cartorário do país.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Iris Rezende** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **Amir Lando** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo**.

ADENDO

Ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474, de 1995, na Casa de origem), para atender ao Ofício nº SF/828/99, do Presidente do Senado Federal.

Em atendimento ao Ofício nº SF/828/99, do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, apresentamos Adendo ao nosso voto perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, visando a adaptar a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos seguintes termos:

I – Relatório

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, por atender aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade e por constituir-se em importante contribuição para o aperfeiçoamento do sistema cartorário do País.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, é necessário propor a seguinte alteração, que não atinge o mérito da proposição e que, tão-somente, visa a adequá-la aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

Suprime-se o art. 3º do projeto, em obediência ao art. 9º da Lei Complementar nº 95 de 1998.

Sala da Comissão, – **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

OF. SF/ N° 828/99

Brasília, 14 de setembro de 1999

Exmº Sr.

Senador Jefferson Péres
Senado Federal

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 1º do corrente, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica) constante do art. 3º da referida matéria.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada lei.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

PARECER N° , DE 1999.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474, de 1995, na Casa de origem), que Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe so-

bre os Registros Públicos e dá outras providências.

Relator: Senadora **Regina Assumpção**

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474, de 1995, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências."

O referido projeto, de autoria do Deputado Feu Rosa, visa a sistematizar aspecto relativo à atividade notarial, mediante a uniformização de procedimentos concernentes aos livros em que são reaisizados os assentos pelos notários.

A proposição estende, portanto, aos cartórios de notas os procedimentos que são utilizados pelos cartórios de registro, conforme o estabelecido no art. 4º da Lei nº 6.015/73.

No âmbito da Câmara dos Deputados, a presente iniciativa não recebeu emendas e foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

II – Voto

O exame da realidade revela que o acréscimo do parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015/73 é compatível com a atividade notarial, uma vez que ela tem se organizado de acordo com os termos da presente iniciativa, ou seja, o projeto estabelece normas a serem observadas pelo notário, as quais já vêm sendo adotado em muitas serventias.

Conforme alega o próprio autor do projeto, a proposição teria o mérito de estender ao notariado prática já consagrada na maioria dos Estados. Para tanto, optou-se modificar a Lei nº 6.015/73, muito embora tal diploma seja específico para regular as atividades dos registradores.

O exame da constitucionalidade e regimentalidade da matéria permite dizer que não foram detectados vícios que impeçam a aprovação do projeto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997, na forma como foi remetido a esta Casa.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997. –
Senadora **Regina Assumpção**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

* Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferências de valores;

VIII – comércio exterior e interestatal;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, estradação e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Pú- blico e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviárias e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questão específicas das matérias relacionadas neste artigo.

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remunerações, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

*EC Nº 18/98.

*EC Nº 19/98.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474/95, na Casa de origem), e Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/97, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber

emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana retrasada, estava presidindo a sessão o Presidente em exercício, Senador Geraldo Melo, a quem informei sobre o diálogo que mantive com o Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, relatando a S. S^a que não havia o Senado Federal recebido cópia do acordo firmado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional depois da modificação da política salarial em janeiro último. O Presidente Geraldo Melo disse-me, então, que iria diligenciar no sentido de que isso fosse feito.

Sr. Presidente, pergunto, primeiro, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan e o Presidente do Banco Central já enviaram os termos do referido acordo do Fundo Monetário Internacional com o Governo brasileiro, retificado depois das modificações que foram, inclusive, objeto de explicação quando da visita do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central ao Senado.

O Presidente em exercício naquela ocasião, Senador Geraldo Melo, afirmou que iria determinar providências, uma vez que o referido acordo não havia chegado à Mesa até semana passada.

Assim, se chegaram os termos do acordo, qual o encaminhamento que V. Ex^a, como Presidente, irá dar?

V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional e do Senado, tem manifestado que seria importante para o Governo brasileiro rever os termos do acordo com o FMI. Como ainda não vieram – e devem vir, porque é obrigação constitucional do Executivo enviar a matéria ao exame do Senado –, seria a oportunidade de discutirmos, depois de conhecermos em profundidade os termos acordados, a fim de propormos modificações.

Esta, a informação que peço a V. Ex^a que dê a mim e ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ontem, recebi um pedido de V. Ex^a nesse sentido e mandei diligenciar. Assim que tenha o resultado da diligência, informarei ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupamos esta tribuna, mais uma vez, principalmente pela vontade de vários Senadores da Região Norte, acredito que em sua maioria. Região Norte que esteve sempre fora dos programas governamentais e que, dentro desses programas orçamentários, é esquecida, não é atendida. Assim, Sr. Presidente, diante desses fatos, é que farei, daqui a instantes, um pronunciamento.

Antes, contudo, gostaria de informar a este Plenário que, há alguns dias, tivemos uma reunião de diversos Secretários de Agricultura, na Capital do Estado de Rondônia, Porto velho, onde compareceram o Ministro Raul Jungmann e o representante do Ministro da Agricultura. Àquela reunião estiveram presentes 18 dos 27 Secretários de Estado da agricultura.

Naquela ocasião, pudemos perceber que uma das alegações dos Secretários é que a desculpa do Ministro da Agricultura ou do Governo Federal para não aplicar recursos na área da agricultura eram as emendas parlamentares, que estariam fazendo com que o Governo Federal não investisse na agricultura, ou seja, não cumprisse o Plano Plurianual.

Ora, Sr. Presidente, nobres Senadores, todos sabemos que as emendas de bancada, as emendas parlamentares não foram liberadas, quando nada para o nosso Estado. Até hoje, sequer o Governo deu atenção aos Srs. Senadores. Parece até que essas emendas foram feitas com a idéia de que os Senadores seriam beneficiados.

Na verdade, Sr. Presidente, V. Ex^a e os Srs. Senadores sabem que, quando nos dirigimos aos nossos eleitores pedindo os votos necessários para chegarmos a esta Casa, nossa intenção é, aqui, buscar recursos e apoio para nossos Estados. Ocorre que, para tanto, a única oportunidade que temos, como parlamentares, são essas emendas, no valor de R\$1,5 milhão cada uma. Para o Governo Federal, essa quantia nada representa, principalmente se considerarmos que o ex-Presidente do Banco Central depositou esse valor em sua conta particular no exterior, sem que ninguém procurasse sequer averiguar. Todavia, para atender a um parlamentar, principalmente nas reivindicações dos seus municípios...

Nesta Casa, são três parlamentares por Estado, o que equivale a R\$4,5 milhões, e, até agora, não fomos atendidos pelo Senhor Presidente, principalmente nós, da Região Norte. O povo da nossa região já está cansado, já não admite mais essa distorção, essa distribuição perversa dos recursos nacionais contra os interesses da Amazônia.

Por isso, Sr. Presidente, a organização do orçamento em programas com objetivos definidos, com as

ações e seus produtos quantificados, conforme tem salientado o Presidente Fernando Henrique Cardoso, realmente permite à sociedade participar e influenciar no resultado dos programas em que o dinheiro público é aplicado. Além disso, de imediato, revela distorções da Administração Federal, possibilitando que os responsáveis promovam a correção necessária.

Por exemplo, em relação ao Plano Plurianual para o ano 2000, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e promover a sua inserção competitiva no mercado, estão previstas assistência técnica e extensão rural a 1,2 milhão de famílias, com o benefício do crédito de 623 mil produtores.

Sr. Presidente, é praticamente uma operação de crédito para cada dois produtores que receberem assistência técnica pelo Programa. Todavia, a distribuição desse benefício entre as diferentes regiões brasileiras é extremamente desigual. No Norte, para cada 11 produtores assistidos pela extensão rural, é previsto um financiamento, enquanto, no Nordeste, a cada 5 produtores, 2 financiamentos, e, no Sul, há 2 financiamentos para cada produtor assistido. No Sudeste, cada 3 produtores têm um financiamento.

Outro exemplo de desigualdade, também em prejuízo do Norte, é o Programa de Cestas de Alimentos. Neste caso, há previsão de aquisição de 304 milhões de toneladas de alimentos para distribuição já determinada entre as regiões brasileiras.

Por habitante, **per capita**, serão R\$0,44 no norte, ou 1,4Kg de alimentos; no nordeste, R\$1,10 ou 3,4Kg; no centro-oeste, R\$0,75 ou 2,3Kg; e no sul, R\$0,50 ou 1,5Kg.

Há ainda outro exemplo de discriminação com o norte do Brasil: o Programa Carta de Crédito, que tem o objetivo de reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo mediante financiamento para aquisição de imóvel, construção e reforma.

No norte, a previsão é de um imóvel para mais de 800 habitantes; no nordeste, um imóvel para 580 habitantes; no sudeste, um imóvel para 490 habitantes, sendo que, no sudeste e no norte, o investimento previsto é de R\$13.300 por imóvel, em média, para construção, aquisição ou reforma, e, no nordeste, de R\$14.500.

No programa denominado Desenvolvimento do Ensino de Graduação, destinado a ampliar a oferta, manter e melhorar a qualidade do ensino superior, também não é diferente. São 58 mil alunos no norte, 12% dos alunos matriculados em universidades federais; e para o funcionamento dos cursos teremos 6,5% dos recursos. Teremos R\$280 milhões dos R\$4,3 bilhões destinados a essa ação: Funcionamento de Cursos de Graduação.

Claro que há casos, como a USP, onde cada aluno custa R\$70 mil por ano à União. Mas a média nacional é R\$8.900 e no Norte a média é R\$4.800. Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, para cada 39 alunos no norte, haverá um livro novo. No nordeste, será um livro novo para cada sete alunos; no centro-oeste e no sul, para cada grupo de cinco alunos haverá um livro; no sudeste, será um livro para cada dois alunos.

Para cada 80 alunos do Norte, há previsão de se construir um metro quadrado nas universidades federais. No Nordeste, a mesma área será construída para cada 12 alunos; no Sudeste, para cada 1,2 alunos; no Sul, para um aluno. No Centro-Oeste, cada três alunos terão um metro quadrado de construção e ampliação.

Trata-se de outra distorção, Sr. Presidente, da qual estamos reclamando ao expor esses dados. Para reforma das instalações, não há nada no norte enquanto há um metro para cada três alunos no sudeste.

Ninguém pense que há compensação nos programas dirigidos à Amazônia – biodiversidade, biotecnologia, desenvolvimento sustentável, Amazônia, Sivam, Sipam, Tele Norte, etc. Na verdade, não se investe no desenvolvimento da economia local. Ao contrário, todas as ações são de repressão ou de estudo de projetos, estudos, estudos de papel.

O que a região Norte recebe é uma perseguição desmesurada do Ibama, prendendo pessoas, proibindo que se desenvolvam. Imaginem os Srs. Senadores que o clima na região Norte é totalmente diferente do da região Sul. Às vezes nesta região está chovendo, enquanto naquela o verão é eterno. Apesar disso, baixaram há poucos dias um decreto que proíbe queimadas no Brasil. Eu fico a imaginar: será que as autoridades ministeriais, os responsáveis pelo Ibama não sabem que o clima da região Norte é diferente do clima do nordeste e do sul? E baixam decretos.

A propósito, Sr. Presidente, o que ocorre é que o cidadão vai ao Ibama, paga uma taxa de desmatamento ou uma taxa de queimada, o que é totalmente legal, e, daqui a pouco, baixam um decreto contra uma lei, proibindo o mesmo cidadão de queimar ou desmatar o que foi já de direito requerido. Esses abusos todos são impostos a quem mora na Amazônia. Nós da Amazônia sofremos todos esses desajustes de conhecimento, essa falta de responsabilidade das autoridades federais. Quando têm que mandar, ou demonstrar, as organizações da ONU e os interesses internacionais escolhem a região Norte – e por sorte escolhem Rondônia –, perseguindo madeireiros, agricultores, empresários, dizendo que estão dando o exemplo. Assim, invertem-se os objetivos, os interesses de quem foi para a Amazônia.

E não se diga que há isenção de imposto na Zona Franca de Manaus, para justificar essa discriminação.

O Norte não se restringe a Manaus, e as empresas beneficiadas não são de lá, estão lá, e o benefício significa que o brasileiro compra produtos eletroeletrônicos a custo menor.

Também não se diga que existem recursos no Fundo Constitucional do Norte – FNO. Na verdade, metade desses recursos são desviados de sua finalidade de financiar a atividade produtiva e são aplicados em títulos do Tesouro, para assegurar renda que permita o pagamento das despesas de funcionamento do BASA. Tudo na cartilha do Ministério da Fazenda.

Então, mais uma vez quero alertar: é preciso mais seriedade no trato da Amazônia, da população da Amazônia.

O Governo brasileiro precisa mudar sua atitude e procurar ser justo. Senão, qualquer dia desses teremos a própria população da Amazônia lutando pela sua emancipação ou incorporação em protetorado da ONU ou o que o valha.

Nosso pensamento, evidentemente, não é entregar a Amazônia. Sou nacionalista. Brigo a todo custo nesta Casa, porque somos contra esse entreguismo da Amazônia aos interesses internacionais, contra o abandono da Amazônia pelo Governo. Tememos que daqui a pouco se levante uma bandeira diferente dentro do território nacional.

Vejam que nos Estados Unidos já aprovaram lei de proteção às florestas tropicais, prevendo trocar dívidas com o Governo americano por projetos de preservação administrados por pessoas indicadas pelo próprio Governo americano.

Mais uma vez quero alertar: se o Brasil não souber valorizar quem vive na Amazônia, no mundo há quem saiba e quer a parceria daquela população, para desenvolvimento econômico no aproveitamento racional de seus recursos naturais. Não na proibição. Na repressão. E o Brasil ainda não está sabendo fazer esse aproveitamento econômico. E sacrifica nossa população.

Sr. Presidente, é preciso que nós da região Amazônica busquemos, aqui, neste Plenário, a proteção, o apoio dos nobres colegas Senadores para ajudar aquela região. Afinal de contas aquilo é o Brasil, não os brasões que pensam que é a Amazônia. Não se deve dar as costas a uma região tão produtiva; não se deve dizer – como chegaram os amigos secretários da Agricultura de outros Estados no Estado de Rondônia – que o Governo não está encaminhando recursos à região Norte por causa das emendas das bancadas ou dos parlamentares. Não posso aceitar isso

em momento algum, até porque considero isso um desrespeito a nós Parlamentares.

Peço ao Sr. Presidente que, junto ao Presidente Fernando Henrique, reclame um dever sagrado, que é o do Parlamentar não ser mentiroso, de um Senador não chegar às suas bases pedindo voto, dizendo que vem representar o seu município, o seu povo, e dentro de um orçamento trabalhado durante um ano, dentro de um orçamento trabalhado durante um ano, em várias reuniões da Comissão, em que foram distribuídas emendas com a finalidade de atender à comunidade, para, em seguida, não sermos atendidos.

Afinal de contas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é o antepenúltimo mês do ano – dez meses já se passaram – e o Governo Fernando Henrique Cardoso não teve o mínimo respeito pelos Parlamentares. Não estamos pedindo dinheiro para nós, mas para desenvolver as nossas regiões. Foi para isto que viemos aqui: defender os interesses dos nossos Estados.

Sr. Presidente, desejamos de V. Ex^a e dos nobres Pares apoio para a Amazônia e queremos convidá-los para visitar Rondônia. O Ministro Raul Jungmann ficou apaixonado pelo meu Estado e prometeu voltar várias vezes. No dia em que V. Ex^a e os nobres Colegas forem a Rondônia vão encontrar um Estado promissor e cheio de vontade de crescer e que busca apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, depois do Senador Bernardo Cabral, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após o Senador Bernardo Cabral, concedo a palavra à Senadora Marina Silva pela Liderança do seu Partido.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é um acontecimento que não pode deixar de figurar nos Anais da Casa. No início deste mês, do dia 3 ao dia 10 de outubro, a Associação Mundial dos Juristas realizou a sua 19^a Conferência Bimodal; e a fez em Budapeste, na Hungria, e em Viena, na Áustria.

Do dia 3 ao dia 10, desfilou naquele anfiteatro mundial do Direito o número imenso de 38 países. Ali estavam concentrados os seguintes países: Filipinas; Nigéria; Moçambique; Áustria; Hungria; Bangladesh; República Popular da China; Itália; Estados Unidos; Costa do Marfim; Ucrânia, Israel; Noruega; Argentina; Haiti; Zâmbia; Coréia; Índia; Austrália; Irlanda; Malta; França; Espanha; Suécia; Venezuela; Alemanha; Geórgia; – desligada da União da República Socialista

Soviética –; Japão; Sri Lanka; Vaticano; Bélgica; Indonésia; Romênia; Iugoslávia; Macau; Turquia; África do Sul e Brasil. Portanto, Sr. Presidente, 38 países, com a participação de 465 membros.

O Brasil participou apenas, lamentavelmente, com seis delegados: o Ministro Ilmar Galvão e sua filha, S. Ex^a representando o Supremo Tribunal Federal e a Presidência do Supremo; o Dr. Philippe Daou e esposa, na qualidade de Presidente e jurista; e este orador que ocupa a tribuna, representando, na qualidade de Presidente da Associação Mundial dos Juristas no Brasil, o nosso País.

Logo devo dizer, Sr. Presidente, que não custou um centavo ao Erário, o que é muito bom. E foi uma viagem em que o Brasil fez questão de mostrar que não está absolutamente deslocado do que se passa no Direito Internacional.

O tema que me coube relatar não deixou de ter algumas divergências porque dizia respeito ao Direito Internacional Constitutivo, de lege ferenda, e a exigibilidade de sujeição dos Estados às normas ditas peremptórias. Isso é um assunto novo que o mundo inteiro começa a debater. Para alegria do seu companheiro de Partido, o trabalho apresentado foi aprovado ao final da reunião.

É interessante registrar, Sr. Presidente, que, na fronteira da Hungria com a Áustria, em 1989, fazia-se o corte da chamada barreira que o mundo inteiro conheceu como Cortina de Ferro.

Dez anos depois, o Chanceler de então, já hoje com os cabelos mais embranquecidos que os nossos, repetiu seu discurso lembrando que era naquele local – o Portão de Santa Margarete – que, em 1949, a Cortina de Ferro colocava a barreira entre os dois países irmãos: Áustria e Hungria.

Ali foi erigido o Monumento ao Princípio Geral do Direito, como celebração do 10º aniversário da queda da Cortina de Ferro. Sem nenhuma jactância – mas que deixarei para os meus netos –, ali está incluído o meu nome como um dos participantes da reunião.

Quero trazer para os Anais da Casa, primeiro, a publicação que foi feita, curiosamente, em inglês e, vendo-a, na nossa língua portuguesa; segundo, a carta que foi expedida ao final da reunião.

Sr. Presidente, nesta declaração, que é mais do que uma carta de princípios, há uma longa abordagem sobre direitos humanos, sobre terrorismo internacional, sobre a luta contra o crime no mundo inteiro, sobre o desenvolvimento das democracias, sobre direito e tecnologia, sobre a proteção dos direitos humanos das futuras gerações, sobre a educação legal, sobre direito internacional, sobre economia e finanças, sobre a União Europeia, e a abordagem que se

faz interessante e que hoje é uma bandeira de todos os Partidos: o combate à fome.

Participando dessa reunião englobando 38 Países e 465 participantes e sendo a fome ali enfocada, só lamentei que V. Ex^a – que capitaneou ontem uma reunião fazendo com que outros companheiros se sentissem bem na defesa contra a fome –, não estivesse ali também.

Há uma harmonia entre os Partidos. Hoje ninguém tem mais o direito, a prerrogativa de dizer que é exclusivo da sua atuação tentar minorar a fome no País porque ela mata muito mais do que certos pelotões de fuzilamento. Quantas sepulturas sem inscrição, sem nome, em função da fome. Ouvi os representantes de Bangladesh, de Moçambique, de Angola. Ainda ontem, eu me referia a um discurso em apar-

te que fiz ao eminente Senador Roberto Saturnino nesse sentido.

Creio que o Senado proporcionou-me a grande oportunidade de poder, em estando ali, dizer o que esta Casa faz, por que este Poder luta pelo que reivindica, e, lembrando Vieira, “ele não pede pedindo; ele pede exigindo”.

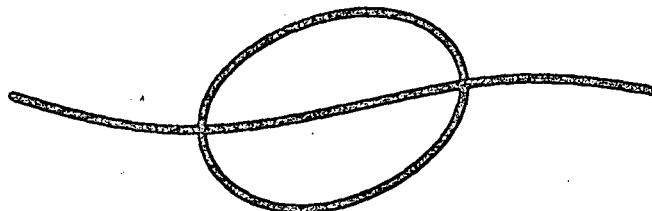
Sr. Presidente, por isso tudo requeiro a V. Ex^a que determine à Secretaria Geral da Mesa, como norma em assuntos que tais, que sejam incluídos nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM
SEU DISCURSO.**



Tema: “Podem Estados eximir-se de cumprir Tratados ainda não em vigor; mas que criam normas internacionais de natureza peremptória?”



Senador
Bernardo Cabral

ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DOS JURISTAS

XIX BIENNIAL CONFERENCE ON THE LAW OF THE WORLD

BUDAPESTE, HUNGRIA E VIENA, ÁUSTRIA

3-10 outubro, 1999

Tema: *"Podem Estados eximir-se de cumprir Tratados ainda não em vigor, mas que criam normas internacionais de natureza peremptória?"*

Senador BERNARDO CABRAL

Brasilia – 1999

*Aos Professores Jorge Fontoura Nogueira e
Márcio Garcia – companheiros de pesquisa –
pela contribuição a este trabalho.*

O DIREITO INTERNACIONAL CONSTITUTIVO: *LEX FERENDA E A SUJEIÇÃO IMPOSITIVA DOS ESTADOS*

(Podem Estados eximir-se de cumprir tratados ainda não em vigor, mas que criam normas internacionais de natureza peremptória?)

“... *Le droit international public, semble-t-il, a eu tendance à la méconnaître à ses origines.*”

*Michel Virally*¹

Como preliminar ao presente trabalho, que tem por motivo condutor um dos temas propostos pelos curadores da Conferência, “*International Constitutional Law Binding States Against Their Will: May States Continue to Opt Out of Near-Universal Treaty Regimes That Embody Peremptory Norms*”, é fundamental que se verifique, ainda que de maneira singela, como, no Brasil, entende-se o Direito escrito de produção internacional e qual sua hierarquia em relação à lei interna. Trata-se de situar o tratado na proverbial pirâmide das leis, que determina sua posição em relação às normas jurídicas internas e, em decorrência, estabelecer a norma de conflito entre o Direito interno e o Direito Internacional.

É, de toda evidência, uma questão *a priori* à própria sujeição dos Estados aos tratados ditos peremptórios, haja vista suas naturezas obviamente conforme ao bem comum da humanidade, mas que por motivos de entrada em vigor poderiam ser desconsiderados, conformando o Direito *de lege ferenda* internacional. Como se verificará adiante, esta não entrada em vigor pode derivar de múltiplos fatores como, por exemplo, a não ratificação ou mesmo a ausência de quorum estabelecido por um número mínimo de ratificações, consoante soe acontecer ao Direito dos Tratados.

A efetividade do tratado e seu fiel cumprimento por parte dos sujeitos de Direito Internacional Público é fundamental para o

¹ In *Le Droit International en Devenir – Essais Écrits au Fil Des Ans – Presses Universitaires de France, Paris, 1990.*

equilíbrio das relações internacionais e ao desenvolvimento da *magna civitas*. Resta patente, no entanto, que tal efetividade não pode prescindir de uma fiel observância dos tratados também em relação aos ordenamentos jurídicos internos. Deve-se considerar ainda que o tema é de vital importância e mesmo de grande atualidade nos meios jurídicos nacionais, considerando a recorrente e vital necessidade que hoje os Estados têm de inserir-se internacionalmente e, como consequência, participar de blocos econômicos. Como se sabe, toda construção de bloco econômico nasce necessariamente no Direito Internacional clássico, vale dizer, no tratado, daí resultando que a questão do potencial conflito entre a lei internacional e a lei interna passa a ser tema de primeira grandeza nas pautas político-jurídicas comprometidas com o sucesso do processo de integração. No caso da União Européia, seriam basilares os Tratados de Roma, de 1957, de Maastricht, de 1992, e de Amsterdã, de 1998. Quanto ao Mercosul, seus instrumentos fundacionais são o Tratado de Assunção, de 1991, o Protocolo de Brasília sobre Solução de Controvérsias, de 1991, e o Protocolo de Ouro Preto sobre sua estrutura funcional, de 1994.

Afinal, a confiança internacional e seus consequentes investimentos financeiros decorrentes da segurança jurídica proporcionada é, na era dos mercados, algo irrenunciável por parte das nações.

Ao contrário do modelo dos países da União Européia, que em sua maioria dão tratamento específico ao tema já a partir de suas Constituições (o art. 55 da Constituição francesa² e o art. 11 da Constituição italiana³ são exemplos lapidares), ou no caso dos países da *Common Law*, que legislam internamente de forma específica em relação ao tema (o exemplo é o *European Community Act*, de 1972⁴, no caso de Grã-Bretanha), a Constituição brasileira, mesmo após a Assembléia

² "Art. 55 – Les traités ou accords régulièrement ratifiés ou approuvés ont, dès leur publication, une autorité supérieure à celle des lois, sous réserve, pour chaque accord ou traité, de son application par l'autre partie."

³ "Art. 11 – L'Italia repudia la guerra come strumento di offesa alla libertà degli altri popoli e come mezzo di risoluzione delle controversie internazionali; consente, in condizioni di parità con le altre stati, alle limitazioni de sovranità necessarie ad un ordinamento che assicure la pace e la giustizia fra le Nazioni; promuove e favorisce le organizzazioni internazionali rivolte a tale scopo."

⁴ "Art. 2.(1) – All such rights, powers, liabilities, obligations and restrictions from time to time created or arising by or under the Treaties, and all such remedies and procedures from time to time provided for by or under Treaties, or as in accordance with the Treaties, are without further enactment to be given legal effect or used in the U.K. shall be recognised and available in law, and be enforced, allowed and followed accordingly;"

Nacional Constituinte do final dos anos 80, da qual tive a honra de ser o Constituinte-Relator, preferiu silenciar a respeito da questão.

Há uma série de circunstâncias históricas e mesmo todo um enredo político e doutrinário que não permitiram que na atualíssima Constituição pudéssemos ter incluído também mais esta modernidade. Prefe-riu-se, na ocasião, a continuidade da tradição constitucional brasileira na matéria, de deixar à tessitura jurisprudencial da Suprema Corte a determinação da norma de conflito entre tratado e Direito interno, algo bem ao sabor da *Common Law*, antes que do Direito escrito, e, registre-se, rigida-mente escrito, de nossa ancestralidade ibérica.

É curioso, a título de ilustração, verificar que não obstante nossa estrita forma de Direito positivo, possuímos uma série de “objetos jurídicos vindos de outras galáxias”, como o *habeas corpus* e o instituto do júri popular que, não obstante suas claras cepas de “Direito inglês”, convivem pacificamente com nossa arraigada cultura jurídica latina, todos devidamente positivados, através de artigos de Direito substantivo e de Direito processual.

No que tange ao tormentoso tema do conflito tratado *versus* lei interna, a questão retoma a velha discussão entre monistas – o Direito interno e o internacional são dois ramos de um mesmo sistema jurídico – e dualistas – o Direito interno e o Direito Internacional são dois sistemas distintos, separados e independentes.

Trata-se de um debate doutrinário muito antigo, que remonta aos estudos de Tripel e Anzilotti⁵ e que parece totalmente superado pelos modernos fenômenos de interação e integração internacionais, pelo aperfeiçoamento do sistema jurídico internacional e, especialmente, pelo advento dos modelos de Direito Comunitário.

Considere-se, ainda, um grande número de autores que propugnam pela primazia do Direito nacional, fundamentados em muitas razões, muitas delas de dogmática jurídica e que, como tal, parecem insuperáveis. A primeira delas é a ausência de uma autoridade supraestatal, decorrente da descentralização da sociedade internacional. De consequência, caberia a cada Estado, na ordem interna, determinar as condições em que ele se pode obrigar internacionalmente e, o que também é importante, a forma como vai cumprir estes compromissos.

Charles Rousseau⁶, refutando tais objeções, lembra que o Direito Internacional Público não tem apenas a vertente do tratado, sendo tam-

⁵ In *Corso de Diritto Internazionale Pubblico*, Milano, 1938;

⁶ In *Droit International Public*, Daloz, Paris, 5^a Edição, 1982;

bém consuetudinário, tendo o costume, no “direto das gentes”, a mesma hierarquia da norma escrita. É de referir-se, a propósito, o próprio Direito Internacional positivo, nos termos do artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça:

“Art. 38... 1. A Corte, cuja função é decidir de acordo com o Direito Internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará:

- a) *as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, regras expressamente reconhecidas pelos Estados litigantes;*
- b) *o costume internacional, como prova de uma prática internacional aceita como sendo Direito;*
- c)

Trata-se de argumento de grande densidade e que se retomará mais adiante, ao abordar-se especificamente o tema da potencial obrigatoriedade dos ditos tratados peremptórios.

Vale salientar que a concepção da primazia do Direito Internacional é algo que tem sua origem no século passado, não decorrendo de uma presumível hipermodernidade, como se poderia imaginar. São monistas inúmeros autores clássicos da Escola de Viena, como Kelsen e Verdross, e variados autores franceses que lhes foram contemporâneos, como Georges Scelles.

O conflito entre o tratado e a lei em face da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal brasileiro

A pesquisa da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à matéria revela que, ao longo de sua história, a questão foi objeto de poucos porém incisivos Acórdãos⁷. Senão vejamos: por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário nº 71.154 – Paraná, publicado no *Diário da Justiça* de 25-8-71, de que foi relator o Ministro Oswaldo Trigueiro, enfrentou-se a questão da revogação da lei interna por tratado superveniente, concluindo com a seguinte ementa: “*Aprovada a Convenção pelo Congresso e regularmente promulgada, suas normas têm aplicação imediata, inclusive naquilo em que modificarem a legislação interna*”. Na ocasião, alinhou três precedentes da Corte, no sentido do primado do tratado em face da lei anterior. Mencionou-se, por exemplo, que no julgamento da Apelação Cível nº 9.587, em 21-8-51, o Supremo Tribunal Federal já havia decidido que “*o tratado*

⁷ Vide Caputo Bastos, Carlos Eduardo – *Da Hierarquia Constitucional dos Tratados, Estudos da Integração*, vol. XII, Edições Técnicas, Senado Federal, Brasília, 1997;

revoga as leis que lhe são anteriores: não pode, entretanto, ser revogado pelas posteriores, se estas não o fizerem expressamente ou se não o denunciarem”.

O eminente Ministro Oswaldo Trigueiro advertiu, por outro lado, que, dadas as peculiaridades dos casos invocados, parecia então certo que o Supremo Tribunal ainda não havia firmado um claro entendimento na matéria. Sem resolver a questão das leis posteriores antitéticas aos tratados, enfatizava o relator em seu voto que, “*a definitiva aprovação do tratado, pelo Congresso Nacional, revoga as disposições em contrário da legislação ordinária*”.

Mais recentemente, por ocasião do julgamento do Recurso Extra-ordinário nº 80.004, de 1997, proveniente do Estado de Sergipe, publicado na *Revista Trimestral de Jurisprudência* nº 83/809, de que foi relator para o acórdão o Ministro Cunha Peixoto, é que efetivamente se deu contornos mais definitivos à questão, para criar-se aquele que vem sendo considerado o caso-padrão da jurisprudência brasileira em referência à matéria. Prevaleceu em tal julgamento, por maioria, o entendimento de que a lei posterior – em conflito com o tratado – sobre este prevalece, uma vez que não há no plano constitucional preceito que afirme grau de hierarquia entre o tratado e a lei, e vice-versa.

Ficou definido, e de modo duradouro, o que para muitos observadores era até então bastante incerto: a Suprema Corte estipulava, na ocasião, que sob nossa ótica, na falta de uma norma constitucional que desse prevalência ao tratado sobre a lei doméstica, juízes e tribunais estavam em qualquer hipótese obrigados a dar prevalência à última palavra do Congresso Nacional. Se a última palavra fosse de natureza aprobatória do tratado, nenhum problema existiria: toda lei anterior, de produção doméstica, estaria com isto revogada. Se, entretanto, a elaboração legislativa interna fosse posterior ao tratado e com este conflitasse, criar-se-ia uma inevitável situação de conflito: ignorando o compromisso assumido no plano internacional, os poderes do Estado discutiram, votaram e sancionaram uma norma conflitante com o dever jurídico anterior. Disse o Supremo Tribunal Federal na ocasião “...*Nós não temos, na Constituição do Brasil, aquela norma que existe na Itália, França, Alemanha, Países Baixos e tantos outros países, dizendo que o tratado prevalece em qualquer hipótese. E se não temos na Constituição, não cabe ao Supremo Tribunal inventá-la...*”.

Não é, com efeito, prerrogativa dos juízes a produção de normas, mormente a produção de uma de tamanha envergadura. Ficava, assim, afastada a aplicação do tratado, mesmo que posterior à norma interna com a qual conflitou.

Deveu-se ao Ministro Leitão de Abreu, em seu voto, uma necessária precisão, fruto de sua privilegiada visão cosmopolita do Direito, e, cumpre assinalar, bastante avançada em relação ao pensamento jurídi-

co de sua época. Levantava Sua Excelência a insuperável tese de diversidade de fontes, lembrando que tratado e lei são originários de processos criativos distintos, ou seja, Direito Internacional e Direito interno têm suas próprias fontes, bem como formas de revogação que também não se confundem. Textualmente, asseverava em seu voto: “*A orientação que defendo, fiel à regra de que o tratado possui forma de revogação própria, nega que este seja, em sentido próprio, revogado pela lei. Conquanto não revogado pela lei, que o contradiga, a incidência das normas jurídicas constantes do tratado é obstada pela aplicação, que os tribunais são obrigados a fazer, das normas legais com aqueles conflitantes. Logo, a lei posterior, em tal caso, não revoga, no sentido técnico, o tratado, senão que lhe afasta a aplicação. A diferença está em que, se a lei revogasse o tratado, este não voltaria a aplicar-se, na parte revogada, pela revogação pura e simples da lei dita revogatória. Mas como, a meu juízo, a lei não o revoga, mas simplesmente afasta, enquanto em vigor, as normas do tratado com ela incompatíveis, voltará ele a aplicar-se, se revogada a lei que impediu a aplicação das prescrições nele consubstanciadas*”.

O raciocínio do Ministro Leitão de Abreu fundamentava-se em uma tese de Kelsen⁸, publicada em 1944, já em sua fase norte-americana. A concepção de que se a Constituição não prevê a aplicação do tratado, os tribunais devem emprestar eficácia incondicional ao Direito interno, já havia de alguma forma sido deduzida anteriormente em famoso parecer do Procurador-Geral da República da França, Paul Mather⁹. Tratava-se de questão de conflito entre uma lei francesa de 1926 e uma Convenção franco-espanhola celebrada em 1826, sob um regime constitucional que nada dizia sobre as relações entre o Direito interno e o Direito Internacional. De resto, a rumorosa questão também foi objeto de estudos de La Pradelle¹⁰, o que demonstra estarmos efetivamente diante de um tema clássico do Direito Público externo.

Ainda do Recurso Extraordinário nº 80.004, cumpre citar o voto do Ministro Cordeiro Guerra que, após observar que no próprio Direito americano, em que se reconhece ao tratado o caráter de *supreme law of the land*, não se veda a posterior elaboração legislativa a ele contrária; “*Argumenta-se que a denúncia é o meio próprio de revogar um tratado. Sim, no campo do Direito Internacional, não, porém, no campo do Direito interno. Quando muito, poderiam, face à derrogação do tratado*

⁸ In *Teoria Geral do Direito e do Estado*, 1944;

⁹ In “*Gazette du Palais*”, Paris, 14 de janeiro de 1932;

¹⁰ In Fraga, Mirto e Fontoura, Jorge – *Das Relações Internacionais*, Vol. VII – Senado Federal, Brasília, 1987;

por lei federal posterior, ensejar reclamação de uma outra parte contratante perante o governo, sem contudo afetar as questões de Direito interno. Fosse a denúncia internacional o único meio de nulificar um tratado, não se compreenderia poder o Supremo Tribunal Federal negar-lhe validade por vício de inconstitucionalidade”.

É oportuno lembrar que o entendimento então sufragado pelo Ministro Leitão de Abreu começa a encontrar eco na recentíssima jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, instância judicial brasileira logo abaixo do Supremo Tribunal Federal. Trata-se do recente Recurso Especial nº 58.736 – MG, publicado no *Diário de Justiça* de 29-4-96, de que foi relator o Ministro Eduardo Ribeiro que desde a sua ementa já estipula: “*Lei – Tratado. O tratado não se revoga com a edição de lei que contrarie norma nele contida. Perderá, entretanto, eficácia, quanto ao ponto em que exista antinomia, prevalecendo a norma legal. Aplicação dos princípios, pertinentes à sucessão temporal das normas, previstos na Lei de Introdução ao Código Civil. A lei superveniente, de caráter geral, não afeta as disposições especiais contidas em tratado*”.

Do voto do Ministro-Relator Eduardo Ribeiro, em absoluta consonância com o voto do Ministro Leitão de Abreu no caso anteriormente citado, urge transcrever ainda o que segue: “*O tratado não se revoga com a edição de lei que contrarie norma nele contido. Rege-se pelo Direito Internacional Público e o Brasil a seus termos continuará vinculado até que se desligue mediante os mecanismos próprios*”.

Ainda sobre o Direito brasileiro, no que tange à questão do tratado *versus* lei interna, é muito interessante considerarmos a existência de uma norma de caráter particular, presente no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e que curiosamente parece estar em direção oposta à tendência jurisprudencial que acabamos de expor. Trata-se do seu artigo 98, que possui a seguinte redação: “*Os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha*”. Como lei especial, historicamente nunca foi objeto de questionamento jurisprudencial, pacificamente aceita pelos Tribunais, o que de certa forma facilita muito as relações comerciais internacionais.

Consideradas todas estas posições, parece claro que necessitamos urgentemente, em nosso País, de uma substancial atualização jurisprudencial ou, de forma mais correta, uma revisão constitucional, apta a colocar-nos em condições de igualdade com a comunidade internacional, facilitar nossa inserção internacional e, mesmo, permitir o aprofundamento e a consolidação do Mercosul, a mais importante e bem-sucedida experiência de cooperação e integração de Estados verificada em toda a história da América Latina.

Cumpre ainda aduzir que sem tais reformas não poderemos aderir à Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, a qual assinamos

mas ainda não ratificamos, tendo em vista seu artigo-chave que estipula que os Estados não se podem eximir de cumprir os tratados alegando razões derivadas de seu ordenamento jurídico interno conforme o art. 27: “uma parte não pode invocar disposições de seu Direito interno para justificar o descumprimento de um tratado...”.

**A recente evolução jurisprudencial argentina
e a reforma constitucional de 1995**

A evolução do Direito constitucional platino, no que tange à questão que ora abordamos, é um importante exemplo de como as modernas injunções econômicas e a própria globalização da economia conduzem a profundas transformações nas ordens jurídicas estatais. Seguramente condicionada pelas recentes transformações do mundo, e consciente pela necessidade de aprofundamento e consolidação do Mercosul, o Direito argentino evoluiu de uma posição semelhante à do Direito brasileiro para uma posição de primazia do tratado sobre o ordenamento jurídico interno.

Após reiterada elaboração jurisprudencial¹¹ a partir dos anos 90, que privilegiava o monismo com prevalência da norma internacional, na qual são considerados casos-padrão os processos *Ekmerkdjian versus Sofovich*, sentença de 7 de julho de 1992, e *Cafés La Virgínia*, sentença de 9 de julho de 1994, a reforma constitucional de 1994 acabou por incorporar o princípio no próprio texto constitucional da República Argentina, nos termos de seu art. 75, inciso 24¹²:

Se a jurisprudência da Suprema Corte de La Nación já havia sido enfática ao afirmar que “... la derogación de un tratado por una ley del Congreso violenta la distribución de competencias impuesta per la misma Constitución nacional, porque mediante una ley se podería derogar el acto complejo federal de la celebración de un tratado” (Caso *Ekmerkdjian/ Sofovich* supracitado), a Constituição reformada não deixou mais qualquer dúvida sobre a nova postura do Direito platino.

Parece-me interessante observar que a Argentina ratificou e incorporou a seu Direito interno, já em 1980, a famosa Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, com seu art. 27, (Lei Federal 18.865, de 27

¹¹ Vide Boggiano, Antonio. *Relaciones exteriores de los ordenamientos jurídicos*. Ed. La Ley, Buenos Aires, 1995;

¹² In “Artículo 75, inciso 24: Aprobar tratados de integración que deleguen competencias y jurisdicción a organizaciones supraestatales em condiciones de reciprocidad e igualdad, y que respeten el orden democrático y los derechos humanos. Las normas dictadas em consecuencia poseen jerarquía superior a las leyes”.

de janeiro de 1980), o que representava um claro conflito entre o Direito Internacional e o seu então existente Direito interno. A leitura que faço, desse aparente paradoxo, é que a aprovação da Convenção significou uma sinalização de política jurídica nacional em prol da necessária modernização do Direito, o que acabou ocorrendo em 1994.

**Tratados peremptórios:
eficácia e efetividade da *Lex Ferenda* Internacional**

"La distinction entre lex lata e lex ferenda nous apparaît aujourd'hui comme l'une des règles les plus fondamentales de la science du droit." / "The difference between lex lata and lex ferenda it sounds for us nowadays utterly fundamental in the law science."

A afirmação em epígrafe, formulada por Michel Virally em recentes estudos em homenagem a Paul Reuter¹³, concerne à necessária distinção que urge fazer-se, cada vez mais, na moderna sociedade internacional, entre o Direito em vigor (que obriga e confere direitos de maneira instantânea) e aquele que ainda não o é, por motivos dos mais diversos, mesmo que sumamente desejável e conforme ao querer comum de substancial parcela da sociedade internacional.

Se o grau de coercibilidade que a *lex ferenda* apresenta ou deve apresentar dentro dos ordenamentos jurídicos dos Estados é um grande dilema de política jurídica, no Direito Internacional Público a questão ganha contornos de complexidade ainda maior. Isto porque o Direito Internacional possui, ao contrário de todos os demais sistemas jurídicos nacionais, duas fontes imediatas e de igual valor hierárquico, pois é ao mesmo tempo positivado e consuetudinário, eis que o tratado conforma sua fonte escrita e o costume sua fonte não escrita. Ressalte-se que aqui se entende o costume como prática reiterada e uniforme cumprida com *opinio juris*, vale dizer, convicção jurídica.

Ora, parece bastante razoável admitir que a *lex ferenda* internacional já é *per se* uma prática reiterada e uniforme de substancial parcela da comunidade internacional. Mais que isto, cumprida com *opinio juris*, qual seja, o sentimento de estar-se obedecendo também um dever jurídico, além de moral, filosófico ou politicamente correto, conforme parece ser um marcante *zeitgeist*. Nesse sentido, a exigibilidade de sujeição dos Estados às normas ditas peremptórias seria doutrinariamente inegável, desde que tais normas sejam assimiladas como a *lex ferenda* internacio-

¹³ In *Mélanges offerts à Paul Reuter, Le Droit International: unité et diversité*, Paris, Editions Pedone, 1981;

nal, ou seja, costumes que estão evoluindo rumo ao Direito positivo para consolidarem-se na forma de tratados. Cumpre ressaltar que esta consolidação do *direito das gentes*, a transformação de costumes em tratados, tem se constituído em prática muito comum no Direito contemporâneo, sendo um exemplo de clareza solar a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, a Carta da Jamaica, de 10 de dezembro de 1982, que embasa o chamado “novo Direito do Mar”.

Como decorrência, a inobservância de normas constantes em tratados ainda não aperfeiçoados pela entrada em vigência formal, seja por problemas de não ratificação, seja por não entrada em vigor devido à ausência de um número mínimo de ratificações (falta de *quorum*), ou mesmo pela simples não adesão, poderia, em nosso entender, significar uma violação jurídica internacional *tout court*, geradora de clara responsabilidade internacional, sem que se estivesse dando surgimento a um revolucionário Direito Internacional sem consentimento.

Para tanto, deve-se entender que a não-vinculação formal do Estado ao Direito positivo Internacional, pela ausência de firma, de ratificação ou alegada não adesão pura e simples, só se poderia constituir em legítima razão de isenção de sujeição, caso se estivesse em um campo exclusivamente de Direito escrito, o que não é a realidade encontrada no Direito Internacional.

É oriundo do próprio Direito Internacional positivo, mais precisamente do Estatuto da Corte Internacional de Justiça – um tratado de incontestável adesão internacional e de irreprochável eficácia e efetividade no concerto das nações – o argumento definitivo quanto ao grau de hierarquia do costume em relação ao tratado, nos termos do seu artigo 38 anteriormente citado, que equaliza as duas fontes basilares da “disciplina de Grotius”.

Há autores, inclusive, que, sem questionar a igualdade hierárquica entre as duas fontes, lembram que a disposição do artigo 38 é mera ordem de enunciação e enfatizam a maior importância da fonte costumeira diante das próprias características da sociedade internacional. Fausto de Quadros – celebrado autor português – afirma textualmente em recente obra publicada: “*Não obstante o dinamismo da vida internacional tenha dado maior relevância à prática dos tratados, o costume continua a ser a mais importante fonte, ... dada a sua natureza eminentemente evolutiva, ... de todo compatível à aceleração histórica da época em que vivemos*”.¹⁴

Tanto a jurisprudência da Corte Internacional de Justiça como a doutrina à unanidade vêm reafirmando a igualdade entre as fontes

¹⁴ In *Direito Internacional Público*, Almedina, Coimbra, 1997;

citadas, apontando os exemplos históricos em que tratados foram revogados por costumes e vice-versa. Tudo isso dentro da mais perfeita ordem jurídica, o que não ocorreria se estivéssemos diante de fontes de patamar hierárquico distinto. Vale lembrar, na sempre presente lição *kelseniana*, que o Direito é uma ciência ordenada e hierarquizada e no caso de conflito entre normas prevalecem sempre aquelas superiores.

Já em razão do confronto entre normas da mesma hierarquia, aplica-se o princípio clássico da prevalência da norma mais recente, o que, aliás, deriva da própria intelecção pura e simples do brocado clássico *lex posterior revocat priori*.

É forçoso reconhecer – e proclamar – ser prática inusitada, consideradas todas as experiências jurídicas, que Direito escrito e não escrito acabem por possuir, dentro de um mesmo sistema jurídico, o mais absoluto grau de igualdade hierárquica.

Acostumados que estamos por arraigado vício nacional de olhar o Direito ou pelo seu viés consuetudinário, ou pelo seu viés positivado, quando nos deparamos com a imanência do “Direito das Gentes” fatalmente somos ofuscados pelo seu excesso de luminosidade.

Em nossa opinião, um dos mais rutilantes exemplos de tratado peremptório, caso crasso de *lege ferenda* internacional, conforme aqui vem sendo exposto, é o caso da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969, embora o temário que nos foi fornecido pelos organizadores científicos do presente Congresso se refira ao também oportuno exemplo da Convenção Antiminas Terrestres.

Consolidando o fragmentado Direito costumeiro dos tratados, lentamente elaborado desde a pré-história do Direito Internacional Público, o “tratado dos tratados”, como vem sendo designada a Convenção de Viena em apreço, acabou por sistematizar e ordenar, com a precisão técnica que só o Direito escrito pode proporcionar, todas as grandes questões referentes às obrigações internacionais expressamente contraídas pelos sujeitos de Direito Internacional Público.

É certo que não obstante o grande número de adesões plenas, a paradigmática Convenção de Viena também deixou de receber ratificação por parte de alguns Estados, dentre os quais devo incluir a própria República Federativa do Brasil, por motivos que não se restringem apenas a mero caprichos políticos, e sim, de forma até mais grave, podem derivar de uma atitude de cultura jurídica nacional dualista, embora extemporânea, profundamente arraigada.

A razão técnica desta não-adesão, simplificando a submersa questão de fundo que é a questão cultural, poderia ser resumida na incompatibilidade formal entre o dualismo e o próprio espírito da Carta de

Viena, que estatui em seu art. 27, no capítulo designado “Direito Interno e Observância dos Tratados”, conforme anteriormente citado.

Cabe indagar agora, no campo das hipóteses, qual deveria ser o enquadramento jurídico mais escorreito aplicável à violação por parte de um Estado soberano de um tratado peremptório, sob a alegação de superioridade do seu Direito interno, total ou parcialmente em conflito com a nova postura já deliberada no plano internacional?

Obviamente, além das sanções decorrentes da opinião pública internacional, que exerce considerável peso nas relações internacionais, a responsabilização internacional do Estado violador do tratado peremptório poderia ser invocada, por verificar-se uma irretorquível violação jurídica, passível de desencadear o aparato sancional de que dispõe o “Direito das Gentes”.

Lex ferenda e jus cogens, uma distinção necessária

Após ser por muito tempo mero clássico tema de discussão acadêmica, o *jus cogens* subitamente adquire grande atualidade e importância em um mundo cada vez menor, mais integrado e interdependente, eis que se trata de princípio de Direito Internacional geral, literalmente querendo significar cogente, imperativo, vinculativo.

O Professor Jorge Miranda – grande jurista de língua portuguesa – invectiva a imperfeição terminológica que a expressão encerra, porque todas as regras jurídicas se apresentam em geral com esta característica¹⁵. O que se pretende, no entanto, marcar com a insólita expressão é que estamos diante de um princípio que não se encontra na disponibilidade da vontade ou do acordo de vontades entre Estados soberanos. Dotado de força jurídica própria, o princípio como formulado deve sobrepor-se incondicionalmente a todas as normas ou atos que lhe sejam contrários, ainda que em relação aos mesmos não se tenha verificado, todavia, uma expressa manifestação de vontade estatal.

Simone Dreyfus ressalta o grande perigo da politização do princípio em detrimento de seu caráter jurídico, lembrando que, apesar das muitas tentativas em doutrina, inexiste uma lista de normas imperativas propriamente definidas, deixando espaço aos imponderáveis ventos e marés do momento internacional¹⁶.

Embora a formulação do princípio do *jus cogens* possua uma série de importantes antecedentes, que incluem mesmo a Carta das Nações Unidas, em seu art. 2º, nº 6, e art. 103, nº 1, foi somente a Convenção de

¹⁵ In *Direito Internacional Público*, Pedro Ferreira Editor, Lisboa, 1995;

¹⁶ In *Droit des Relations internationales*, Edition Cujas, Paris, 1993;

Viena sobre Direito dos Tratados, de 1969, que efetivamente lhe deu corpo, nos termos de seu art. 53: “*É nulo o tratado que, no momento de sua conclusão, conflita com uma norma imperativa de Direito Internacional geral. Para os fins da presente Convenção, uma norma imperativa de Direito Internacional geral é uma norma aceita e reconhecida pela comunidade internacional dos Estados no seu conjunto, como norma da qual nenhuma derrogação é permitida e que só pode ser modificada por nova norma de Direito Internacional geral da mesma natureza*”.

Cabe colocar em relevo que larga parte da doutrina tem contemplado o *jus cogens* com ceticismo, salientando as dificuldades de sua definição e concretização. Como são estabelecidas estas regras? Como prover a descentralização da sociedade internacional e a ausência de um aparato legislativo próprio? Como impor a aplicação de um costume a um Estado que se oponha a sua formação?

No que tange a este último aspecto, cumpre verificar que se no âmbito do *jus cogens* se vislumbra o ímpeto renovador de um Direito Internacional francamente hostil à idéia de consentimento como base de toda sujeição estatal, uma inusitada *servanda sem pacta*, de todo subvertedora de certezas jurídicas seculares, o mesmo não ocorre em relação à sujeição à *lex ferenda* que abordamos no presente trabalho.

Se não vejamos: nos chamados tratados peremptórios há claramente o consentimento estatal, seja na forma tácita pela qual o Estado se submete pacificamente à constituição do costume, seja na forma expressa de celebrar e firmar o tratado, ainda que não o ratificando ou incorporando ao ordenamento jurídico doméstico.

De toda a sorte, no atual estágio de desenvolvimento do “Direito das Gentes”, malgrado certas vozes dissonantes, é crescente a convicção quanto à legalidade de responsabilização de Estados pela violação de tratados, ainda que em fase de aperfeiçoamento, desde que estejamos diante de um efetivo tratado peremptório, dada a natureza de seu conteúdo, razoavelmente comprometido com anseios comuns da humanidade.

Ao me acercar das últimas palavras, reafirmo a convicção de que o progresso da humanidade não pode prescindir da hegemonia das idéias na qual se insere, de maneira vital:

1º) a estrita observância do Direito Internacional, sem a qual não serão solucionados os grandes dilemas do mundo contemporâneo: a) a tutela internacional dos Direitos Humanos; b) a repressão aos fluxos de capital especulativo, predador e induvidosamente selvagem; c) a cooperação internacional na repressão ao narcotráfico, à prostituição

de todos os matizes e, particularmente, a infantil, e, ainda, a proteção às minorias;

2º) autodeterminação dos povos;

3º) a solução pacífica dos conflitos, na certeza de que a guerra é a suprema violação do Direito;

4º) a abrangência universal dos crimes contra a humanidade.

Assim, comprovo que as palavras que proferi por ocasião da minha graduação em Direito, na qualidade de Orador da Turma, no distante ano de 1954, continuam atualizadas:

Partamos para a luta, que a idéia do direito, observa IHERING, encerra uma antítese da qual jamais se pode absolutamente separar: a luta e a paz...; a paz é o termo do Direito e a luta o meio de obtê-lo.

Muito obrigado.

1. Elementos de identificação:

Nome:

José Bernardo Cabral

Nome Parlamentar

Bernardo Cabral

Estado civil:

Casado

Filiação:

Antonio Bernardo Andorinha

Nome do pai:

Cecília Cabral Bernardo

Nome da mãe:

27-3-1932

Data de nascimento:

Manaus

Cidade:

AM

Estado:

Advogado

Profissão:

Registros OAB:

1180-A (DF)

335-B (RJ)

2. Escolaridade

2.1 Ginasial (1943/1946) e Científico (1947/1949) – Colégio Estadual do Amazonas, conquistando o primeiro lugar de sua turma (Manaus – AM).

2.2 Ciências Contábeis, em 1950 – primeiro lugar da turma (Manaus – AM).

2.3 Bacharel em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas – primeiro lugar e Orador da Turma, da qual era o mais jovem (1950/1954).

2.4 Psicologia e Serviço Social, em 1958 – Orador da Turma – Não houve classificação entre os concludentes do Curso – (Manaus – AM).

3. Cursos de Especialização

3.1 Processo Civil pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, janeiro de 1983).

3.2 Legislação sobre Tóxicos, na City University of New York – John Jay College of Criminal Justice (New York, julho de 1983).

3.3 Direito de Família pela Universidade Urbaniana do Vaticano (Roma, janeiro de 1984).

3.4 Legislação sobre Tóxicos pela Universidade de Londres-King's College (Londres, julho de 1984).

4. Experiência Profissional

4.1 A partir de 1954, começou a advogar, como solicitador, no Tribunal do Júri de Manaus (AM).

4.2 Delegado de Roubos e Furtos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (Manaus – março/abril de 1955).

4.3 Promotor Substituto da Comarca de Itacoatiara – Amazonas (setembro a março 1955/56).

4.4 Promotor de Justiça – Concurso de Provas e Títulos – segundo lugar, 1956 – não aceitou a nomeação.

4.5 Chefe de Administração do Departamento de Assistência e Previdência Social – DAPS (abril de 1956).

4.6 Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas. Na época, com apenas 25 anos de idade, era o mais jovem em todo o País (agosto de 1957).

4.7 Secretário de Estado do Interior e Justiça do Estado do Amazonas, sendo, na época, o mais jovem em todo o País (1958/59).

4.8 Chefe da Casa Civil do Governador do Estado do Amazonas (1959/60).

4.9 Procurador Jurídico e Fazendário do Estado do Amazonas (1961).

4.10 Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – Líder do Partido e, após, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (1962/66).

4.11 Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas (1964/65).

4.12 Professor da Faculdade de Direito do Distrito Federal (BSB), primeiro como Assistente, depois como Titular (1968).

- 4.13 Deputado Federal pelo Amazonas (1967/68). Vice-Líder do então MDB – o mais votado da capital e do seu partido. Eleito pelo Comitê de Imprensa da Câmara Federal um dos 10 (dez) melhores deputados nos anos de 1967/68. Cassado o mandato e suspensos os seus direitos políticos pelo AI-5, em fevereiro de 1969.
- 4.14 Advogado no Estado do Rio de Janeiro, ininterruptamente, a partir de 1969.
- 4.15 Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do extinto Estado da Guanabara (1974).
- 4.16 Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1974/79).
- 4.17 Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil (Biênio 1979/81).
- 4.18 Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Biênio 1981/83).
- 4.19 Membro Nato da Ordem dos Advogados do Brasil a partir de 4-4-1983.
- 4.20 Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, desde 1972, onde exerceu as funções de Membro da Comissão de Admissão de Sócios (1974/75) e Orador Oficial do IAB, 1976/1977).
- 4.21 Membro Efetivo do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas desde 1967.
- 4.22 Diretor Cultural do Clube dos Advogados do Rio de Janeiro (1979/1981).
- 4.23 Presidente da Primeira Comissão (matutina) de Julgamento de Teses da VI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (Salvador/1976).
- 4.24 Presidente da Segunda Comissão (vespertina) de Julgamento de Teses da VII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (Curitiba/1978).
- 4.25 Ex-Presidente para todas as Américas da WORLD ASSOCIATION OF LAWYERS OF THE WORLD PEACE THROUGH LAW CENTER (Washington).
- 4.26 Membro Titular da Academia Amazonense de Letras (Manaus 9-2-83).
- 4.27 Membro Honorário da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.
- 4.28 Membro Efetivo da Academia Amazonense de Letras Jurídicas.
- 4.29 Membro Efetivo da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado.

4.30 Professor Honorário da Universidade de Telaviv (Israel). Diploma entregue em sessão solene no dia 15 de janeiro de 1986, na cidade de Telaviv, pelo Magnífico Reitor Professor Moshe Many.

4.31 Acadêmico Emérito da Academia Rondoniense de Educação (1986).

4.32 Deputado Federal Constituinte pelo Estado do Amazonas (o mais votado no Estado – eleito em 1986).

4.33 Relator da Comissão de Sistematização, na Assembléia Nacional Constituinte (Brasília/1987).

4.34 Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte (Brasília/1988).

4.35 Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados (Brasília/1989).

4.36 Ministro de Estado da Justiça (Brasília/1990).

4.37 Senador da República pelo Estado do Amazonas (o mais votado no Estado – eleito em 1994).

4.38 Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (Brasília/1995).

4.39 Membro Titular da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (Brasília/1995).

4.40 Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal (PFL) no Estado do Amazonas.

4.41 Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

4.42 Membro Titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Brasília 1997/1998)

4.43 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Brasília 1997/1998)

5. Títulos, Comendas e Condecorações

5.1 Medalhas

5.1.1 Craveiro Lopes – concedida pelo Governo Português (1959).

5.1.2 Mérito Tamandaré – concedida pelo Governo da República Federativa do Brasil (julho/1961).

5.1.3 Quarta (São Paulo/1970), Quinta (Rio de Janeiro/1974), Sexta (Salvador/1976) e Sétima (Manaus/1980), Conferências da Ordem dos Advogados do Brasil.

5.1.4 Moniz Sodré – Centenário (1881/2891), concedida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (1981).

5.1.5 Mérito Legislativo – concedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (1982).

5.1.6 Honra ao Mérito – concedida pela Associação dos Advogados de Campinas (julho/1982).

5.1.7 Ordre des Avocats à La Cour de Paris – Palais de Justice – 1840/1974 (Paris, julho/1982).

5.1.8 Caixa de Assistência – Advogados de Minas Gerais (Belo Horizonte, agosto/1982).

5.1.9 Comemorativa dos 25 anos de Fundação – Ordem dos Velhos Jornalistas, concedida em 1982.

5.1.10 Telaviv University – concedida na sede da Universidade de Telaviv pelo Diretor da Faculdade de Direito, Professor Yoram Dinstein em 17 de outubro de 1982.

5.1.11 Ordem dos Advogados Portugueses – concedida pela Ordem dos Advogados de Portugal (Lisboa, 14 de janeiro de 1983).

5.1.12 Centenário "Nascita de S. Francesco D'Assisi" Itália – entregue pelo prefeito da cidade de Assis – 1984.

5.1.13 Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso – concedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça – Exmo. Senhor Desembargador Benedito Pereira do Nascimento.

5.1.14 Presidente Montezuma – concedida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (Rio de Janeiro, 29-8-1985).

5.1.15 Mérito Benemerência – concedida pelo Real Gabinete Português de Leitura.

5.1.16 Congresso Internacional de Criminologia – entregue pelo Ministro da Justiça de Portugal, Dr. Mário Raposo (Lisboa, 21-1-1986).

5.1.17 Tiradentes – concedida pela Polícia Militar do Estado do Amazonas (Manaus, 14-4-1986).

5.1.18 Mérito – concedida pela Associação Brasileira de Conselhos e Tribunais de Contas dos Municípios.

5.1.19 Tribunal de Contas do Município de São Paulo – 1988.

5.1.20 Mérito de Magistratura da Associação dos Magistrados Brasileiros (10-12-1989).

5.1.21 Inconfidência – concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (21-4-1989).

5.1.22 Classe Ouro – Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Recife, 7 de agosto de 1989).

5.1.23 Mérito Ferroviário (30-9-1990).

5.1.24 Cinqucentenário da Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, setembro de 1989).

5.1.25 Mérito Industrial do Rio de Janeiro – concedida pela FIERJ (Rio de Janeiro, maio de 1990).

5.1.26 "As Termas e a Clínica Geral – Caldas de Chaves" – entregue pelo Diretor Clínico Dr. Mário Carneiro, na cidade de Chaves – Portugal (julho de 1991).

5.2 Placas de Homenagens

5.2.1 Honra ao Mérito

5.2.1.1 Concedida pela Associação dos Advogados de Campinas – SP (julho de 1982).

5.2.1.2 Concedida pela Universidade Católica de Minas Gerais (Belo Horizonte – 1982).

5.2.2 Homenagens

5.2.2.1 Diretório Acadêmico XVI de Abril – concedida pela Faculdade de Direito da PUC (Campinas – agosto de 1982).

5.2.2.2 Diretório Acadêmico "Alexandre Gusmão" da Faculdade Católica de Direito de Santos (Santos, 17-9-1982).

5.2.2.3 Ordem dos Advogados do Brasil – Sub-Secção de Anápolis – GO (2-12-1982).

5.2.2.4 Universidade Católica Portuguesa – outorgada em Lisboa pelo Magnífico Reitor Professor José Barcelar de Oliveira e entregue, na mesma cidade, pelo Exmo. Senhor Ministro da Justiça de Portugal.

5.2.2.5 Universidade de Paris (Sorbonne) – outorgada e entregue na cidade de Paris, pelo Magnífico Reitor (Paris, 21-1-1983).

5.2.2.6 Concedida simultaneamente pela Universidade Católica do Paraná e OAB/PR (18-5-1983).

5.2.2.7 "Penhorados e Justos Reconhecimentos" – concedida pela OAB/MT (30-6-1983).

5.2.2.8 "City University of New York – John Jay College of Criminal Justice", concedida na sede da Universidade de New York pelo Presidente Geral W. Linch (11-7-1983).

5.2.2.9 "Com os Melhores Cumprimentos e Agradecimentos" – dos juristas brasileiros presentes em New York (15-7-1983).

5.2.2.10 Conselho Seccional da OAB do Estado do Amazonas (Manaus, 19-9-1983).

5.2.2.11 Pontifícia Universidade Urbaniana – outorgada e entregue na cidade de Roma pelo Magnífico Reitor (13-1-1984).

5.2.2.12 Dos Juristas Brasileiros – presentes na Universidade Urbaniana em Roma (13-3-1984).

5.2.2.13 Do Corpo Docente e Discente do Curso de Direito da Universidade Federal do Amazonas e entregue na cidade de Manaus pelo Magnífico Reitor (12-3-1984).

5.2.2.14 University of London – entregue pelo seu Diretor Professor John Freeman (julho de 1984).

5.2.2.15 Paris (Sorbonne) outorgada e entregue na cidade de Paris pelo Magnífico Reitor presente à solenidade, o Embaixador do Brasil Dr. A. Corrêa do Lago (janeiro de 1985).

5.2.2.16 Pontificia Urbaniana, outorgada e entregue na cidade de Roma pelo Magnífico Reitor (julho de 1985).

5.2.2.17 Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Goiás – 1988.

5.2.2.18 Do Empresariado Amazonense pelos 25 (vinte e cinco) anos da Zona Franca de Manaus (Manaus, 10-10-1988).

5.2.2.19 Dos Trabalhadores Amazonenses – concedida pela Confederação Geral dos Trabalhadores do Estado do Amazonas (Manaus, 20-10-1988).

5.2.2.20 Do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (agosto de 1991).

5.2.2.21 Academia Rondoniense de Educação (agosto de 1991).

5.2.2.22 Oferta da B“Nai Brith do Rio de Janeiro – em reconhecimento pela sua luta em prol dos Direitos dos Homens (10-12-1982).

5.2.2.23 Professor Emérito – Congregação da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, Sessão Solene (São Paulo, 14-8-1987).

5.2.2.24 Gratidão da Polícia Civil do Estado de São Paulo – 1988.

5.2.2.25 Benemérito da Formação Profissional do Amazonas – outorgada pelo SENAI/AM pelos relevantes serviços prestados à causa da Educação pelo Trabalho (Manaus, outubro de 1988).

5.3 Ordens

5.3.1 Mérito da República Italiana (Grau de Comendador). Conferida pelo Presidente da República Italiana (27-12-1985).

5.3.2 Rio Branco (Grau de “Grande Oficial”). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (13-5-1987).

5.3.3. Mérito Naval (Grau de Comendador). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (11-6-1987).

5.3.4 Mérito Militar (Grau de Comendador). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (25-8-1987).

5.3.5 Mérito Aeronáutico (Grau de Grande Oficial). Conferida pelo Presidente da República Federativa do Brasil (23-2-1987).

5.3.6 Congresso Nacional (Grau de Grande Oficial). Conferida pelo Grão-Mestre, Senador Nelson Carneiro (17-12-1987).

5.3.7 Mérito Judiciário Militar (Grau de Alta Distinção), em 8-4-1988.

5.3.8 Mérito Judiciário do Trabalho (Grau de Grande Oficial), em 11-5-1988.

5.3.9 Mérito das Forças Armadas (Grau de Comendador) em 25-7-1989.

5.3.10 Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz), em 25-5-1990.

5.3.11 Rio Branco (Grau de Grã-Cruz), em 25-5-1990.

5.3.12 Mérito Naval – promoção do Grau de Grande Oficial (11-6-1990).

5.3.13 Mérito Judiciário do Trabalho – promoção ao Grau de Grã-Cruz (11-8-1990).

5.3.14 Mérito Militar – promoção ao Grau de Grande Oficial (25-8-1990).

5.4 Diplomas

5.4.1 Cidadão Honorário da Cidade do Rio de Janeiro – Câmara Municipal do Rio de Janeiro – 1981.

5.4.2 Benemérito do Estado do Rio de Janeiro – Título concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (7-12-1984).

5.4.3 Benemérito do Instituto dos Advogados Brasileiros – Entregue pelo Presidente da República, Dr. José Sarney (Rio de Janeiro, em 3-7-1985).

5.4.4 Câmara Municipal de Patos de Minas (6-4-1987).

5.4.5 Professor Emérito das Faculdades Metropolitanas Unidas – Sessão Solene da Congregação (São Paulo, março de 1982).

5.4.6 Sócio Benemérito da Associação Brasileira dos Detetives Profissionais Superiores, Inspetores e Agentes de Segurança – ABDPSIAS (25-5-1987).

5.4.7 Cidadão de Fernando de Noronha (30-9-1988), concedida pelo Governador do Território Federal de Fernando de Noronha.

5.4.8 Honra ao Mérito – Centro Acadêmico de Direito, Universidade Federal do Amazonas (1º-12-1988).

5.4.9 Sócio Benemérito da Associação Nacional dos Juízes Clas- sistas – Justiça do Trabalho (Rio de Janeiro, 31-3-1989).

5.4.10 Homenagem Especial – 40 anos da Casa do Estudante Uni- versitário do Estado do Amazonas (8-4-1989).

5.4.11 Sócio Benemérito da Associação dos Procuradores da Fa- zenda Nacional (Brasília, junho de 1989).

5.4.12 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (1º-12-1989).

5.4.13 Cidadão Honorário Tefense – Câmara Municipal de Tefé, Amazonas – 1989.

5.4.14 Sócio Honorário da Associação Brasileira dos Constitucio- nalistas (junho de 1990).

5.4.15 Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito – Comemoração do 350º aniversário de sua criação – 1990.

5.4.16 Membro Honorário da Sociedade Brasileira de Sexologia – 1990.

5.4.17 Sócio Honorário da Associação Comercial do Amazonas (18-6-91) – em 120 anos de existência só foram distribuídos oito diplomas até essa data.

5.4.18 Cidadão Honorário do Município de Boca do Acre (AM) – Câmara Municipal de Boca do Acre – 1995.

6. Certificados

6.1 Seminário “Os novos Direitos Fundamentais na Constituição Brasileira” (Rio de Janeiro, de 12 a 16-12-1988).

6.2 Como Conferencista do Projeto Meio Século – As Constituições Brasileiras, Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, setembro/1989).

7. Paraninfo

7.1 Dos Concluentes do Curso de Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa/1981).

7.2 Graduados de Direito – Faculdade de Anápolis (Goiás/1982).

7.3 Curso de Direito – Faculdade Anhangüera de Ciências Humanas (Goiânia – GO/1990)

8. Patrono

8.1 Graduados de Direito da Fundação Universidade do Amazonas – Turma JOSÉ BERNARDO CABRAL (Manaus, agosto/1985).

8.2 Graduados de Direito – CEUB (Brasília, agosto/1990).

9. Colar

9.1 Academia Amazonense de Letras (Manaus/1983).

9.2 Mérito Judiciário, concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (30-11-89).

9.3 Mérito Tobias Barreto, concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe (15-8-89).

10. Conferências

10.1 No Brasil: em todas as capitais dos Estados e no então Território Federal de Roraima, como Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e como Deputado Constituinte em Universidades, Congressos, Seminários e Simpósios.

10.2 No exterior: Cidade de Paris (5 a 7-10-1989) na “Association Française des Constitutionnalistes” – Senado da França.

11. Trabalhos publicados

- 11.1 Pareceres Jurídicos nas *revistas do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) e Forense*.
- 11.2 O Poder Constituinte, Fonte Legítima – Soberania – Liberdade (1988).
- 11.3 Pareceres como relator da Assembléia Nacional Constituinte (1988).
- 11.4 Os Quatro "S" (1995).
- 11.5 ONU – 50 anos (1996).
- 11.6 Cem anos do Teatro Amazonas (1996).
- 11.7 Relatório Final – Emendas Constitucionais (1996).
- 11.8 Coletânea de Discursos (1996).
- 11.9 Coletânea de Pareceres (1997).
- 11.10 Medalha Ruy Araújo (1997).
- 11.11 Coletânea de Pareceres (1997).
- 11.12 Legislação Eleitoral (1997).
- 11.13 Aposentadoria e Estabilidade (1997).
- 11.14 Síntese Parlamentar (1º Semaestre de 1998).
- 11.15 Cinquenta Anos (OEA, ONU, Proclamação do Estado de Israel e Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1999).
- 11.16 Síntese Parlamentar II (2º Semestre de 1998).
- 11.17 Operação Mão Limpas (1998).

12. Livros publicados

- 12.1. *Palavra em Ação* (1980, 2ª Edição) – esgotada.
- 12.2 *O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica Brasileira* (1995, 1ª Edição – 1996, 2ª Edição – esgotadas). 5.000 exemplares, cada edição.
- 12.3 *O Município e a Cidadania* (1996, 1ª Edição – esgotada 5.000 exemplares.
- 12.4 *Direito Administrativo* – Tema: Água (1997) Edição de 5.000 exemplares – esgotada.
- 12.5 *Legislação Estadual de Recursos Hídricos* – Volume I (1997) 5.000 exemplares.
- 12.6 *Legislação Estadual de Recursos Hídricos* – Volume II (1997) 5.000 exemplares.
- 12.7 *Recursos Hídricos* (1997) 5.000 exemplares.
- 12.8 *Tratados Internacionais de Recursos Hídricos* (1998) 5.000 exemplares.
- 12.9 *A Cooperação Técnica e Financeira Internacional* (1998) 5.000 exemplares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de emergência, tanto em relação àquilo que precisa ser feito, quanto no tocante às possibilidades que podem surgir, em face da crise por que estamos passando, momento esse que considero bastante importante para a História do nosso País, como já disse anteriormente. E não há dúvida de que a situação de exclusão social que enfrenta o nosso País, com 78 milhões de pessoas vivendo com R\$136, e 43 milhões, com menos de US\$2 por dia, precisa urgentemente de algum tipo de socorro. Do contrário, teremos de administrar o que é inadministrável, ou seja, o caos social, decorrente da situação de miséria a que estão submetidos os menos favorecidos.

O que trago nesta tarde a esta tribuna, Sr. Presidente, está relacionado ao que acabei de mencionar anteriormente, pelo fato de ter visitado os bolsões de miséria do Nordeste do País, configurando-se numa situação de exclusão que considero ainda mais extremada pelas populações atingidas, exatamente as indígenas, mais especificamente os guaranis-caiovás, índios do Mato Grosso do Sul, os quais, segundo a imprensa, vêm-se suicidando. Ao todo já são mais de 300 suicídios. A maior quantidade na faixa etária dos 12 aos 25 anos. Das mais diferentes formas, a prática do suicídio é introduzida nessa comunidade, e quem olha em um primeiro momento a distância, talvez tenha dificuldade de entender o porquê de esses índios virem praticando suicídio. Quem tem a oportunidade de conhecê-los de perto — como tive neste final de semana, no Município de Dourados —, compreenderá que, além do sistema de crenças que envolve toda a problemática do suicídio para os guaranis-caiovás, temos de fundo um processo perverso de desapropriação de sua cultura, de sua condição de povo, de identidade sociocultural, e, acima de tudo, de desterritorialização de uma comunidade que ainda guarda sua língua e suas tradições religiosas talvez por um milagre, o da resistência daqueles que insistem em ter uma identidade.

Estive no Município de Dourados, no Mato Grosso do Sul, e ali tive a oportunidade de, na comunidade do Panambizinho, conhecer um grupo de mais de 300 índios — pouco mais de 360 — que vivem em 60 hectares de terra. De um lado, estão os colonos, que foram assentados naquelas áreas — identificadas por antropólogos, por técnicos, como territórios

de origem da comunidade dos guaranis-caiovás — pelo Presidente Getúlio Vargas, que foram titulados e que hoje, com justa razão, reivindicam o direito sobre aquelas terras. Só que, também com justa razão, os índios que milenarmente ocupam aquele território reivindicam a posse e a continuidade da reprodução de sua cultura sobre os mesmos territórios.

Sr. Presidente, nunca vi situação tão dramática. Venho de um Estado que tem 11 mil índios em 13 povos diferentes. Esses 11 mil índios são detentores de 10% das terras do meu Estado. No Estado do Mato Grosso, 60 mil índios vivem apenas com 1% do território. E aí, Sr. Presidente, qual não é a minha surpresa: pois cada "branco", cada proprietário indagado sobre a titularidade dessas terras, a resposta é a mesma: "essas terras são nossas, são do Governo, aqui não existiam índios, esses índios apareceram depois". Não existe lugar algum onde se chegue que alguém admita que naquele local existiam índios. É como se eles tivessem chegado numa nave de um outro planeta e, de repente, começassem a reivindicar as suas posses e as suas terras. Nunca vi um processo de inversão da realidade e da verdade dos fatos de forma tão perversa como o que é praticado, com os índios do Mato Grosso, por parte de alguns proprietários.

Além desse problema, existe o do preconceito, o do desrespeito à cultura das comunidades indígenas, à sua forma de reproduzir a sua sobrevivência, à sua forma de tratar os seus processos culturais, sociais, religiosos e morais, que são diferentes dos nossos códigos. As pessoas os identificam como feios, como preguiçosos, como incapazes em comparação com a nossa cultura, como se fosse possível, correto e viável, compararmos culturas. Culturas são diferentes por processos históricos diferentes, antologicamente diferentes, não há como comparar as culturas e, a partir daí, chegarmos à conclusão de que esse é mais evoluído, de que esse é menos evoluído.

E aí tenho que ficar com a frase do meu querido cantor Caetano Veloso de que vivemos em uma civilização que sofre a Síndrome de Narciso: acha feio aquilo que não é espelho, aquilo que não reflete a nossa imagem. Aquilo que é diferente é feio; aquilo que é diferente deve ser intolerado, e portanto, deve ser transformado em igual ou destruído.

Como os índios resistem em não ser iguais, como insistem em ter identidade própria, em manter os seus processos que chegarão aonde devem chegar — não sabemos aonde e, pelo que vejo, dadas as condições, talvez não cheguem a lugar nenhum — então, eles são destruídos.

Na comunidade próxima ao Panambizinho, onde também tive a oportunidade de conhecer uma liderança indígena que, em um depoimento dramático, me dizia: "Senadora, já nos deram a ordem de despejo. Eles estão em uma terra onde, há mais ou menos 30 a 40 anos, eles viviam. Hoje é uma fazenda com milhares e milhares de hectares que foi vendida na época do Governo Getúlio Vargas." Atualmente estão reivindicando três mil hectares desta fazenda. Mais de 200 pessoas foram até lá e ocuparam esse pedaço de terra. E já há uma ordem de despejo por parte da Justiça". Mas que, segundo eles, o veneno já está comprado e, se não ficarem na terra, preferem praticar um suicídio coletivo.

Apelo a esta Casa para que, nas vésperas dos 500 anos do descobrimento, seja capaz de olhar para esse povo. Quando os brancos portugueses aqui chegaram, havia cinco milhões de habitantes, com línguas, culturas e processos diferentes. Eram cantados em verso e prosa como sendo a inocência do sítio, como sendo os que viviam numa terra quase santa, pois intocada pelo pecado, pelas doenças e pela malícia daqueles que vinham com uma lógica de mercado, de mercantilismo, de produção de acúmulo. Na véspera dos 500 anos, precisamos olhar para esse problema, denunciado com tanta força no Mato Grosso do Sul.

Em uma reunião com a equipe do Governador Zeca do PT, com seus Secretários da Saúde, do Meio Ambiente, da Educação e da Produção, discutímos que atitudes poderia o Governo do Estado tomar para minorar o sofrimento dessa população aviltada e massacrada, com 1% das terras que eram todas suas antes da chegada dos brancos. O Governador e a sua equipe são sensíveis. Mas esse não é um esforço apenas do Governo do Estado, por ser uma competência do Governo Federal. Por considerarmos que a competência é do Presidente da República e da Funai – se é que a Funai ainda tem competência para tratar de um problema tão grave como este, pois não tem recursos nem política indigenista e capenga para dar repostas às situações fáceis –, seria muito cômodo, da parte do Governador ou da minha, que, como Pilatos, lavássemos as mãos.

Mas prefiro ir ao local não para dizer que temos como resolver – quem sou eu para resolver? –, mas pela solidariedade, pelo apoio. Senti a dor daquelas crianças, daquelas mães, naquele relato dramático de um líder indígena que disse ter visto um fazendeiro perverso colocando fogo em sua choça, onde sua mãe e seus dois irmãos – todos índios – dormiam.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a nossa contribuição nesta Casa, além de viabilizarmos os re-

cursos para ampliação das terras indígenas, tirá-los das periferias das cidades, dos lixões – existem vários alimentando-se do lixo dos brancos nas cidades –, além disso, devemos colocar para a opinião pública brasileira que é fundamental que também os brasileiros começem a pressionar os Governos Federal e estaduais e o Congresso Nacional para que encontrem soluções para esses problemas.

O responsável pela política indigenista do Governo mostrou-me uma pilha de cartas, de telegramas e uma série de manifestações de pessoas do mundo inteiro em solidariedade aos índios Guarani e Caiovás. Perguntei-lhe quantas cartas de solidariedade tínhamos dos jovens brasileiros, e ele me disse que havia algumas, muito poucas.

Sr. Presidente, talvez estejamos tratando com muita tranquilidade, quase de forma banal aquilo que ocorre em nosso País. Por nos considerarmos um País injusto, acostumamo-nos com o fato de termos 78 milhões de pobres, com o fato de que 43 milhões de pessoas subsistem com apenas US\$1 por dia e que não têm onde morar ou viver, sequer do ponto de vista físico. Talvez tivessem que se precipitar na atmosfera e desaparecer, como o que vem ocorrendo com essas comunidades indígenas, que são apenas seis diferentes povos, somando 60 mil pessoas.

Esses povos precisam de uma resposta, que, do meu ponto de vista, tem de vir por dois viés. Em primeiro lugar, a resposta deve ser ética, de solidariedade e também moral. Em segundo lugar, ela precisa ser política, porque compreendo que a política se submete a uma determinada ética, que espero seja a ética do respeito ao diferente, a ética da defesa dos direitos humanos, a ética de possibilitar que aqueles que têm processos diferentes dos nossos possam viver com decência, respeito e dignidade.

Na comunidade próxima ao Panambizinho, o Pajé disse que, se fossem fazer o seu despejo, preferiria morrer de joelhos ou tomar o veneno que havia comprado para morrerem coletivamente. Isso, para mim, foi um gesto muito forte. Ele, enquanto falava comigo, abaixou-se, acariciou e pegou um punhado de terra, empunhou-a na minha frente com uma força que nunca senti, nem na época em que eu e o Chico Mendes enfrentávamos os fazendeiros, fazendo os embates. Nunca senti tamanha força! Eu estava ali numa missão de solidariedade, e ele me entendia como parceira. A sua força era enorme ao empunhar na minha frente aquela porção de terra que lançou na boca e engoliu, dizendo: "Esta terra é o meu alimento. Sem ela, Senadora, eu não existo; prefiro morrer". Senti que ele falava a verdade. Não se tratava de uma

jogada para me impressionar, até porque não preciso de tanto para ficar comovida com essas situações, que já vivenciei.

Há 20 anos, tive a oportunidade de participar de um processo de luta que parecia insano para demarcar a terra dos índios do Acre, enfrentando fazendeiros, seringalistas – que também matam e oprimem. Mas, graças a Deus, atualmente, o meu Estado tem 80% das terras indígenas demarcadas. Hoje, o Governo do PT pode dizer: "Estamos fazendo um programa de saúde, de educação e de desenvolvimento econômico para as comunidades indígenas", porque existe comunidade e terra indígena – 10% para 11 mil. Podemos agradecer a Deus.

Ainda há três povos que não foram contatados – e não manteremos contato com eles. O Governo do Estado do Acre e a Funai estão decidindo proteger o entorno e conversar com o governo peruano para que faça o mesmo, a fim de que essa comunidade não seja contatada para não ocorrer o genocídio que houve com outros grupos.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Senadora Marina Silva, é muito desagradável interrompê-la quando V. Ex^a fala sobre o índio, sobre a floresta, sobre Brasil, do qual V. Ex^a é uma representante notável. Apenas ressalte o ponto central do que V. Ex^a está a dizer, além dos episódios que vem relatando. Como uma cultura dominante se dispõe a massacrar outra cultura? Os grandes assassinatos de povos ocorrem por motivos culturais. Quando se mata uma cultura, mata-se o povo, porque, de certa maneira, a cultura é a expressão viva do modo de ser daquele povo. A cultura não é o que se elaborou intelectualmente, com o pensamento elevado; a cultura é o que emana das raízes profundas de um povo em expressão, em linguagem, em arte. Eu, que sou uma pessoa extremamente moderada – segundo um amigo, sou um radical da moderação –, não sou absolutamente moderado na forma pela qual a raça branca trata os indígenas brasileiros. O tratamento é o pior possível. O fazendeiro bruto não assassina apenas diretamente, por interesse de terras, mas mata pelo ridículo, por tentar interferir em uma cultura que não precisa de interferência. A idéia de apartear-a surgiu quando V. Ex^a lembrou que o Governo do Acre vai manter duas ou três comunidades indígenas sem contato. Aí está um dos pontos fundamentais porque, se todo o passado de dois séculos foi a ilusão de que o contato com o

branco seria redentor para os índios, ao trazê-los para a sua cultura – o que só redundou em destruição, em enfermidade, em desagregação cultural –, preservar culturas intactas tem a importância de um respeito humano que jamais deveria ter desaparecido no trato dos brancos para com os índios. Não há nenhuma razão pela qual se possa supor que uma cultura é superior à outra apenas porque é dominante. A cultura branca, fora da Ciência, não tem dado assim tantos exemplos de sabedoria. Ela tem feito guerras terríveis, destruído o meio ambiente; é uma cultura predatória, em certo sentido, e de dominação, como demonstram as histórias das guerras. E ela sempre se supõe superior. As culturas milenares estão como um milagre de sobrevivência, e não conseguimos, mesmo nas pessoas que pensam bem-intencionadamente na questão indígena, que o respeito real por essa cultura, pela vida de um povo exista. Não temos sabido fazer a convivência com essas nações que coabitam conosco neste País e que sempre se relacionaram com a natureza sem depredá-la. A nossa cultura é predatória da natureza, destrói cidades, envolve tudo em violência, não tem nenhuma articulação. Quero cumprimentar V. Ex.^a e desejar que, sobretudo nesse ponto – por isso tomei a liberdade de interrompê-la –, haja êxito; que seja levada muito mais do que a este Senado, mas a todos os recantos, a importância de uma experiência que significa não interferir em outra cultura para matá-la, na suposição de que a cultura interferente é superior àquela e, por isso, deve ter uma atitude paternalista, quando deve ter uma atitude de interdependência e de respeito. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que as comunidades indígenas, em seus territórios, têm uma forma própria de se relacionar com a natureza, da qual retiram seu sustento. No entanto, até em função do seu avanço técnico, elas têm um potencial de destruição dessa natureza incomparavelmente inferior a toda e qualquer intervenção do branco praticada até hoje. É completamente diferente o roçado de subsistência que é posto por um índio, do roçado que é posto por motosserra, no qual se queimam milhares de hectares. Eu desafio quem diz que os índios são tão predadores quanto qualquer outro a comprová-lo.

Sobrevoando milhares de quilômetros dentro do Acre e observo pequenas clareiras que há milhares de anos estão sendo trabalhadas por comunidades indígenas. Isso ocorre, porque os índios têm uma forma diferente de vida. É claro que eles pescam e caçam; enfrentam-se, inclusive, como povos. Há alguns povos

que são guerreiros. No entanto, até isso o branco fez diferentemente deles; fez com que eles pudessem se unir. Antigamente, pensar em união de Kulina, de Kaxi-nauá com Kampa ou com Jaminauá, no Acre, talvez fosse impossível. Hoje, todos eles se entendem como povos na defesa dos seus direitos como comunidades indígenas. E mais: são capazes de defender os seringueiros, que, muitas vezes, são mais indefesos do que eles, já que não tinham a mesma proteção que o índio tem diante das autoridades federais.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que os índios do Panambizinho precisam ficar no território. E os colonos não podem ficar com o prejuízo. O Governo brasileiro tem necessariamente que indenizá-los: do ponto de vista do valor real da terra, porque são proprietários, já que foram titulados pelo Governo; por suas benfeitorias, porque, inclusive, são colonos muito produtivos — cada um tem 30 hectares, parece-me, da área que ocupam; por danos morais, porque, hoje, estão sendo colocados como aqueles que invadiram a terra dos índios. Não foram eles, mas o Governo do Presidente Getúlio Vargas que os assentou na terra dos índios.

Não quero aqui dizer que aqueles colonos não merecem respeito. Eles merecem respeito. Também não quero exigir que tenham compreensão sobre os índios e sua cultura, essa que eu e o Senador Artur da Távola acabamos de mencionar; talvez isso não seja possível para alguns brasileiros. No entanto, nós, que temos o dever de ter essa compreensão por sermos da Casa das Leis, temos de fazer prevalecer o que está na Constituição de 1988, que é o direito dos índios sobre os seus territórios originários, bem como o de reproduzir a sua cultura nas condições do seu avanço cultural, social e econômico, guardada toda a proporção do seu desenvolvimento na relação que hoje é impossível ter com os brancos, no caso dos índios do Mato Grosso do Sul.

Acredito que, apesar de tudo isso que foi identificado lá não apenas por mim, mas pelo Professor Brand, da Universidade Católica do Estado do Mato Grosso do Sul, por outras pessoas, por ONGs, pelo próprio Governo do Estado, pelo Congresso Nacional e pela Funai, por meio de seu organizador e gestor — um índio terena que, com dificuldade e muito boa vontade, está disposto a ajudar a mediar o conflito, embora não tenha meios para tal —, ainda falta um antropólogo, para fazer o estudo técnico e caracterizar a área do Taquara como de origem indígena. O Governo do Estado já vai contratar esse antropólogo e colocar a sua equipe para realizar o trabalho de agrimensura e topografia, enfim, todo o levantamento técnico que precisa ser feito, mas caberá necessariamente a qualquer juiz que for dar uma liminar naquele proces-

so pensar no que pode estar acontecendo quanto à decisão de despejar aqueles índios das terras que originariamente são suas.

O Professor Antônio Brand, da Universidade Católica, disse que essa área, no Museu do Índio, está discriminada como a terra dos índios da época do despejo. Cita, inclusive, o número de famílias que foram tiradas daquela fazenda.

Ora, se há todo um processo que comprova a ocupação dos índios em relação àqueles territórios, o que temos de fazer é montar um processo e indenizar o fazendeiro ou quem quer que seja, se for o caso, mas essa é uma questão de vida ou morte para as culturas indígenas do Mato Grosso do Sul.

Simbolicamente, se o Panambizinho, onde acontece o maior número de suicídios, não tiver uma resposta, fico pensando no que pode acontecer com as demais comunidades, que não têm o mesmo apelo do ponto de vista da mídia tanto no plano nacional como no internacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Visita aos Guaranis-Kalowás Mato Grosso do Sul (16-10-99)

O que motivou a visita

1 — Há muito impressionam-me as notícias sobre os índios Kalowás. Contudo, denúncias recentes, feitas por índios e ONGs ao meu gabinete no Senado e pela imprensa em geral, me levaram a visitar algumas comunidades daquele grupo Guaraní, no último fim de semana, em Mato Grosso do Sul.

2 — Formamos uma comitiva, composta por pesquisadores da Universidade Católica de Campo Grande, representantes do Governo do Estado, uma equipe da TV Senado, representantes da Secretaria Executiva para Assuntos Indígenas do PT, além de meu assessor Anselmo Fornecck e eu.

São 60 mil índios no MS

3 — Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena entre os estados brasileiros. São 60 mil índios, numa situação fundiária caótica.

Indiferença e omissão

4 — Nas últimas décadas, aquelas comunidades recebem do Governo Federal indiferença e omissão alternadas com populismo e paternalismo.

Visitas a Panambizinho e Taquara

5 — Visitamos as comunidades indígenas de Panambizinho e Taquara.

Ali, sem roçados, sem acesso à caça, à pesca e à coleta na mata, sem espaço para seus rituais religiosos, em situação verdadeiramente desesperadora de miséria e abandono, muitos se suicidam, especialmente entre os jovens.

Ameaças de suicídios

6 — No encontro com eles, ouvimos do cacique Taquara: "Não queremos sangue nem guerra, mas se for para sairmos da-

qui vou tomar o veneno que comprei, porque não aguento mais ver meu povo sofrer tanto."

7 – Da indignação do líder Natácio Berralta, do Panambizinho, ouvimos: "A comemoração dos políticos do governo para os 500 anos do Brasil é ver índios e colonos se matando, para deixar os fazendeiros tranqüilos."

8 – Entre os guaranis, os Kaiowás são o grupo mais apelado à mata. Muitos preferem morrer a tornarem-se peões de fazenda. Para eles, essa transformação se constitui no caminho para as drogas e o furto.

Este ano, seis casos de suicídio

9 – A aldeia do Parambizinho, no município de Dourados, tem 1.200 hectares, porém apenas 60 hectares estão sob ofício domínio dos 340 índios daquela aldeia. Ali, só este ano já houve seis casos de suicídio.

10 – A área indígena do Parambizinho foi destinada ao assentamento de colonos agrícolas, no Governo de Getúlio Vargas.

Relação Tensa

11 – Hoje, é muito tensa a relação entre colonos e índios que ocupam aquela área. E em ambos os lados cresce a revolta contra autoridades e representantes políticos em geral, que não solucionam as questões básicas que alimentam o conflito.

12 – Os colonos estão determinados a só desocuparem a área indígena se forem indenizados com o suficiente para adquirirem terras em outra região.

13 – Na aldeia Taquara, município de Kaarapó, são 280 índios ocupando uma área que foi retomada em 27 de abril passado.

Histórico

14 – Em 1953, aqueles índios foram retirados de suas terras pelo antigo SPI, para implantação da Fazenda Mate Laranjeira; houve muita violência, com casas queimadas, incluindo o caso de uma senhora e duas crianças queimadas dentro de casa;

15 – Em 1960, as terras foram vendidas a Brasiléia do Sul.

16 – Este ano, a 27 de abril ocorreu reocupação da área pelos índios. A fazenda tem 9 mil hectares, dos quais os índios reivindicam 3 mil e 200 hectares.

Vivendo de sacolões

17 – Contudo, na aldeia Taquara não há cultivo sequer de mandioca. A alimentação daquela população é mantida por "sacolões" do governo estadual e de ONG. A situação é de miséria absoluta.

18 – Apesar da ocupação efetivada pelos índios, o fazendeiro proprietário da fazenda já conseguiu ordem de despejo dos índios junto à Justiça Federal.

Pouca atenção do Ministério da Justiça

19 – Segundo o administrador da Funai em Dourados, aquele órgão "tenta" reverter a situação, mas o Ministério da Justiça não repassa os recursos para despesas com o levantamento técnico da área.

20 – Segundo Antônio Brand, da Universidade Católica de Campo Grande, o Museu do Índio, no Rio de Janeiro, tem registrado dados que comprovam a imemorialidade Kaiowá naquelas terras – como, por exemplo, o número de famílias retiradas em 1953.

21 – Há muita tensão nas duas áreas visitadas, indicando o iminente agravamento de um conflito entre colonos e índios, de resultados imprevisíveis.

22 – Segundo informações dos representantes da Universidade Católica, da FUNAI e dos próprios índios, há outras áreas, naquela região, em idêntica situação.

Reunião com equipe do governo estadual (16-10-99)

1 – Depois de visitar as comunidades indígenas, reunimo-nos com uma equipe do Governo estadual. Participaram representantes das comunidades indígenas, um representante do governador, vários secretários de estado, representantes da Secretaria de Assuntos Indígenas do PT, da Universidade Católica, ONG, além da equipe da TV Senado.

2 – Naquela oportunidade, ficou claro para todos nós que, muito embora o esforço das secretarias do estado no sentido de incluir a questão indígena na ação governamental como um todo, ressentem-se da falta de articulação para além de questões pontuais.

3 – Concordamos e comprometemo-nos com o encaminhamento das seguintes providências:

a) compor um grupo de trabalho, via Funai, para avaliação das áreas em conflito fundiário;

b) realizar manifestação indígena em Brasília, para chamar a atenção das autoridades federais;

c) formar equipe técnica do Mato Grosso do Sul, com representantes do Governo estadual, Universidade Católica e ONG, para formular uma proposta de política indigenista no estado; e

d) trabalhar por uma conclusão exemplar para os casos Panambizinho e Taquara, com resultados favoráveis aos índios, de modo a evitar "uma avalanche" de despejos de índios das fazendas recém-ocupadas.

4 – Ao Governo do Estado e à Universidade Católica coube o compromisso de organizarem um seminário sobre políticas de governo para populações indígenas.

5 – A mim especialmente incumbiram de tratar do assunto em audiência com o Ministro da Justiça e da interlocução com os órgãos sediados em Brasília.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, penso que nem o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tem o direito de fechar os olhos para as graves denúncias de corrupção que a imprensa tem divulgado em relação a membros do seu Governo. Nenhum Senador da República tem o direito de se calar, de se omitir, diante das mesmas denúncias. O Senado da República não tem o direito de se omitir, de jogar para debaixo do tapete denúncias graves que envolvem membros do Executivo. É obrigação do Presidente da República, de qualquer Senador e deste Senado tomar providências e dar andamento aos processos, para investigar, pelo menos, as denúncias que têm sido divulgadas. Estou-me referindo, Sr. Presidente, ao Ministério do Esporte e Turismo e ao seu Ministro,

por coincidência um paranaense, Sr. Rafael Greca, que, nos últimos meses, têm sido alvo de denúncias.

Sr. Presidente, comunico que o tempo que está sendo marcado não é o real. Pretendo usar o meu tempo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Osmar Dias, V. Ex^a ainda dispõe de 30 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Não, Sr. Presidente, disponho de 50 minutos; comecei o meu pronunciamento agora. Aquele tempo foi marcado errado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a certamente terá o seu tempo assegurado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Eu gostaria de evoluir no meu pronunciamento para depois conceder o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, não posso me calar diante das denúncias. Elas estão sendo publicadas todos os dias. Estou falando de um Ministério que era ocupado, até o ano passado, pelo atleta do século, pelo exemplo de dignidade que foi e é Pelé, pelo campeão de caráter que é o Pelé, e, de repente, este Ministério, ocupado agora pelo Ministro Rafael Greca, vem sendo alvo de denúncias gravíssimas na imprensa que começaram no dia 9 de agosto de 1999, num artigo publicado pelo jornalista e cronista esportivo Juca Kfouri, que, num trecho, diz o seguinte:

A concessão de autorização para o funcionamento de casas de bingo e a liberação de máquinas eletrônicas se transformaram no grande calcanhar-de-aquiles do Ministério do Esporte, porque são acusadas de estar angariando fundos para a futura campanha do Ministro Rafael Greca, com vistas ao Governo do Paraná.

Há uma denúncia grave de que as máquinas eletrônicas e as casas de bingo estão sendo liberadas mediante cobrança de propina para a futura campanha do Ministro Rafael Greca como candidato ao Governo do Paraná.

É uma denúncia grave, escrita na **Folha de São Paulo** do dia 29-8-99 pelo jornalista Juca Kfouri. O Ministro respondeu dizendo que havia autorizado apenas três casas de bingo. O jornalista Juca Kfouri contestou dizendo que o Ministro mentia, porque até então já havia autorizado, na verdade, 78 bingos eventuais e 17 renovações, num total de 102, já que havia também 18 autorizações para a realização de

bingos eventuais e 17 renovações anteriores ao dia 21 de junho de 1999.

Tanto o jornalista Juca Kfouri quanto as outras denúncias que vieram posteriormente colocam sob suspeita o Sr. Luiz Antônio Buffara, assessor do Ministro Rafael Greca desde os tempos da Prefeitura de Curitiba. Aliás, o coordenador financeiro ou o tesoureiro de suas campanhas, aquele que trabalhava na arrecadação de fundos para as campanhas do atual Ministro, Rafael Greca, em todas as denúncias o Sr. Antônio Buffara aparece, é citado – e não sei se por coincidência, acredito que não.

Numa denúncia encaminhada ao Gabinete do Senador Requião por um cidadão e protocolada por S. Ex^a junto ao Palácio do Planalto e entregue ao Presidente da República, diz:

Encaminhamos, para seu conhecimento, notas explicativas da corrupção comandada pelo Sr. Ministro Rafael Greca de Macedo, junto ao Indesp, orquestrada pelo seu atual Presidente substituto, Sr. Luiz Antônio Buffara e seu irmão, Sérgio Buffara, codinome "Vieira", Deputado Abelardo Lupion, codinome Lampadinha e André Manfredini, codinome "Elvis", entre outros...

E diz mais:

João Elias Cardoso/Diretor de Fiscalização e Credenciamento do Indesp, e a chefe de Departamento Sr^a Dileny são os funcionários que não aceitaram os acordos firmados pela quadrilha, formulados pelos Srs. Luiz Antônio Buffara, Sérgio Buffara e Paulo Araújo.

João Elias e Dileny, sabedores do esquema, tentaram evitar os credenciamentos e autorizações, fazendo com que todas as entidades e bingueiros apresentassem documentos já protocolados junto ao Indesp, sendo somente liberados dois credenciamentos e outros cinco por determinação judicial. Foram "derrubados" pelo presidente substituto do Indesp, Luiz Antônio Buffara, já que estavam criando dificuldades nas tramitações junto a Entidades e bingueiros que estão no esquema.

Segue adiante fazendo uma série de denúncias, dando inclusive uma relação de 20 bingos permanentes que fizeram contribuições.

No caso dos "maquineiros", eles tinham o seguinte objetivo:

Regulamentação e manipulação da lei regulamentadora para a comercialização de máquinas eletrônicas (caça-níquel), a qual gerou a Portaria nº 23, de 8 de junho de 1999.

O valor pago pelos "maquineiros" era de US\$150 mil cada.

Monopólio no mercado brasileiro impossibilitando outros representantes de conseguir credenciamento junto ao Indesp.

Pagaram US\$150 mil, segundo denúncia recebida pelo Gabinete do Senador Roberto Requião.

Objetivo dos bingos eventuais:

Pedágio de US\$15 mil para liberação de credenciamento, autorização para funcionamento.

Acesso à nova lei e suas alterações.

Portanto, US\$150 mil por cada um dos "maquineiros" e R\$15 mil pelos bingos eventuais. As denúncias prosseguiram sem que nada tivesse sido feito até então.

No dia 8 de setembro, a revista *Veja* publicou matéria com o título *Bingo, bingo! Ex-servidores denunciam fraude no Ministério do Esporte*. Diz a nota:

Alegre e falante, o Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, trombou na semana passada com um assunto nada festivo. Um órgão de seu ministério, o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, o Indesp, está sob investigação. A suspeita é de que o Indesp, encarregado de autorizar a abertura de salões de bingo pelo País, estaria mordendo o bolso dos interessados em obter uma permissão de funcionamento, e o dinheiro estaria escorrendo para o caixa de campanha de Greca, cuja ambição é virar Governador do Paraná.

O problema é que a denúncia, ao contrário do que ocorre com as calúnias levianas, vem acompanhada de tantos detalhes que a Procuradoria da República resolveu mergulhar no caso.

A portaria que disciplina a abertura dos bingos, publicada em junho passado, por exemplo, andou trilhando caminhos estranhíssimos. Em vez de ser feita exclusivamente por gente do Ministério do Esporte e Turismo, como seria o convencional, o papel circulou pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, órgão do Ministério

da Agricultura que cuida dos estoques de alimentos e não tem nada a ver com bingos ou máquinas de jogos. Da Conab, conforme fax aos quais *Veja* teve acesso, eram enviadas cópias da minuta da portaria aos donos de bingos, que retornavam dos bingueiros para a Conab com alterações. (Explica-se a exótica presença da Conab: o procurador do órgão, nessa época, era o advogado Paulo Araújo, que em seguida esteve no Ministério dos Esportes cuidando, olha que coincidência, justamente da área de bingos.)

A presença nessa história de dois alienígenas, a Conab e Paulo Araújo, e a troca de fax com bingueiros, mostra que os donos de bingos, na surdina, foram consultados e modificaram o conteúdo da portaria que o ministério estava elaborando.

Na *Veja* está escrito que foi alterado o teor, Sr. Presidente, da Portaria do Ministério pelos próprios bingueiros, ou seja, aqueles que, segundo denúncias, estão oferecendo recursos para campanha do Ministro Rafael Greca.

Mais adiante, surge novamente o nosso personagem, o Sr. Luiz Antônio Buffara:

Depois dos indícios de que houve negociações por baixo do pano, o caso ficou mais estranho na semana passada, quando Greca foi pego em flagrantes atentados à verdade. Primeiro, numa carta para espantar as insinuações de irregularidades, disse que, em sua gestão, só foram liberados três pedidos de bingo. Negou que houvesse uma auditoria em seu ministério e, por fim, afirmou que o cacique do Indesp, Luiz Antônio Buffara, jamais fora seu tesoureiro de campanha no Paraná. A verdade é que, em sua gestão, foram liberados 98 pedidos de autorização de bingo, 7 permanentes e 91 eventuais – e não apenas 3, como ele disse. A auditoria que o ministro nega existe, sim, só que não é formal.

Então, Sr. Presidente, mais uma denúncia em que aparece aqui um antigo assessor do Ministro Rafael Greca, Sr. Luiz Antônio Buffara.

No dia 5 de outubro, o Diretor do Indesp, Manoel José Gomes Tubino, pediu demissão da Presidência do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, reforçando todas as denúncias até então divulgadas pela imprensa. Até esse momento, o Sr. Ministro Rafael Greca apenas enviou uma carta aos jornais, contendo – segundo respostas dos próprios jornais –,

inverdades, ou seja, mentiras. Por quê? O senhor Ministro afirmava ter autorizado apenas 3 bingos, e, segundo a *Veja*, eram 98, e o jornalista Juca Kfouri afirmava ser 102. Além do mais, o Sr. Ministro Rafael Greca dizia nunca ter sido seu tesoureiro de campanha o Sr. Luís Antonio Buffara. Os próprios jornalistas, recorrendo da história política do Paraná, devolveram ao dizer que, mais uma vez, o ministro mentia.

Na carta do Sr. Manoel Tubino, há um trecho que diz o seguinte:

Por outro lado, em reportagem do mesmo dia, na *Folha de S. Paulo*, sob o título *Parlamentares Fazem Lobby Sobre Bingos*, o mesmo diretor, Luiz Antônio Buffara de Freitas, intocável, disse que o órgão (INDESP) é uma "bagunça" e que era um "prostíbulo", arranhando a ética, atingindo o próprio governo (o "antes" também era governo Fernando Henrique Cardoso e os ministros anteriores foram Edson Arantes do Nascimento e Paulo Renato Souza), e ainda se dá ao direito de ofender todos os funcionários do Indesp, principalmente os do sexo feminino, que trabalhavam e continuam trabalhando no órgão. E Vossa Excelência, mais uma vez, estranhamente,..." — ele dizendo ao Ministro, a quem pediu demissão — "...protege Luiz Buffara, tornando-se, de certa forma, cúmplice desse quadro de suspeitas, falta de ética e desrespeito às instituições públicas e às pessoas, num momento em que o próprio Presidente da República impõe um código de ética aos seus escalões superiores" — a propósito das declarações do próprio Presidente da República. (...)

É importante esclarecer que as nomeações dos diretores do Indesp são de competência do Ministro de Esporte e Turismo, e, por isso, o diretor Buffara, embora não tivesse mais condições éticas de permanecer na função, foi mantido por Vossa Excelência. — disse Manoel Tubino ao Ministro Greca.

Por tudo isso, Excelentíssimo Senhor Ministro, atendendo a solicitação, apresento o meu pedido de exoneração, mas não posso deixar de afirmar que estou aliviado por não mais fazer parte desse quadro confuso de inverdades, jogos de politicagem, denúncias não apuradas, protecionismo e interesses inconfessáveis, que tanto estão entrevando o desenvolvimento do esporte no Brasil.

É bom lembrar que o Presidente do Indesp, Manoel Tubino, pediu demissão a pedido do próprio Ministro Rafael Greca, que, publicamente — temos isso também nos jornais —, solicitou-lhe a função de Presidente do Indesp para nomear um representante do PFL — e os jornais estão aí, revelando, inclusive, quem indicou esse representante do PFL para ser nomeado Presidente do Indesp: foi a pedido do próprio Ministro que o Sr. Manoel Tubino pediu demissão.

No dia 6 de outubro, a *Folha de S. Paulo* publica outra notícia sob o título *Cúpula do Esporte Federal entra em Crise*, que diz:

O Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, está sendo acusado de impedir a apuração dos bingos.

A seguir, em uma extensa matéria, Sr. Presidente, menciona novamente o comportamento do Sr. Luiz Antônio Buffara e as irregularidades que vêm sendo praticadas e resumidas aqui em oito: falta de ação fiscalizadora; indícios de favorecimentos e cobranças de pedágio na liberação dos bingos e das máquinas eletrônicas pelo Governo Federal; existência de bingos clandestinos sem autorização do Indesp; instalação de máquinas de caça-níqueis ou bingos fora de casa de bingo como bar e restaurante, etc; existência de bingos oficiais que desrespeitam a legislação; suspeita de fraudes cometidas pelos bingos regulares contra a Receita Federal por meio de emissão de cartela frias; suspeita de fraudes nos sorteios ou que lesa os apostadores; por falta de fiscalização, o Indesp firmou o convênio com loteria de doze Estados e perdeu o controle do funcionamento do bingo nesses locais. "Bagunça instalada", segundo a *Folha de S. Paulo*.

Na reportagem do dia 13 de outubro, a *IstoÉ* estampa uma foto do Ministro do Esporte, Rafael Greca — pela foto, vê-se que não podia ser Ministro do Esporte, não é Sr. Presidente? A matéria, sob o título *Uma Farra Esportiva*, diz:

Presidente do Indesp sai, acusa Greca de só estar preocupado com festas e denuncia corrupção".

Diz a matéria:

Na última semana, parte do PFL acionou uma operação para salvar o Ministro de Esportes e Turismo, Rafael Greca, alvejado por críticas de ex-funcionários do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (Indesp). Manoel Tubino, ex-presidente do instituto, deixou o Ministério na segunda-feira 4, mas fez questão de lavar a roupa suja. Disse que o ministro é "analfabeto em esportes", "que está muito preocupado com

festas e é um especialista em pirotecnia" e o acusou de fazer vista grossa às denúncias de que há um esquema de cobrança de propinas no Ministério em troca do credenciamento de bingos.

"Eu resolvi abrir uma sindicância à revelia do Ministro", disse Manoel Tubino, um dia depois de pedir a exoneração do cargo. Tubino revelou que desocupou a vaga a pedido do ministro, que precisava do cargo para acomodar um aliado do Senador Agripino Maia (PFL - RN), o ex-Deputado do Rio Grande do Norte Augusto Viveiros.

Está escrito na **IstoÉ**, não sou eu que estou afirmando.

E continua a revista:

Greca rebate a principal acusação de Tubino, com um ofício do dia 3 de setembro, assinado pela secretária-executiva do Ministério, Tereza Castro. No documento, ela determina a abertura de sindicância interna e uma auditoria pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda. Ele está mentindo, fui eu quem mandou abrir a sindicância. Se ele quisesse fazer algo sobre, teria afastado o Buffara, até que os fatos fossem averiguados', desafia Tubino.

Tubino chama o Ministro de mentiroso, dizendo que, na verdade, ele não quer apurar os fatos, porque, se quisesse, teria afastado Buffara, que é o Diretor de Administração e Finanças do Instituto e acusado de operar o caixa dois do Ministério."

Caixa dois do Ministério, Sr. Presidente? Estamos perto dos 500 anos. É impossível admitir que tenhamos de ouvir que, no Ministério do Esporte e Turismo, tenha caixa dois! Está escrito na **IstoÉ** do dia 13 de outubro.

Segue a revista **IstoÉ**:

O primeiro capítulo dessa novela surgiu há cerca de dois meses, quando João Elias Cardoso, funcionário do Indesp, pediu exoneração do cargo e insinuou existência de corrupção no Ministério. Também há denúncias de licitações irregulares.

Desde então, Greca entrou na linha de fritura. Na última semana, surgiram notícias de que o Presidente, Fernando Henrique Cardoso ligou duas vezes para o ex-ministro Pelé, pedindo a sua volta a Brasília. Agora, a ala do PFL, representada pelo Vice-presidente Marco Maciel e o Senador

Jorge Bornhausen (SC), está empenhada em segurar Greca no cargo.

Sr. Presidente, pior mesmo é a denúncia do dia 16 de outubro. Nenhum Presidente de qualquer país do mundo tem o direito de ignorar uma denúncia de tamanha gravidade. O Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem esse direito, não tem esse direito o Senado Federal, não tenho eu o direito de me omitir diante disso que vou ler.

Diz o jornal **O Globo**, de 16 outubro, sábado próximo passado:

Ministério Público acusa Indesp de conivência com a Máfia – Instituto estaria permitindo que bingos virem cassinos e empresas de fachada para lavar o dinheiro do tráfico."

Deus me livre! Deus me livre se essa denúncia for verdadeira, Sr. Presidente. Então, a podridão está completa. Máfia, estão falando aqui em Máfia! O Indesp está sendo acusado de conivência com a Máfia.

Segue o jornal **O Globo**:

Com a conivência do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto (Indesp), bingos se transformaram em cassinos e empresas de fachada para lavar dinheiro do narcotráfico internacional e de outras atividades ilícitas. Essa é a conclusão de da Direção de Investigação Anti-Máfia (DIA) da Procuradoria da República da Itália e do Ministério Público Federal brasileiro".

Sr. Presidente, isso é muito grave; já se transformou em assunto internacional. Quem está fazendo essa denúncia não sou eu; é a Direção de Investigação Anti-Máfia. Vejam aonde chegamos. Festa, pirotecnia, máfia, tudo parece combinar bem, mas não no Ministério. Pelo amor de Deus! Precisamos apurar isso.

"Essas instituições identificaram até a presença de testas-de-ferro da máfia italiana em reuniões governamentais para tratar do assunto. Nessas reuniões, foram produzidos um decreto e uma portaria inconstitucionais".

A notícia narra mais adiante:

"A Procuradoria da República do Distrito Federal está impetrando ação de improbidade administrativa contra o Indesp e o Diretor de Fiscalização" – mais uma vez – Luiz Antônio Buffara.

"Só me pronunciarei depois que forem concluídas a auditoria no órgão e as investi-

gações que pedi à Polícia Federal" – disse o Ministro do Esporte, Rafael Greca."

Diante de todas essas denúncias, ocorridas durante meses, o Ministro sente-se no direito de, ocupando um cargo público, só se pronunciar depois de concluída a investigação.

Está publicado no jornal:

"Amigo do Ministro, Buffara estaria fazendo vista grossa para a atuação da máfia italiana em bingos. Um auxiliar de Grega garantiu que, se isso for provado, Buffara será demitido".

Só isso, Sr. Presidente? Ele apenas será demitido se isso for provado? Não há cadeia para mafioso?

Não estou acusando. Mas se for provado o seu envolvimento com a máfia, ele só será demitido, Sr. Presidente? Quem se envolve com a máfia é mafioso.

"De acordo com o relatório da DIA, enviado ao Supremo Tribunal Federal, a máfia italiana, através do espanhol Alejandro Ortiz de Viveros, organizou três firmas no Brasil para comercializar as máquinas caça-níqueis, apesar de o jogo ser terminantemente proibido. Foram investidos US\$ 20 milhões para a montagem das empresas Bingomatic, Betatronic e Nevada. Depois, Ortiz montou também a Neojuegos Administração e Fomento.

O dinheiro entrou no Brasil em conta bancária da Astro Turismo no Republic National Bank, de Miami."

Sr. Presidente, lê-se tudo isso no Jornal **O Globo**.

Continuando:

"Essas empresas, segundo o relatório da Procuradoria italiana, foram bancadas pelos lucros com o narcotráfico, obtidos pela organização mafiosa La Banda de La Magliana, comandada pelo romano Fausto Pellegrinetti. O responsável pelas operações no Brasil foi Lillo Rosario Lauricella, preso na Itália.

Rastreando as atividades de Ortiz, o Ministério Público Federal identificou que o representante das empresas do espanhol credenciado no Indesp é Tiago Loureiro. Ele participou das reuniões para elaborar a Portaria 023, que criou, em junho, os "bingos eletrônicos" (máquinas caça-níqueis disfarçadas). E a primeira empresa a se credenci-

ar para vender os caça-níqueis para os bingos, de acordo com documento obtido no Indesp, foi exatamente a Neojuegos. Essa portaria é constitucional porque a Lei Pelé, aprovada no ano passado, só admite o funcionamento de bingos tradicionais com cartelas.

"Greca já avisou ao Palácio do Planalto que está aguardando uma medida provisória degolando a portaria" – relatou o auxiliar do ministro.

Como se vê, o Ministro Rafael Greca só está aguardando. Enquanto isso, as denúncias continuam. Se forem comprovadas, a podridão é muito grande, Sr. Presidente.

Está aqui no jornal **O Estado do Paraná**, do dia 16 de outubro:

"Bingos encobrem lavagem e tráfico"

Vou ler apenas o resumo:

"Bingo serve de fachada para a máfia.

A Procuradoria da Itália e o Ministério Público concluíram que as casas de bingo no Brasil se transformaram em fachada para lavar dinheiro do narcotráfico e da máfia italiana. Tudo isso, com a conivência do Indesp, órgão do Ministério do Esporte e Turismo. A Procuradoria da República está impetrando ação de improbidade contra o Indesp e seu diretor, Luiz Antônio Buffara. "Só me pronunciarei depois que forem concluídas a auditoria no órgão e as investigações que pedi à Polícia Federal", disse o ministro Rafael Greca."

No dia 17:

"Procuradoria apura ligação entre máfia e bingos".

A letra está muito pequena, não estou conseguindo ler, Sr. Presidente, nem com óculos; o xerox ficou pequeno. Mas aqui está escrito que a Procuradoria da República do Distrito Federal está entrando com ações – esta notícia é de anteontem, então ontem a Procuradoria deve ter entrado já com ações – exatamente para investigar as denúncias de envolvimento do Indesp com a máfia.

Hoje ainda, 19 de outubro, o jornalista Juca Kfouri volta a publicar:

"Pequenas, grandes e graves mentiras de Greca."

E aqui ele fala de várias mentiras, inclusive volta a citar o fato de ter sido o Sr. Luís Antônio Buffara tesoureiro de campanha do Ministro Rafael Greca. Vou ler um trecho:

"E detalhes de arrepia, porque com o envolvimento da máfia italiana, espanhola, drogas etc.

A futura campanha de Greca para o governo do Paraná está custando caro ao país e ao esporte brasileiro."

Está escrito por Juca Kfouri. Vou ler de novo:

"A futura campanha de Greca para o governo do Paraná está custando caro ao país e ao esporte brasileiro.

Quanto ao bingo já se sabe. Desde que o notório ex-deputado Onaireves Moura, cassado por falta de decoro..."

Quero lembrar que foi cassado naquela compra de deputados, quando políticos foram transferidos de um partido para outro, naquela negociação, naquele jogo espúrio que ocorreu algum tempo atrás. Aliás, é bom que se verifique para quem estão indo as casas de bingo no Paraná. Recebi uma notícia de que é para o mesmo ex-deputado Onaireves Moura.

Não estou fazendo nenhuma afirmação, mas apenas dizendo que recebi a notícia de que estaria sendo ele contemplado com a maioria das casas de bingo do Paraná.

Vou ler novamente:

"Desde que o notório ex-deputado Onaireves Moura, cassado por falta de decoro, o introduziu como contrabando na Lei Zico, e Pelé e foi derrotado ao tentar tirá-lo, incluindo uma CPI que só fez avalizá-lo, o que trouxe muito mais prejuízo que vantagem à imagem e ao cofre do esporte nacional.

Está escrito que, evidentemente, há comprovação de que o Sr. Luís Antônio Buffara foi tesoureiro da campanha do Greca,

Diz um trecho:

"A pior mentira, porém, é pública. Greca tem dito que quer moralizar os bingos e que para tanto encaminhou uma medida provisória ao presidente da República.

Só que em sua gestão, em junho passado, foram publicados uma portaria e um ofício que, ao contrário de moralizar, consolidaram a brecha para introdução dos bingos eletrônicos (caça-níqueis) no Brasil".

Isso tudo, Sr. Presidente, torna muito pequena a denúncia de gasto de R\$30.800,00 com a reforma do apartamento do Ministro Greca, o qual foi pintado de verde e amarelo. Ela já pode ser rasgada, não tem importância nenhuma, porque é, realmente, uma denúncia muito pequena diante de tudo isso que a imprensa está denunciando. Sobre isso, não houve sequer um pronunciamento do Ministro Greca, que está aguardando as investigações, embora o Ministério Pùblico italiano já tenha concluído as suas e a Procuradoria do Distrito Federal esteja entrando com ações, para investigar as denúncias que se entrelaçam e se interligam e tornam este assunto de gravidade nacional e internacional e que exige — vou repetir — do Presidente da República uma providência.

O Senador Suplicy fez um requerimento que foi lido, mas não foi votado. Vou pedir ao Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa e autor do requerimento para criar a CPI destinada a moralizar o Judiciário e que tem dado apoio à CPI do Sistema Financeiro, que tem dado apoio às causas que buscam a moralização dos Três Poderes, que tem manifestado publicamente sua posição no sentido de combate à corrupção, a qualquer custo, neste País, pedir ao Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, que votemos esse requerimento de convocação do Ministro Rafael Greca, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, pessoalmente, apresentarei, na Comissão de Assuntos Sociais, um requerimento, convidando ou convocando algumas pessoas. Convidando o Sr. Manoel José Gomes Tubino e aqueles funcionários, que foram demitidos por não concordarem com os acordos que vinham sendo feitos, e convocando o Sr. Luís Antônio Buffara para depoimento na Comissão de Assuntos Sociais. Faço isto porque se trata de um assunto de extrema gravidade, que não pode ficar escondido nos tapetes nem do Palácio, nem do Ministério.

Nenhum Presidente tem o direito de esconder a verdade da nação, e o Presidente da República é um homem digno. Nunca ninguém, aqui, fez denúncia alguma contra a moral do Presidente da República. Espero que Sua Excelência tome providências para continuar dessa forma, Sr. Presidente, não deixando que se pense que Sua Excelência está sendo conveniente com esta situação que está ocorrendo no Ministério do Esporte e Turismo.

Infelizmente, Sr. Presidente, é um representante do Paraná. O Paraná é um Estado de povo sério, trabalhador e que exige respeito para com o dinheiro

público. E venho, em nome do povo do Paraná e do povo deste País, exigir esse respeito com o dinheiro público. E vou, agora, Sr. Presidente, tomar minhas providências: a primeira delas, convocar aqueles que já citei aqui. Contudo, não vou ficar por aí.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me concede um aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Bem ciente está V. Ex^a, Senador Osmar Dias, a respeito do requerimento que menciona, assinado por diversos Srs. Senadores, convocando o Ministro Rafael Greca, do Esporte e Turismo, para que compareça ao Senado Federal a fim de esclarecer os diversos assuntos mencionados por V. Ex^a. Esse requerimento data – e agora me dirijo ao Presidente Carlos Patrocínio – do dia 10 de setembro. Regimentalmente, haveria 30 dias para que ele fosse colocado em pauta. Gostaria ainda de dizer que, justamente na semana retrasada, coincidiu de estar no Senado Federal o Ministro Rafael Greca. Encontrando S. Ex^a no corredor do Senado, disse-lhe eu que avaliava como importante que S. Ex^a viesse a esta Casa prestar esclarecimentos. S. Ex^a conversou comigo e disse que estava disposto a fazê-lo, não sem deixar de mencionar, contudo, que tinha uma certa preocupação de vir a esta Casa, porque havia, como ele mesmo qualificou, um desafeto seu aqui – referia-se ao ex-Governador e Senador Roberto Requião. Todavia, disse que considerava importante...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – S. Ex^as são amigos de infância.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – São amigos de infância. Então, mais uma razão para que possa S. Ex^a aqui comparecer sem qualquer problema. Quero esclarecer ainda que, naquela semana, dialoguei com os Senadores Hugo Napoleão, José Roberto Arruda, Líderes do Governo, e também com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, a quem sugeri que fosse colocado em pauta o requerimento citado. Como, na semana passada, estivemos em missão oficial, pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, no Nordeste, ponderei ao Senador Antonio Carlos Magalhães que preferiria que o requerimento fosse colocado em pauta em dia que eu pudesse estar presente, portanto, nesta semana. S. Ex^a me garantiu que assim seria feito. Como não estou vendo, no planejamento da Ordem do Dia das próximas sessões, que o requerimento esteja para ser colocado em pauta, Sr. Presidente, quero lembrar que isso deve ser feito. Deve ter havido algum esquecimento. Então, gostaria de relembrar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa observará isso com absoluta certeza, eminente Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Seria próprio, Sr. Presidente, já tendo sido ultrapassado o prazo, que pudesse ser colocado em votação amanhã. Obviamente, os Líderes do PFL e do PSDB poderão ponderar, em diálogo com o Ministro Rafael Greca, a respeito da necessidade da convocação. Quero lembrar que o jornalista Juca Kfouri foi aquela pessoa que dialogou com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda no primeiro mandato, a respeito do convite feito ao Ministro Edson Arantes do Nascimento, o que foi uma grande surpresa, muito bem-guardada até o último momento. Assim, a pessoa que dialogou com o Presidente a respeito do Pelé, pelo que a imprensa noticiou, havia sido Juca Kfouri. Refiro-me ao episódio porque tenho a certeza de que, diante disso e também pelo fato de ser Juca Kfouri um jornalista muito respeitado, admirado, não apenas pelo que fala do esporte, mas de tantos outros assuntos – e, no caso, é um assunto de esporte e política –, certamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem respeito pelo jornalista Juca Kfouri; sabe mesmo Sua Excelência que ele não escreveria uma coluna como essa se não houvesse razões profundas. Então, tenho a impressão de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso será o primeiro a recomendar que o Ministro Rafael Greca atenda a essa convocação e que, sem problema algum, possa aqui enfrentar os Senadores, inclusive alguns como o Senador Pedro Simon, que, por vezes, como me lembra aqui a Senadora Marina Silva, dirige assertivas muito veementes aos ministros que porventura tenham se envolvido em problemas. De qualquer sorte, S. Ex^a terá toda oportunidade de esclarecer as colocações aqui feitas. Portanto, eu gostaria de justamente solicitar à Mesa que, de fato, seja colocado em pauta amanhã o requerimento de convocação do Ministro Rafael Greca.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Suplicy, tenho convicção de que o Presidente do Senado colocará em votação o requerimento de V. Ex^a. Agradeço o apoio que V. Ex^a dá a essa necessidade de investigar, porque aqui ninguém, nem eu, nem V. Ex^a, ao menos, está fazendo acusações ao Ministro Rafael Greca. O que estamos querendo é verificar se as denúncias feitas contra o Sr. Ministro Rafael Greca são verdadeiras ou não, porque, sendo verdadeiras, extrapolam todos os níveis de racionalidade, de aceitação por qualquer cidadão decente deste País. Não bastasse a cobrança de propinas, conforme está sendo denunciado, para a composição de um fundo de campanha, fala-se aqui em lavagem de dinheiro, do

narcotráfico e envolvimento com a máfia italiana. E sabemos que o Sr. Ministro Rafael Greca gosta muito da Itália, como eu, mas não tenho tanta oportunidade de visitar aquele País como S. Ex^a.

De qualquer forma, não estou fazendo uma acusação; quero apenas que o Ministro Greca esclareça essas denúncias para o País. S. Ex^a é um Ministro; ocupa um cargo público; não pode, pois, omitir-se de dar essas explicações, assim como o Presidente da República não pode demorar para mandar investigar, apurar os fatos e tomar providências. Enquanto esperamos, os bingos estão sendo instalados, as maquininhas estão sendo instaladas, as propinas estão por aí, correndo soltas.

Também considero o Sr. Juca Kfouri um jornalista sério, ponderado nas suas posições. Ele, inclusive, escreve uma manchete implacável: Pequenas, Grandes e Graves Mentiras de Greca. Em outros países, o fato de mentir, sem um pedido público de desculpas, pode derrubar até presidentes, e por motivos menos vergonhosos do que este.

Acredito que, se Juca Kfouri não fosse um jornalista sério, não escreveria esta frase: "a futura campanha de Greca para o governo do Paraná está custando caro ao País e ao esporte brasileiro". Essa afirmação do jornalista Juca Kfouri, publicada na **Folha de S.Paulo**, edição de ontem, 18 de outubro, tem que ser apurada, e logo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Osmar Dias, como V. Ex^a deixou claro em sua intervenção, recebi em meu gabinete uma série de denúncias de pessoa conhecida e fidedigna. Aliás, as recebi quando estive em São Paulo, na companhia do Deputado Paes de Andrade, que não participou da conversa. Fui procurado no hotel e recebi as revelações sobre uma quadrilha que agia em torno do Ministério do Turismo. A pessoa se identificou, pediu-me sigilo com medo de ser eliminada, porque estava denunciando uma quadrilha de bicheiros envolvidos com a máfia italiana. Essa pessoa reduziu a um texto as suas denúncias, e eu o encaminhei à Presidência da República. Logo depois, recebi a informação de que a Presidência da República havia determinado que essas denúncias fossem encaminhadas ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e se iniciassem as investigações. No entanto, temos de dar ao Ministro paranaense – não por ser paranaense, mas por ser Ministro, e não por ser Ministro, mas por ser um cidadão no uso de seus direitos – a oportunidade da defesa. Passei a

suspeitar dessa denúncia no momento em que a **Veja** endossou as acusações. Fiquei pensando comigo: será que o Roberto Civita está querendo um bingão e não conseguiu a liberação da licença? Porque a **Veja** é uma revista de chantagem. Neste plenário, por diversas vezes, já enumerei chantagens conhecidas por parte da revista **Veja** e do Sr. Roberto Civita em relação, por exemplo, ao Banco Bamerindus ou a mim mesmo, tentando silenciar minha voz. Quando a **Veja** se envolve com um problema, temos de colocá-lo sob suspeição. Temos, então, que dar ao Ministro Rafael Greca a oportunidade da defesa. As pessoas envolvidas no processo usam codinomes. O Vieira assim era conhecido porque morava num apartamento na Avenida Vieira Souto, no Rio de Janeiro. O Lampadinha foi o nome atribuído a um deputado federal do Paraná. Tem o Elvis, em função do topete que usava. Esses nomes eram utilizados para tornarem indecifráveis as conversas telefônicas, para evitar que um grampo identificasse os personagens. Recentemente, recebi a informação de que o líder de todo o processo responderia pelo codinome de Chuchu ou Maria Rita. Seria a figura com maior poder decisório nesse processo. É preciso que o Ministro Rafael Greca venha ao Senado explicar essas acusações e as que, posteriormente, surgiram na imprensa brasileira. É preciso que ouçamos também os funcionários do Indesp e uma figura que pode falar muito sobre o Ministro Rafael Greca, que conhece a sua vida pregressa, a origem do seu comportamento e que, certamente, se disporá a comparecer, com esse intuito, no Senado da República. É o Sr. Francisco de Assis Varela, que já reduziu a termo, em cartório, com a sua assinatura, uma série de denúncias que envolvem o comportamento e a vida pregressa do Ministro Rafael Greca. A responsabilidade ou irresponsabilidade da sua nomeação foi do Presidente da República. Perdoe-me, Senador, mas parece a Academia Brasileira de Letras no chã das 5 horas da tarde. O Presidente da República é um homem honrado e nomeou o Ministro Rafael Greca. Nomeou também o Sr. Armínio Fraga, que era operador de um especulador internacional, o famoso húngaro George Soros, para a presidência do Banco Central. Se o Presidente da República entregou a economia brasileira para um especulador que operou a falência da Tailândia, que quebrou um país, jogando centenas de milhares de pessoas na miséria, por que não iria, de **sponte** própria, sem nenhum escrúpulo, entregar os bingos do Brasil e esses desejados cassinos à máfia italiana? Acredito que isso faz parte de uma operação, sim, que envolve as intenções globalizantes do Governo Federal. Máfia italiana, Rafael Greca, Lampadinha, Maria Luiza, Chuchu, Elvis,

Vieira, nomes de história em quadrinho. Temos de aprofundar a investigação sobre essas questões. E a presença do Sr. Francisco de Assis Varela no plenário do Senado Federal ou numa reunião secreta de uma comissão mostraria, com toda a clareza, quem é o Ministro Rafael Greca. Depois, caberia ao Presidente da República explicar por que, sabendo disso tudo – pois não posso acreditar que Sua Excelência não saiba quem nomeou para esse importante Ministério do Esporte e do Turismo – nomeou quem nomeou. O medo que tenho é que o Presidente da República acabe demitindo o Ministro Rafael Greca e nomeando o Sr. Francisco de Assis Varela em seu lugar.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Roberto Requião, não penso como V. Ex^a na parte em que diz que o Presidente da República participa disso e nomeia sabendo. Não. Nós somos paranaenses e conhecemos o Ministro Greca. Mas o Presidente da República não o conhecia da forma que o conhecemos e o nomeou por indicação. Talvez seja por isso, Senador Roberto Requião, que eu não concorde com essa estratégia e essa forma de nomear ministros neste País, acolhendo indicações que atendem interesses partidários. Muitas vezes acontece a nomeação sem se tomar conhecimento do currículo de quem está sendo nomeado.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador, quero que se caracterize, com muita clareza, o sentido que V. Ex^a dá à palavra conhecer. Nós, paranaenses, conhecemos a história do Ministro Rafael Greca; nós não o conhecemos no sentido bíblico da palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agora, concordo com V. Ex^a. Aliás, ficou uma dúvida, no seu aparte, quanto aos codinomes. Alguém poderá pensar que Luís Antonio Buffara é o Chuchu ou a Maria Rita. E não o é. Embora ele esteja, segundo as denúncias, comandando, parece-me que isso não se refere a ele. V. Ex^a não declinou o nome, mas vou respeitar, evidentemente, a sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a tinha razão quando alertou a Presidência sobre o tempo. De fato, havia sido digitado de maneira errada. Todavia, alego que os 50 minutos de V. Ex^a já se encerraram às 18 horas e 17 minutos, e temos que terminar a sessão exatamente às 18 horas e 30 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Vou contribuir para isso, Sr. Presidente.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde, e, muito rapidamente, até para não repetir o que já foi dito com mais competência pelos colegas que me antecederam, considero oportuna a aprovação do requerimento do Senador Eduardo Suplicy para que o Ministro Rafael Greca venha a esta Casa. Se fizermos um levantamento de todos aqueles que são acusados de praticar improbidade administrativa, de não honrarem a função pública para a qual são destinados, vamos observar que todos eles se sentem injustiçados. Alguns deles, inclusive, fazem o que o Ministro fez com o que está denunciado: aviltam a inteligência das pessoas. Por que dizer que foram apenas três concessões, permissões, e, após serem comprovadas noventa, dizer que uma pessoa que tem a comprovação histórica da sua vida, da sua relação, não trabalhou com ele, e, em seguida, é comprovado que isso ocorreu? Isso é subestimar a inteligência política e moral das pessoas que estão lidando com esses temas. Em todas as oportunidades, a primeira atitude que essas autoridades têm é de se inocentarem, como se isso fosse suficiente, sem as investigações, sem os devidos levantamentos, para que já tivessem, de pronto, sob o sacrossanto manto da inocência. Então, acho que a vinda do Ministro – V. Ex^a e o Senador Eduardo Suplicy têm razão – não significará uma condenação a priori. Pelo contrário, significa uma oportunidade para S. Ex^a esclarecer as graves denúncias que estão nos jornais e que V. Ex^a com muita propriedade traz para esta Casa. Eu, se fosse Presidente da República, tomaria a iniciativa de fazer um levantamento sobre as denúncias que estão sendo feitas sobre a vida do Ministro, sob pena de ficar conivente com esse tipo de irresponsabilidade e desrespeito para com nosso País. V. Ex^a poderia ser acusado em função de disputa política com o Ministro que porventura tenha. Mas, se essas conexões estão sendo feitas desse jeito lá na Itália, onde não há nenhum interesse político regional ou paroquial, então é algo que deve ser investigado com o rigor que as denúncias merecem. E o Congresso Nacional, com certeza, estará fazendo a sua parte trazendo o Ministro aqui para que dê as devidas explicações. Pedi a palavra para parabenizar V. Ex^a e dizer que, se de certa forma, em vindo aqui, o Ministro tiver de descompatibilizar-se de suas funções ou renunciar o cargo, isso não é motivo para que o Ministro tenha o temor que manifestou ao Senador Eduardo Suplicy. Se ele for inocente, nenhum dos Srs. Senadores irá utilizar-se de má-fé ao ouvir suas explicações.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senadora Marina Silva, fique tranquila em relação à possibili-

de de haver uma disputa entre mim e o Ministro. Não há. Não sou candidato a Ministro de Esporte; não tenho vocação para ser Ministro do Turismo. Temos preferências muito diferentes. Portanto, não há nenhuma disputa em jogo. Também garanto a V. Ex^a que faço isso na defesa da probidade administrativa e da moralidade no serviço público.

Não estou fazendo nenhuma denúncia leviana ao Ministro. Na verdade, estou lendo denúncias que a imprensa tem publicado. E não é só a Revista *Veja*, Senador Roberto Requião: *Veja, IstoÉ, Folha de S.Paulo, Estado de S.Paulo, O Globo, Estado do Paraná* e tantos outros jornais pelo Brasil afora, que são lidos pela imensa maioria da população brasileira que lê jornal e revista e que quer, como eu, a apuração desses fatos.

Se o Ministro Rafael Greca não tiver nada a ver com isso aqui, volto à tribuna e digo que ele não tem nada a ver. Mas, antes, ele vai ter que provar que não tem, porque as denúncias são graves.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Essa história começou com o pedido de demissão de dois funcionários que, com ousadia e espírito público, foram denunciar os fatos ao Ministério Público. Esse gesto, por si só, ressalta a gravidade das denúncias que foram repercutidas, como aqui já se disse, por órgãos da imprensa da maior respeitabilidade, como *Folha de S.Paulo, O Globo, Estado de S.Paulo, Revista Veja, Revista IstoÉ*, e até pelo ex-Ministro do Esporte, Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, no Programa Supertécnico, da Rede Bandeirantes. Portanto, os indícios são de tal importância que recomendam a correta prática administrativa. A boa prática administrativa implica afastar do cargo que ocupam, quando os indícios são muito fortes, os acusados, para que a investigação se dê com a maior eficiência possível sem nenhum tipo de constrangimento. É evidente que qualquer inquérito administrativo, qualquer investigação policial terá tramitação de maior eficiência, se os acusados estiverem ausentes da sua função; a presença deles nos cargos que ocupam, certamente, dificultará qualquer tipo de investigação mais cuidadosa. Portanto, o Presidente da República nos oferece um exemplo de prática administrativa que não deve ser adotada. De outro lado, se o Presidente não age com o rigor que deve agir nesse caso, deve mudar o nome desse Ministério. Aliás, recordo-me de artigo escrito pelo extraordinário Jornalista Villas Boas Corrêa, onde ele afirmava que o esporte foi expulso deste Governo desde a nomeação do atual Ministro. Quem

sabe esse Ministério deva ter um outro nome. Prefiro que o Presidente da República, ainda em tempo, antes que eu sugira um nome para esse Ministério – e sei que minha sugestão jamais será acatada –, prefiro que o Presidente da República, sem nenhum tipo de ressentimento, possa corrigir rumos e determinar a apuração dos fatos, afastando dos cargos aqueles que estão sendo acusados com fortes indícios de responsabilidade. Sr. Presidente, com as minhas escusas pela utilização desse tempo no aparte que me concedeu o Senador Osmar Dias, diria, para concluir, que mais importante do que a presença do Ministro nesta Casa é a presença dos funcionários, que demonstraram altivez, coragem e espírito público ao pedirem demissão em um País de desempregados. Pediram demissão e, com ousadia, recorreram ao Ministério Público para oficializar a denúncia. Portanto, não se acovardaram nem se esconderam no anonimato. Esses funcionários, sim, devem ser convocados para depor nesta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Encerro, Sr. Presidente, apenas justificando por que apresentarei o requerimento na Comissão de Assuntos Sociais. Não porque sou o Presidente desta Comissão, o que facilitaria a aprovação do requerimento, mas, sim, porque está para ser votado na Comissão de Assuntos Sociais o projeto que libera ou não os jogos no País: cassinos, bingos e outros jogos.

Quero dizer aqui que, enquanto não ouvir as pessoas que serão convidadas e convocadas, não poderei colocar o projeto em votação na Comissão de Assuntos Sociais.

O assunto é grave e exige uma tomada de providências do Senado Federal e do Presidente da República. Nós a tomaremos, Sr. Presidente. O Ministro Greca tem o direito de se defender, de apresentar os seus argumentos e a sua posição, mas não podemos esperar por muito tempo, pois o tempo urge.

Temos que tomar providências. Estou pedindo isso ao Senado e ao Presidente da República.

Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência consulta o eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha se ainda deseja fazer uso da palavra, já que dispõe tão-somente de dois minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sim, Sr. Presidente. Mas, como sou o quinto inscrito e a Mesa foi extremamente tolerante com o orador que me antecedeu, permitindo-lhe extrapolar seus 50 minutos, gostaria de falar pelo menos durante cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Fazendo soar a campainha – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por três minutos, para que o orador conclua sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por três minutos.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprindo compromissos fora desta Casa, não pude participar da primeira fase do Expediente, quando o Senado, em muito boa hora, rendeu uma singular – porém significativa e justa – homenagem ao professor, ao mestre, àquele que se dedica inteiramente a transferir a sua experiência e o seu conhecimento ao preparo das pessoas para o exercício da cidadania. Nada mais justo, Sr. Presidente, que nesta Casa se renda essa homenagem a um dos agentes mais importantes, ativos e atuantes da sociedade.

Sr. Presidente, lembro, com certa nostalgia, o período em que freqüentava as aulas, lembro com saudade a minha infância, quando, acompanhando minha mãe, que também era professora, eu me dirigia diariamente da minha casa para a sala de aula, buscando apreender as informações, compreender os caminhos, apreender os conhecimentos que me ensinariam a trilhar melhor os caminhos da vida; e hoje vejo quão significativo, quão importante é o trabalho desenvolvido pelo mestre, pelo professor. Não se pode pensar em desenvolvimento de um povo ou de uma nação sem o investimento maciço na educação, e nem sempre o mestre tem aquele reconhecimento à altura da responsabilidade, da importância do trabalho que ele desempenha.

Por isso, este gesto singular desta Casa, registrando em seus Anais essa homenagem de vários de seus próceres, de vários de seus membros, representantes de todos os quadrantes do Brasil; essa homenagem oportuna, essa homenagem sincera, dedicada ao professor.

Sr. Presidente, acabo de visitar uma pequenina escola, ainda hoje, uma escola singular, diferente, que cuida de alunos portadores de dupla deficiência – a mental e a física. Nós já temos, prestando um inestimável serviço à sociedade, as APAEs, que cuidam dos deficientes mentais. Temos outra instituição que cuida dos deficientes físicos, mas é a primeira que vejo, a Lumen, prestando assistência aos portadores dessa dupla deficiência, a mental e a física.

Vi crianças, num quadro para o qual não tenho palavras que possam descrever a emoção que senti ao vê-las e ao perceber a alegria que aquelas crianças, umas que não falam, outras que não se movimentam, outras que têm dificuldades, outras com atraso mental, mas que estão sendo ali objeto de atenção não só de natureza pedagógica, mas cerca-

das de profissionais qualificados que atuam nas mais diversas atividades, procurando dar um rasgo de vida, de alegria, de discernimento para essas pessoas que quis o destino viessem ao mundo portadoras dessas deficiências, dessas dificuldades.

Fiquei sensibilizado com os professores que lá se encontravam porque procuram superar-se na tarefa de querer estimular as crianças com deficiências físicas e mentais, de estimulá-las a se aproximarem da sensibilidade que as crianças normais têm. Eles dão de si muito mais que o seu conhecimento intelectual; dão muito do amor próprio, do sentimento de solidariedade do povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de registrar, nesta tarde, em nome dos professores da Lumen, uma nova instituição que tem agora o reconhecimento de entidade pública, tem um quadro de professores extraordinário, magistrais, que se dedicam a trazer um pouco de felicidade e um pouco de vida a essas crianças portadoras de deficiências.

No dia em que se comemora o Dia do Professor, gostaria de render também essa homenagem de forma especial aos professores que integram o quadro desta nova instituição: a Lumen.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será entregue hoje, em Brasília, o 1º Prêmio da Unesco criado com o objetivo de tornar público o reconhecimento aos 10 melhores projetos em ações sociais desenvolvidos ao longo do ano no Brasil.

Entre os contemplados, destaco a figura de Dona Geralda, uma mineira simples, igual a muitas outras que vivem no nosso País, trabalhando de sol a sol, mas que, não obstante, encontram tempo para dar um pouco de si aos seus semelhantes.

Dona Geralda, como é chamada Maria das Graças Marçal, é catadora de papel nas ruas de Belo Horizonte, apura de dois a quatro salários mínimos por mês, criou 9 filhos, e conseguiu, com muito esforço, mas também com extraordinária força de vontade, que todos eles pudessem estudar, do mais velho, de 32 anos, ao caçula, de 14.

Ela foi uma das 10 pessoas escolhidas pela Unesco, como reconhecimento a essa sua iniciativa

de amor aos que, com ela, vivem do trabalho de catar e de reciclar papel.

Figuras assim, de alma aberta, sabem como ninguém o que é a vida, na sua rudeza, nos rigores que a todos impõe, mas que poucos conseguem superar.

Na humildade de sua faina diária, ela tem muito do que se orgulhar. Seu orgulho vem da postura com que sempre encarou a vida, sem jamais reclamar, pelo contrário, orgulha-se do que faz.

Na singeleza da sua forma de encarar a vida, Dona Geralda diz com orgulho:

– Não tive estudos. E assim que me dei conta de que esse era o meu trabalho, passei a amá-lo!

São palavras, Srs. Senadores, de quem verdadeiramente tem fé no ser humano e no trabalho que exerce no dia-a-dia. São palavras sobretudo brotadas do sentimento de quem tem consciência do seu dever no meio social, exercendo a atividade que escolhreu com dignidade, sem jamais se esquecer de seus semelhantes.

Mais do que amar seu trabalho, essa mineira de fibra e de luta diurna, soube ir além.

A vida ensinou à Dona Geralda que seria possível melhorar as condições de cada uma das pessoas que se dedicam ao mesmo trabalho que ela. Movida, assim, pelo seu sentimento de solidariedade, essa mineira de fibra liderou, com outras pessoas, a criação da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Recicláveis, de Belo Horizonte.

É por esse trabalho, de profundo caráter social, que Dona Geralda será merecidamente homenageada hoje, em Brasília. Ela e os demais agraciados recebem esta noite, das mãos do Embaixador Jorge Whestlin, representante da Unesco no Brasil, o prêmio a que fazem jus, no Hotel Naoum.

A Associação dos Catadores de Papel, que ela ajudou a constituir, é uma entidade vitoriosa, contando com sede própria e dois galpões alugados.

Dona Geralda tem consciência da importância desse seu trabalho e do que ele representa do ponto de vista social, como, ainda, em favor do meio ambiente. Por isso, periodicamente comparece a colégios e a empresas públicas e privadas da Capital mineira.

Ela ali vai para explicar, em palestras informativas, a importância da reciclagem de papel e outros materiais, em nome do meio ambiente.

O trabalho de Maria das Graças Marçal, a Dona Geralda, já dura 10 anos. A Associação congrega 235 profissionais, entre catadores e triadores (trai-

gem), produzindo 350 a 400 toneladas de material reciclável por mês.

Sua iniciativa já merecera o reconhecimento da Organização das Nações Unidas, a ONU, que a convidou a comparecer a Nova Iorque, onde participou, para orgulho de todos nós, mineiros e brasileiros, de um projeto sobre desenvolvimento sustentado, onde relatou sua extraordinária experiência pessoal.

Registro, nesta mesma oportunidade, que um outro mineiro, o fotógrafo Sebastião Salgado, também será contemplado com a premiação da Unesco, ao lado de outras importantes figuras, como o Arcebispo D. Helder Câmara *in memoriam* e o Professor Paulo Nogueira Neto, da USP.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esse é o relato de uma grande mulher brasileira. Este é o relato da vida de Maria das Graças Marçal, a Dona Geralda, a quem tributamos, desta tribuna, também o reconhecimento do Senado Federal pelo seu esforço e pela sua dedicação, daí o reconhecimento, agora da Unesco.

Parabéns, Dona Geralda!

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Governo, para os próximos quatro anos, objetiva colocar todas as crianças na faixa de 7 a 14 anos na escola, elevando o índice de escolarização do Primeiro Grau, que já neste ano de 1999 chegou a 96%, para 100%. O Plano Plurianual de Investimentos delineia em seu planejamento uma série de programas e ações visando o aumento da oferta de vagas, o apoio financeiro a famílias carentes para manterem seus filhos na escola, transporte escolar, merenda, e iniciativas de melhoria no magistério.

Os quadros docentes do País, cuja situação varia em cada Unidade da Federação, ainda ressentente-se de dois aspectos fundamentais: a qualificação e a remuneração. Ainda temos um índice muito elevado de professores não habilitados no Primeiro Grau, eles são mais da metade do número de vagas ocupadas no ensino médio fundamental, e que não têm curso superior completo, onde, em vários Municípios não chegam a ganhar um salário mínimo. Apesar das escolas e faculdades continuarem formando mais professores a cada ano, a baixa remuneração, comparativamente a outras ocupações do mercado e as condições de trabalho, vêm estimulando a evasão de docentes para outras atividades de maior remuneração.

Há municípios em nosso País, Sr. Presidente, que a escola existe e funciona porque tem um professor ou um professor atrasado que trabalha quase

de graça, mas que mantém vivos o dinamismo e a alma da escola.

Dos vários depoimentos que ouvimos recentemente de especialistas sobre a situação e a origem da pobreza em nosso País, existe uma unanimidade, um consenso, de que uma boa parte das raízes deste problema que tanto nos angustia e que causa tanto sofrimento no seio de nosso povo está na história de nossa educação. O processo de marginalização começa nos bancos escolares, tanto na falta de condições para as famílias ingressarem seus filhos em nossas escolas, quanto na evasão prematura das crianças que abandonam o ensino para trabalharem mais cedo, num círculo vicioso difícil de se romper.

O atual Governo, nos últimos anos, promoveu algumas iniciativas importantes para melhorar a educação em nosso País, mas os investimentos, os recursos financeiros ainda são muito limitados para dar a esta importante função governamental o destaque de que precisa para impulsionar o nosso desenvolvimento com a força extraordinária que outros países desenvolvidos, como o Japão, elegeram para alcançar os caminhos do progresso.

Para superarmos nossas dificuldades, erradicar a pobreza crônica que nos envergonha e constrange, para progredirmos com maior rapidez, precisamos investir maciçamente em educação. Além de melhorarmos fisicamente as nossas escolas, aperfeiçoar os currículos e manter todas as nossas crianças na escola, precisamos apoiar, valorizar, qualificar e remunerar condignamente os nossos professores, pois em suas mãos, e aos seus cuidados, está a parte mais preciosa do tesouro nacional, que é a formação de nossos jovens.

Transcorreu, no último dia 15, o Dia do Professor, e neste dia, em todo o País, em todas as escolas, eles foram lembrados em homenagens que com justiça lhes foram prestadas.

Onde a nossa educação vem alcançando sucesso, onde a escola, apesar das imensas dificuldades, vem cumprindo os seus objetivos com ou sem apoio governamental, aí está o idealismo, a dedicação e o trabalho valioso do professor formando nossas crianças, profissionalizando nossos jovens nas universidades, construindo na mente e na inteligência de nossa mocidade a grandeza e o futuro de nosso País.

Com estas breves palavras, Sr. Presidente, gostaria de associar-me às comemorações do Dia do Professor e, desta tribuna do Senado da República, render a minha homenagem aos professores sergipanos que, a exemplo de todos os professores brasilei-

ros, contribuem com o seu trabalho dedicado, com a sua inteligência e o seu patriotismo, para a construção de um mundo melhor e de um Brasil mais justo, mais solidário e mais humano.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 4 de novembro próximo, quinta-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}s. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de constitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, tendo

Pareceres sob nºs 192 e 778, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que oferece, acolhendo, ainda, a Emenda Modificativa nº 2-CCJ, do Senador Romeu Tuma, tendo sido juntadas ao Parecer três Decisões unâmes do STF; e 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário nºs 3 e 4), Relator do vencido: Sena-

dor Romeu Tuma, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores Jefferson Peres, Álvaro Dias, Antonio Carlos Valadares e, em separado, dos Senadores Bernardo Cabral e José Eduardo Dutra.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 1998
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Colatina Rádio Som Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de *Colatina, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer sob nº 289, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 1999
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Internacional Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de *Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná*, tendo

Parecer sob nº 553, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 224, DE 1999-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a *Lei Complementar nº 53, de 1986*, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos, tendo

Parecer sob nº 247, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE

(Substitutivo, matéria de lei ordinária), que oferece, com abstenção do Senador Luiz Estevão.

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 336, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivos da *Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993*, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

- 7 -

PARECER Nº 794, DE 1999
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 794, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 173, de 1999 (nº 1.314/99, na origem), de 21 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

(OS 18582/99)

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

19-10-1999

Terça-Feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLICAÇÃO
Em 19/10/1999
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.229, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

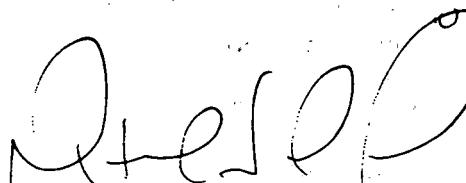
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores VANDERLEY PIRES DA SILVA, matrícula nº 5247, e ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 3296, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 062/99, celebrado entre o Senado Federal e a POLO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

POSSUESE
Em 19/10/99
Intendente SCAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.230, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 dá Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ CARLOS PIRES RAYOL, matrícula nº 3379, e WALDEMAR REINEHR KOHL RAUSCH, matrícula nº 2988, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 064/99, celebrado entre o Senado Federal e a ENTEC- EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de outubro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Mariuce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

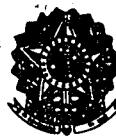
1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2281/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MÊNDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfiliou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVENCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSE AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	PDT
LUIZ OTAVIO	PA-3050/4393

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3234

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGACA	PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	"04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES **MEMBROS SUPLENTES**

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGACA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	"03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	"08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	"04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	"08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	"13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

• ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* Gabinetes localizados no Anexo III
Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS